



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 1033/1DCR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Protocolo COMAER nº 67500.000412/2026-27

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão aos Cursos de Adaptação de Dentistas, Farmacêuticos e Médicos da Aeronáutica, aos Estágios de Adaptação de Oficiais de Apoio e Engenheiros da Aeronáutica, e ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica do ano de 2027 (IE EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104/2024, de 23 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão aos Cursos de Adaptação de Dentistas, Farmacêuticos e Médicos da Aeronáutica, aos Estágios de Adaptação de Oficiais de Apoio e Engenheiros da Aeronáutica, e ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica do ano de 2027, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Ensino da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO



EXAME DE ADMISSÃO

**IE EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC
2027**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO DE
DENTISTAS, FARMACÊUTICOS E MÉDICOS, AOS
ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO E
ENGENHEIROS, E AO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E
ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES DA AERONÁUTICA DO
ANO 2027**

2026

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS, FARMACÊUTICOS E MÉDICOS DA AERONÁUTICA, AOS ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO E ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA, E AO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES DA AERONÁUTICA DO ANO 2027 (IE EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Finalidade

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para inscrição e participação no Exame de Admissão aos Cursos de Adaptação de Dentistas, Farmacêuticos e Médicos, aos Estágios de Adaptação de Oficiais de Apoio e Engenheiros, e ao Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães da Aeronáutica do ano de 2027 (**EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027**).

Seção II

Amparo Normativo

Art. 2º As presentes IE encontram-se fundamentadas:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, “Cria no Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Quadro de Saúde da Aeronáutica”;

III – Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Lei do Serviço Militar”;

IV – Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966, “Regula o Exercício da Odontologia”;

V – Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, “Dispõe sobre o Estatuto dos Militares”;

VI – Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, “Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica”;

VII - Lei 15.142, de 3 de junho de 2025, “Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014”;

VIII – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, “Isenta os candidatos inscritos no CadÚnico e doadores de medula óssea do pagamento da taxa de inscrição”;

IX - Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, “Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública

direta e indireta dos Poderes da União”;

X – Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, “Simplifica exigências de documentos e dá outras providências”;

XI – Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, “Regulamenta a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos”;

XII – Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, “Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”;

XIII – Portaria GM-MD nº 4.044, de 04 de outubro de 2021, “Dispõe sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, formação, adaptação ou com a realização de cursos ou estágios por militares das Forças Armadas”;

XIV – Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 4.557, de 11 de setembro de 2023, “Estabelece as medidas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas ilícitas nas Forças Armadas”;

XV - Portaria GM-MD nº 2.857, de 5 de junho de 2024, “Dispõe sobre os procedimentos para o afastamento de militar aprovado em concurso público para provimento de cargo em órgão da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal ou em processo seletivo para incorporação ou matrícula em escola de formação nas Forças Armadas ou nas Forças Auxiliares”.

XVI - Portaria COMGEP nº 802/1SC1, de 03 de outubro de 2024, “Designa os Presidentes das Comissões Permanentes e estabelece as Organizações Coordenadoras Locais (OCL)” para Realização de Exames de Admissão e Seleção;

XVII - ICA 37-756 “Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino”, aprovada pela Portaria DIRENS/DCR nº 986, de 22 de setembro de 2025;

XVIII - ICA 12-28 “Indenização em Ressarcimento de Despesas efetuadas pela União com a realização de Cursos ou Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº 177/GC4, de 10 de novembro de 2021;

XIX- ICA 36-11 “Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos”, aprovada pela Portaria nº 1.584/GC3, de 9 de outubro de 2018;

XX – ICA 36-37 “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais de Apoio”, aprovada pela Portaria nº 369/GC3, de 11 de março de 2019;

XXI – ICA 36-8 “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Engenheiros”, aprovada pela Portaria nº 58/GC3, de 10 de janeiro de 2019;

XXII – ICA 36-12 “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Capelães”, aprovada pela Portaria COMGEP/1SC1 nº 506, de 14 de julho de 2025;

XXIII – ICA 37-289 “Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;

XXIV – ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 360/1SC2, de 26 de janeiro de 2024;

XXV – NSCA 54-4 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria CDA nº 19/SCMD, DE 13 de Dezembro de 2024;

XXVI – NSCA 38-23 “Normas de Sistema que dispõe sobre o Exame de Aptidão Psicológica”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 826/SLE, de 23 de dezembro de 2024;

XXVII - ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, aprovada pela Portaria DIRSA nº 297/SECSOP, de 13 de dezembro de 2023;

XXVIII - NSCA 160-9 “Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria COMGEP/SLE nº 518, de 12 de agosto de 2025;

XXIX - NSCA 160-14 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 328/SLE, de 26 de outubro de 2023; e

XXX - DCENS GEP-02/2025, aprovada pela Portaria DIRENS/DCR nº 1017, de 22 de dezembro de 2025, “Aplicação dos dispositivos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e dos demais normativos correlatos”.

Seção III

Âmbito

Art. 3º As presentes Instruções aplicam-se a(aos):

I – todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão (EA);

II – Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado neste EA, no tocante à observância das condições para a inscrição e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027**; e

III – interessados em participar do **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027**.

Art. 4º O presente processo seletivo é de âmbito nacional.

Seção IV

Divulgação

Art. 5º O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas (IE) encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art. 6º Estas IE e seus anexos e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nos seguintes sites:

I - Comando da Aeronáutica (COMAER):

<https://www.fab.mil.br>

II - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.fab.mil.br/ciaar>

Parágrafo único. O site do Exame e a Página de Acompanhamento do Candidato (PAC) são os meios de comunicação frequentes e oficiais da Organização do Exame. Por eles, o candidato deverá acompanhar comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 7º No âmbito destas Instruções Específicas, o termo “**candidato**” refere-se a **pessoas de ambos os sexos**, exceto onde for necessário explicitar a distinção.

Art. 8º As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos, quando não informadas nas presentes IE ou no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, serão transmitidas por meio do site do EA ou pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante os eventos por ele coordenados.

Parágrafo único. Não serão transmitidas por telefone ou por e-mail informações que já constem nas presentes IE ou no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, sendo de responsabilidade do candidato consultá-las nos meios oficiais.

Art. 9º A relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Matrícula, e a relação dos candidatos a serem matriculados no Curso/Estágio serão publicadas no BCA e no DOU.

Art. 10 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de classificação, aprovação e habilitação à matrícula, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para este fim.

Art. 11 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar (OM) responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes no **Anexo VII**.

Seção V

Responsabilidade

Art. 12 Este EA será regido por estas IE, e sua execução será de responsabilidade das OM do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovada pela Portaria DIRENS/DCR nº 986, de 22 de setembro de 2025.

Art. 13 É de inteira **responsabilidade do candidato** o conhecimento pleno destas IE e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do site do Exame, das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao EA por meio do site do CIAAR.

Art. 14 A inscrição neste EA implica o conhecimento e aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes IE e de todas as instruções complementares aprovadas e publicadas posteriormente.

Seção VI

Anexos

Art. 15 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027**.

Art. 16 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo VIII**.

Art. 17 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, o Conteúdo Programático poderá ser encontrado no **Anexo IV**.

Seção VII

Programa de Atividades

Art. 18 Para a realização de todas as etapas previstas neste EA, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

CAPÍTULO II

OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

Seção I

Público Alvo

Art. 19 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com aptidão física e mental para assumirem as diversas funções inerentes à carreira militar.

Parágrafo único. Para ser habilitado à matrícula no Curso ou Estágio a que concorre, o candidato deve atender os pré-requisitos e as condições estabelecidas nestas IE definidas para cada Curso ou Estágio.

Seção II

Quadros de Oficiais da Aeronáutica

Art. 20 Os militares do QODENT, QOFARM, QOMED, QOENG, QOAP e QOCPL devem ter em mente que, além de realizar suas tarefas peculiares, também serão Oficiais das Forças Armadas, e frequentemente estarão à frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Constantemente enfrentarão obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade.

Parágrafo único. Além de exercerem suas atividades durante o expediente, os militares concorrerão aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas OM, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

Art. 21 Os integrantes do QODENT, QOFARM, QOMED, QOENG, QOAP e QOCPL são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas de seus cargos, ou ainda para cumprir função para a qual estejam escalados, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980) e no Regulamento de Serviços da Aeronáutica (RCA 34-1).

Subseção I

Quadro de Oficiais Dentistas da Aeronáutica (QODENT)

Art. 22 O QODENT é um Quadro de carreira, previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

Art. 23 O QODENT destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Dentistas de Carreira da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de odontologia, nas OM do COMAER.

Subseção II

Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Aeronáutica (QOFARM)

Art. 24 O QOFARM é um Quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

Art. 25 O QOFARM destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Farmacêuticos de Carreira, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais Farmacêuticos, nas OM do COMAER.

Subseção III

Quadro de Oficiais Médicos da Aeronáutica (QOMED)

Art. 26 O QOMED é um Quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

Art. 27 O QOMED destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Médicos de Carreira da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de Medicina, nas OM do COMAER.

Art. 28 O Militar do QOMED poderá ser designado a exercer as funções de Médico-de-Esquadrão, em que será responsável pelas ações assistenciais pertinentes à Atenção Primária à Saúde com a finalidade de manter os aeronavegantes sob seus cuidados dentro das melhores condições de saúde para que estejam aptos ao cumprimento das missões operacionais (ICA 160-14/2021 “Atividades do Médico-de-Esquadrão”).

Subseção IV

Quadro de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (QOAP)

Art. 29 O QOAP é um Quadro de carreira previsto pela Lei no 12.797, de 4 de abril de 2013, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais de Apoio (ICA 36-37).

Art. 30 O QOAP destina-se a suprir as necessidades de Oficiais de Apoio da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais das diferentes especialidades, nas OM do COMAER.

Subseção V

Quadro de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (QOENG)

Art. 31 O QOENG é um Quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei nº 5.343, de 28 de outubro de 1967, e pela Lei nº 6.165, de 09 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 62.219, de 02 de fevereiro de 1968, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Engenheiros (ICA 36-8).

Art. 32 O QOENG destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Engenheiros de Carreira da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de engenharia, nas OM do COMAER.

Subseção VI

Quadro de Oficiais Capelães da Aeronáutica (QOCAPL)

Art. 33 O QOCAPL é um Quadro de carreira, previsto pela Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Capelães (ICA 36-12).

Art. 34 O QOCAPL destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Capelães de Carreira, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções relacionadas com a prestação de assistência religiosa e espiritual aos militares, civis das OM e suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com a educação moral realizada no COMAER.

Parágrafo único Os Oficiais Capelães, dado o vínculo que mantém com suas denominações religiosas, podem atender às solicitações de apoio, assistindo-lhes fora do horário normal de expediente e mesmo durante o expediente, desde que com autorização do comandante de sua OM.

Seção III

Vagas

Art. 35 As vagas para o **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027** são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do EA, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

Art. 36 As vagas estão fixadas por Cursos/Estágios e especialidades de acordo com a necessidade da Administração, conforme o disposto no **Anexo II**.

§1º Os candidatos ao EAOEAR e ao CAFAR devem se atentar aos requisitos específicos para cada especialidade constantes do **Anexo III**.

§2º O número de vagas poderá ser majorado por necessidade da Administração, até a data de validade do Exame, observada a reserva de vagas para os candidatos negros, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

§3º O eventual aumento de vagas não enseja o dever de convocar em caráter adicional os candidatos não convocados anteriormente para fazer as etapas já realizadas pelos demais.

Art. 37 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade.

Parágrafo único. Para o CAMAR, poderá concorrer à especialidade Médico Generalista (GNR) o candidato que possua titulação de generalista (sem especialização) ou de especialista em qualquer área da medicina.

Art. 38 O candidato fará a escolha da especialidade no momento da solicitação de inscrição.

Parágrafo único. O candidato do CAMAR fará a escolha das localidades no momento da solicitação da inscrição, de acordo com sua ordem de prioridade. **Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.**

Seção IV

Vagas reservadas aos Candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas

Art. 39 Ficam reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, assim distribuídas:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;
- b) 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
- c) 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

§1º Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

§2º Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

§3º Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

§4º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade dos percentuais de distribuição das vagas.

§5º O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do EA, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

Art.40 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 2 (duas).

Parágrafo único. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 41 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, o candidato deverá assim se autodeclarar como pertencente a um desses grupos, no momento da inscrição no EA, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indicando essa autodeclaração em campo específico no ato da inscrição, ainda que o número de vagas seja inferior a 2 (duas).

§1º O candidato indicará também em sua inscrição se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§2º Serão convocados todos os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados nas Provas Escritas, optantes pela reserva de vagas deste EA, na forma prevista na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, desde que não tenham sido excluídos em qualquer etapa.

Art. 42 As vagas reservadas às pessoas pretas e pardas serão destinadas à população negra nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Parágrafo único. As pessoas autodeclaradas pardas devem estar inseridas no contexto classificação de cor e raça vinculado à população negra, tendo em vista que a categoria “PARDO”, conforme classificação do IBGE, abrange ampla variação fenotípica, incluindo a mistura de duas ou mais cores ou raças.

Art. 43 A reserva de vagas observará, além da autodeclaração, os seguintes procedimentos:

I - Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA), para pessoas pretas e pardas; ou

II - Procedimento de Verificação Documental Complementar (PVDoc), para pessoas indígenas e quilombolas.

§1º Todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas nestas IE, deverão se submeter ao PCCA ou ao PVDoc.

§ 2º Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PCCA ou PVDoc concorrerão às vagas de ampla concorrência, em igualdades de condições, em ordem decrescente de nota final, desde que possuam, em cada fase anterior do EA, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

§3º O candidato que não se submeter ao PCCA ou PVDoc, quando convocado, será excluído do EA.

Art. 44 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do EA e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 45 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no EA.

Art. 46 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 47 Em caso de desistência ou desclassificação de candidato preto e pardo,

indígena e quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado.

Art. 48 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

Art. 49 A relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, será divulgada no site do Exame, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 50 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 51 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgada no site do EA, conforme prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027 (Anexo V)**.

Seção V

Cursos e Estágios

Art. 52 O **CADAR, CAFAR e CAMAR** são Cursos que têm a finalidade de adaptar às peculiaridades da Força, profissionais já plenamente habilitados nas especialidades a que concorrem, para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas específicas do Serviço de Saúde da Aeronáutica, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia, nas OM do COMAER.

Art. 53 O **EAOEAR** é um Estágio que tem a finalidade de adaptar às peculiaridades da Força, profissionais já plenamente habilitados nas especialidades a que concorrem, para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas nos exercícios específicos de cada área de atuação, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia nas Organizações Militares do COMAER.

Art. 54 O **EAOAP** é um Estágio que tem a finalidade de adaptar às peculiaridades da Força profissionais de curso superior de diferentes áreas que ingressam no COMAER para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas nos serviços específicos de cada área de atuação, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia afetas a esses profissionais nas OM do COMAER.

Art. 55 O **EIAAC** é um Estágio que tem a finalidade de adaptar às peculiaridades da Força, profissionais de curso superior que prestarão assistência religiosa e espiritual aos militares e civis das Organizações Militares, bem como aos seus familiares, incluindo encargos relacionados com a educação moral, no âmbito do COMAER.

Art. 56 O **CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR e EIAAC**, que se iniciam após a Habilitação à Matrícula, não fazem parte do Exame de Admissão.

Art. 57 A formação no **CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR e EIAAC** terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.

Art. 58 Os Cursos e Estágios serão realizados no CIAAR, em Lagoa Santa/MG, em 2027, estando sujeitos às normas próprias da Administração.

Art. 59 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliem sua cultura geral.

Art. 60 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das instruções, sedimentar nos estagiários os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e de competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Estágio de Adaptação Militar (EAM), inserido nas instruções do Campo Militar, tem a duração aproximada de **15 dias corridos**, em regime probatório, contados a partir da data de início do curso. Além de ser fundamental e indispensável, o EAM faz parte do curso e não pode deixar de ser cumprido. Esse período visa à verificação da aptidão do estagiário ao Oficialato.

Art. 61 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

Art. 62 Serão divulgadas, no site do Exame, instruções complementares aos estagiários e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste Artigo não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental.

Seção VI

Situação durante os Cursos e Estágios

Art. 63 O candidato no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado:

- I - Primeiro-Tenente Estagiário, para o CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP e EAOEAR; e
- II - Aspirante a Oficial, para o EIAC.

Art. 64 O militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, matriculado em um dos Cursos ou Estágios mencionados nestas IE, permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

Art. 65 O candidato militar da ativa **temporário** da Aeronáutica que vier a receber ordem de matrícula em um dos Cursos ou Estágios mencionados nestas IE, deverá ser licenciado e desligado da OM de origem na data da matrícula do Curso ou Estágio.

Art. 66 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos

remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso ou Estágio.

Art. 67 Durante a realização do Curso ou Estágio, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - NOREG (ICA 37-289) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas IE.

Art. 68 Os Primeiros-Tenentes/Aspirantes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o **CADAR / CAFAR / CAMAR / EAOAP / EAOEAR / EIAC 2027**, e a conclusão do Curso ou Estágio, está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no PAVL.

Art. 69 Os Primeiros-Tenentes/Aspirantes Estagiários não terão direito líquido e certo à nomeação, pois, para serem nomeados, necessitam concluir o Curso ou Estágio com aproveitamento.

Seção VII

Situação após a conclusão dos Cursos e Estágios

Art. 70 Os concludentes de cada Curso/Estágio serão nomeados e incluídos nos respectivos quadros na especialidade para qual realizou o Exame mediante ato do Comandante da Aeronáutica ao posto de:

I - Primeiro-Tenente, para o CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP e EAOEAR, incluídos no QODent, QOFarm, QOMed, QOAp e QOEng, respectivamente; e

II - Segundo-Tenente, para o EIAC, incluído no QOCapl.

Art. 71 Ao término do Curso, o Primeiro-Tenente Dentista, Farmacêutico, do Quadro de Apoio e Engenheiro, ou Segundo-Tenente Capelão servirá em OM de acordo com a classificação que houver obtido no CADAR, CAFAR, EAOAP, EAOEAR e EIAC.

Art. 72 Ao término do Curso, o Primeiro-Tenente Médico servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no EA.

Art. 73 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente ou Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.

Art. 74 A precedência hierárquica dentro de cada Quadro será estabelecida de acordo com as médias finais daqueles que concluírem com aproveitamento o Curso/Estágio, em concordância com o Plano de Avaliação, com as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), com a alínea “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e com os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos nas Instruções Reguladoras de cada Quadro.

Art. 75 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Subseção I

Situação após a conclusão do CADAR

Art. 76 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CADAR com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei, e pelo Anexo A da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021, no tocante aos percentuais sobre o soldo, por conclusão de Curso com aproveitamento, relativos a:

I – **APERFEIÇOAMENTO**, tendo como fundamento a alínea “e” do inciso III do art. 2º, com o art. 6º; com a letra “e” do inciso III, com a alínea “f” do inciso V, ambos do Anexo IV, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

II – **ESPECIALIZAÇÃO**, tendo como fundamento a alínea “c” do inciso IV do art. 2º com o art. 6º; com a letra “f” do inciso IV, com a alínea “f” do inciso V, ambos do Anexo IV, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

Subseção II

Situação após a conclusão do CAFAR

Art. 77 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CAFAR com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei, e pelo Anexo A da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021, no tocante aos percentuais sobre o soldo, por conclusão de Curso com aproveitamento, relativos a:

I – **APERFEIÇOAMENTO**, tendo como fundamento a alínea “e” do inciso III do art. 2º, com o art. 6º; com a letra “e” do inciso III, com a alínea “g” do inciso V, ambos do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

II – **ESPECIALIZAÇÃO**, tendo como fundamento a alínea “c” do inciso IV do art. 2º com o art. 6º; com a letra “f” do inciso IV, com a alínea “g” do inciso V, ambos do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

Subseção III

Situação após a conclusão do CAMAR

Art. 78 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CAMAR com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei e pelo Anexo A da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021, no tocante aos percentuais sobre o soldo, por conclusão de Curso com aproveitamento, relativos a:

I – **APERFEIÇOAMENTO**, tendo como fundamento a alínea “e” do inciso III do art. 2º com o art. 6º; com a alínea “e” do inciso III, com a letra “e” do inciso V, ambos do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

II – **ESPECIALIZAÇÃO**, tendo como fundamento a alínea “c” do inciso IV do art. 2º com o art. 6º; com a letra “f” do inciso IV e com a alínea “e” do inciso V do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

III – **FORMAÇÃO**, tendo como fundamento a alínea “a” do inciso V do art. 2º, com o art. 6º; e com a alínea “e” do inciso V do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

Art. 79 Imediatamente após o término do CAMAR, o Primeiro-Tenente Médico realizará o Curso de Pós-Graduação em Medicina Aeroespacial (CPGMAE), curso lato sensu, com duração de 11 (onze) semanas em local a ser definido, cuja finalidade será capacitá-lo para o desempenho de funções administrativas e operacionais em Unidades Aéreas e Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) do COMAER.

Subseção IV

Situação após a conclusão do EAOAP

Art. 80 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o EAOAP com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, observados os limites estabelecidos no Anexo III da referida lei (**FORMAÇÃO**), modificado pelo art. 3º da Lei nº 13.954/2019, no tocante aos percentuais sobre o soldo para conclusão com aproveitamento de curso/estágio de formação, combinados com o art. 6º e 7º, da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

Subseção V

Situação após a conclusão do EAOEAR

Art. 81 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o EAOEAR com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei (**FORMAÇÃO**) no tocante aos percentuais sobre o soldo, por conclusão de Estágio com aproveitamento, combinado com o art. 6º e com a letra “h” do inciso V do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa e com o Anexo A da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021.

Subseção VI

Situação após a conclusão do EIAC

Art. 82 O Segundo-Tenente Estagiário que concluir o EIAC com aproveitamento fará jus a remuneração prevista na Medida Provisória nº 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei nº 13.954/2019, percebendo o valor do Adicional de Habilitação nos limites estabelecidos no Anexo III da referida lei (**FORMAÇÃO**) no tocante aos percentuais sobre o soldo, por conclusão de Estágio com aproveitamento, combinado com o art. 6º e com a letra “j” do inciso V do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa e com o Anexo A da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

Seção I

Condições para a Inscrição

Art. 83 São condições para a inscrição:

I - ser brasileiro nato;

II - ser voluntário;

III - estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas IE para habilitação à futura matrícula no Curso ou Estágio escolhido;

IV - inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e

V - pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvados os casos de isenção do pagamento previstos nestas IE.

Art. 84 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.

Art. 85 O candidato militar da ativa deverá informar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Ofício, que participará do Exame e que estará indisponível para missões a serviço, tanto nos períodos estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, como em qualquer localidade diferente da informada no FSI.

Art. 86 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos, porém essas liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).

Art. 87 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 88 Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMAER coletará e tratará as informações pessoais com a finalidade de permitir ao titular participar de todas as etapas do EA, seguindo o princípio da necessidade, limitando-se a coletar o mínimo de dados necessários. Com isso, os dados não serão compartilhados por terceiros nem utilizados fora da finalidade informada. Os dados pessoais serão tratados de acordo com as leis arquivísticas vigentes.

Seção II

Localidades para a Realização das Etapas do Exame

Art. 89 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OCL onde deseja realizar as etapas do Exame, de acordo com o Quadro de Localidades para realização das etapas do Exame, **Anexo VI**.

Parágrafo único. A critério da Administração, em casos fortuitos ou de força maior, especialmente nas situações de estado de calamidade pública reconhecida e decretada para as localidades onde há realização de provas escritas, práticas e/ou exames subsequentes, poderá ocorrer alterações de cidades (ou área metropolitana) anteriormente previstas para cidades próximas, de forma que o processo seletivo não sofra interrupções na sequência de eventos constantes em seu **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 90 Os locais de realização das etapas serão divulgados no site do Exame.

Art. 91 As Provas Escritas e as etapas subsequentes serão realizadas nas localidades ou na Região Metropolitana dessas localidades onde se encontram as OCL designadas pelo COMGEP (**Anexo VI**) para coordenar os eventos deste EA.

§1º **Caso prossiga no Exame, o candidato deverá realizar as etapas subsequentes na localidade correlacionada à das Provas Escritas**, conforme o previsto no **Anexo VI**, salvo nos casos determinados em contrário pela Administração (somente para as necessidades determinadas pela Administração em decorrência de logística e/ou segurança dos eventos).

§2º Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade diversa da constante do **Anexo VI** para a realização da INSPSAU, em grau de recurso.

Art. 92 A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em OM da Aeronáutica indicada pela Administração. A OM e seu endereço serão divulgados no site oficial do EA.

Art. 93 Salvo em caso de estrita necessidade da Organização de Ensino responsável pela execução do EA, o candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou.

Art. 94 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos e etapas do EA. **O não comparecimento do candidato implicará sua falta e, em consequência, a sua exclusão do Exame.**

Art. 95 A PPO, para o CADAR e CAFAR, e a PO, para o CAMAR, serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme divulgação no site do Exame. Caso a Administração designe localidade que não seja o Rio de Janeiro/RJ, os candidatos convocados serão comunicados.

Seção III

Orientações para a Inscrição

Art. 96 **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá conhecer estas IE e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. É indispensável que o candidato acesse o FSI e tome conhecimento de todas as informações.

Art. 97 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no site do Exame, durante o período estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 98 Ao acessar o site do Exame, o candidato deverá entrar na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC) e realizar o cadastro com seus dados pessoais, e preencher o FSI.

Art. 99 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, indígena ou quilombola e optar por concorrer às vagas reservadas, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI, ainda que o número de vagas seja inferior a dois.

§1º Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

§2º O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, deverá manifestar sua desistência por meio da PAC.

Art. 100 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição por meio do PagTesoouro nos termos dispostos nestas IE.

Art. 101 A inscrição não será concluída se o candidato deixar de informar algum dado ou realizar mais de uma inscrição, utilizando o mesmo número de CPF.

Art. 102 O valor da taxa de inscrição para este Exame é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e deverá ser pago durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 103 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

Parágrafo único. Deve-se comparar o número de referência e o CPF impressos no comprovante de pagamento bancário com o número de referência e o CPF cadastrados na Área do Candidato e, caso haja discrepâncias, solicitar recurso de inscrição na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 104 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

Art. 105 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

I - Organização Coordenadora Local (OCL) à qual deseja estar vinculado durante o Exame, conforme o quadro disposto no **Anexo VI**; e

II - Especialidade a que pretende concorrer.

Parágrafo único. Os candidatos ao **EA CAMAR** deverão enumerar as localidades onde há vaga para a especialidade pretendida, **priorizando aquelas onde tenha intenção de servir**.

Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro etc.

Art. 106 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

Art. 107 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos na PAC, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

Art. 108 A solicitação de alteração de dados referentes à inscrição deverá ser realizada na PAC, no período previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 109 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato no FSI ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

Art. 110 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário. Deve-se comparar o número de referência e o CPF impressos no comprovante de pagamento bancário com o número de referência e o CPF cadastrados na Área do Candidato e, caso haja discrepâncias, solicitar recurso de inscrição na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 111 Pagamentos compensados no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas IE também não serão aceitos. Dessa forma, o CIAAR orienta que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia e que respeite o prazo de compensação estipulado pelo seu Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) ou Banco.

Seção IV

Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição

Art. 112 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 11.016, de 29, de março de 2022, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Art. 113 Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a PAC, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, preencher obrigatoriamente o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, marcar a opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social – NIS, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou

II – ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Art. 114 Para o deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico.

Art. 115 A Administração consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

Art. 116 Para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, além de cumprir o previsto nestas IE, deverá enviar pela PAC, com a imagem legível, a declaração de doador do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), com nome completo e CPF, emitido por Órgão ou Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovando ser doador de medula óssea. A Administração poderá consultar o REDOME do

Instituto do Câncer (INCA) para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Art. 117 O envio da documentação, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CIAAR não se responsabiliza por quaisquer tipos de falhas técnicas de computadores que impeçam o envio do arquivo.

Art. 118 A Administração não se responsabilizará se as isenções não forem realizadas em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

Art. 119 A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Art. 120 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será **indeferida** quando:

I – o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa, e/ou

II – não enviar a documentação, enviá-la de forma ilegível ou incompleta; e/ou

III – realizada fora do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 121 A relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção de pagamento e o motivo do indeferimento serão divulgados no site do Exame, conforme previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 122 Em caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar recurso, através da PAC, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento expressa no documento, e o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 123 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida em grau de recurso e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas IE não prosseguirá no Exame.

Seção V

Resultado da Solicitação de Inscrição

Art. 124 O candidato terá sua solicitação de inscrição **indeferida** quando:

I – não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, ressalvados os casos de isenção do pagamento da taxa de inscrição previstos nestas IE.

II – o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo ou não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados;

III – não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou

IV – contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas IE.

Art. 125 Caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no site do Exame.

Art. 126 O resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos, será divulgado no site do EA na data estabelecida no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 127 No caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá ao candidato solicitar o recurso, via PAC.

Art. 128 O resultado definitivo da solicitação de inscrição será divulgado no site do Exame, após análise dos recursos.

Art. 129 É de inteira responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar o Cartão de Informação (CDI), com as informações de local, data e horários de realização das Provas Escritas, o qual será disponibilizado na PAC, conforme **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**. Não haverá envio pelo correio ou por e-mail.

§1º O candidato somente poderá realizar as provas em data, cidade (localidade), local e horário definidos no CDI;

§2º Para eventuais dificuldades na localização do CDI, o candidato deverá comunicar ao CIAAR, via e-mail: **sac.das.ciaar@fab.mil.br** no prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

§3º Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o CDI no dia das Provas Escritas.

Art. 130 O candidato que não apresentar seu CDI poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, nos termos destas IE.

Seção VI

Das Lactantes e Gestantes

Art. 131 Para as candidatas lactantes fica assegurado o direito de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, no dia das Provas Escritas ou nas etapas subsequentes conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, mediante prévia solicitação.

Art. 132 A solicitação do direito de amamentar seus filhos deverá ser feita no período de inscrição, mediante declaração e comprovação por meio de apresentação da certidão de nascimento ou de documento emitido por médico obstetra, atestando a data provável do nascimento até a realização da etapa, via PAC, no prazo previsto **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Parágrafo único. A candidata lactante deve comprovar a idade de seu filho mediante apresentação da certidão de nascimento original durante a realização da etapa Provas Escritas.

Art. 133 A candidata deverá levar somente uma pessoa acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que será a responsável pela guarda da criança no período necessário e deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora no dia das Provas Escritas.

Parágrafo único. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada dos seus filhos.

Art. 134 A Administração não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

Parágrafo único. A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a etapa correspondente do Exame.

Art. 135 A candidata terá, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§1º A candidata será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora durante o período de amamentação.

§2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 136 Não será permitida a entrada da candidata, dos seus filhos e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

Art. 137 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

Art. 138 A pessoa acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos proibidos aos candidatos para a realização das provas escritas e deverá cumprir as obrigações destas IE, sob pena de exclusão da candidata.

Art. 139 A constatação do estado de gravidez impedirá a candidata de realizar as etapas do EA restantes, como também de ser matriculada no Curso/Estágio, devido à incompatibilidade do estado gestacional com as atividades curriculares previstas.

§1º A candidata que constatar estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU e a matrícula no Curso/Estágio, ou que possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses na data de matrícula terá o direito de adiar sua participação no atual Exame, sendo possível o retorno no Exame imediatamente posterior, desde que faça a solicitação por meio de requerimento.

§ 2º A candidata, ao constatar o estado de gravidez, deverá informar essa condição ao CIAAR e poderá solicitar o adiamento por meio de requerimento, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame.

§3º O requerimento de adiamento por constatação de gravidez deverá ser preenchido e enviado via e-mail: **sac.das.ciaar@fab.mil.br**.

Art. 140 O adiamento de participação no atual Exame será garantido somente à candidata que:

I – comprovar, durante o período compreendido entre a INSPSAU deste Exame e a matrícula do Curso, estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses, da data prevista para a matrícula, mediante declaração e comprovação documental;

II – estiver classificada dentro do número de vagas, após relação de MF obtidas pelos candidatos, conforme previsto nestas IE;

III – for convocada para as etapas subsequentes às Provas Escritas; e

IV – não tenha sido excluída em qualquer etapa subsequente às Provas Escritas.

Art. 141 A candidata que tiver seu requerimento deferido será convocada para a realização das etapas subsequentes às Provas Escritas do Exame imediatamente posterior.

CAPÍTULO IV

EVENTOS DO EXAME DE ADMISSÃO

Art.142 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, cujo comparecimento é obrigatório, quando realizada presencialmente, conforme datas constantes no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – **Concentração Inicial**: visa orientar o candidato sobre os procedimentos durante as Provas Escritas;

II - **Concentração Intermediária**: visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no EA) a respeito da realização Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), da Prova Prático-Oral (PPO), da Prova Oral (PO), do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); e

III - **Concentração Final**: visa orientar o candidato convocado para a apresentação das documentações necessárias para a Validação Documental e início do Estágio/Curso. Nesta Etapa final, deverão ser apresentados pelos candidatos convocados os documentos originais, para análise e conferência, nos termos destas IE.

Parágrafo único. Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários estipulados para as etapas subsequentes.

Art. 143 A Comissão Fiscalizadora, no âmbito de cada OCL, tem autoridade administrativa perante todos os candidatos e seus responsáveis legais, para coordenar e supervisionar a lisura dos eventos do certame, cumprindo e fazendo cumprir as disposições destas IE e, ainda, para adotar providências em situações emergenciais que possam afetar o bom andamento do processo seletivo.

Art. 144 Em todos os eventos, as ordens judiciais apresentadas serão submetidas à análise do assessor jurídico designado pela OCL ou pelo SEREP da região. A Comissão Fiscalizadora cumprirá a ordem judicial em conformidade com o assessoramento jurídico delimitado.

CAPÍTULO V

ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

Art. 145 Este Exame será constituído das seguintes Etapas:

I – Provas Escritas:

II – Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);

III – Prova de Títulos (PT), somente para o **EAOAP**;

IV – Procedimento de Verificação Documental Complementar à autodeclaração (PVDoc), somente para os optantes pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas e quilombolas;

V – INSPSAU;

VI – EAP;

VII – TACF;

VIII – PPO, somente para o **CADAR, CAFAR**;

IX – PO, somente para o **CAMAR**;

X– PCCA, somente para os optantes pelas vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos); e

XI – Validação Documental.

Art. 146 Os Cursos e Estágios não constituem Etapa do Exame, e serão regidos por normas e regulamentos próprios.

Art. 147 As etapas do EA são qualificadas como:

I – classificatórias e eliminatórias: Provas Escritas;

II – classificatórias: PT; e

III – eliminatórias: a VDBP, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPO, a PO, o PPCA, o PVDoc e a Validação Documental.

Art. 148 Após a etapa das Provas Escritas os candidatos que obtiverem Média Final igual ao superior a 6,0000 (seis), serão relacionados por especialidade, em quantidade de até oito vezes o total de vagas fixadas, respeitado o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para serem convocados para a Concentração Intermediária.

Art. 149 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma delas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas IE, para as candidatas gestantes e lactantes.

Art. 150 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no site ou no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**. O comparecimento do candidato convocado é **obrigatório**, portanto, seu atraso ou sua ausência, ainda que por força maior, implicará sua exclusão do Exame.

Art. 151 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto nestas IE, para o acompanhante da candidata lactante.

Seção I

Provas Escritas

Art. 152 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

I – Gramática e Interpretação de Texto (GIT);

II – Conhecimentos Especializados (CE) – assuntos relativos à especialidade pretendida; e

III – Redação (RED), **exceto** para o CAMAR.

Art. 153 As Provas Escritas para o CADAR, CAFAR, EAOAP, EAOEAR e EIAC serão constituídas por 30 questões de GIT; 30 questões de CE e RED.

Art. 154 As Provas Escritas para o CAMAR serão constituídas por 30 questões de GIT e 30 questões de CE.

Art. 155 As provas objetivas, GIT e CE, abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV**, e serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

Art. 156 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no site do Exame, conforme **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 157 A prova de Redação consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

§1º Somente serão corrigidas as Redações do candidato que obtiver aproveitamento, grau mínimo 5,0000 (cinco) em qualquer das Provas Escritas, e que for classificado, em função de sua Média Parcial (MP), considerando o limite correspondente de até 12 (doze) vezes o número de vagas estabelecidas.

§2º Não havendo candidatos que tenham se autodeclarado pretos e pardos, indígenas ou quilombolas, serão corrigidas as redações dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total, respeitando os critérios de desempate na última colocação, nos termos destas IE.

Art. 158 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

§1º Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

§2º O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

§3º Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

I – em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;

II – que não estiver em prosa;

III – com número inferior a 100 (cem) palavras;

IV – com número inferior a 15 (quinze) linhas;

V – com marcas que permitam a identificação do autor;

VI – escrita de forma ilegível ou incompreensível;

VII – que não estiver escrita em Português; e

VIII – escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta permanente.

§4º A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados a seguir:

I – EXPRESSÃO:

a) Aspectos avaliados: Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.

1) Pontos debitados por erro cometido: 0,2000 por cada erro cometido relacionado

a cada um dos aspectos avaliados.

II – ESTRUTURA:

a) Aspectos avaliados: Paragrafação.

1) Pontos debitados por erro cometido: até 0,5000 por cada erro cometido.

III – CONTEÚDO:

a) Aspectos avaliados: Pertinência ao tema proposto.

1) Pontos debitados por erro cometido: até 1,5000.

b) Aspectos avaliados: Argumentação coerente.

1) Pontos debitados por erro cometido: até 1,5000.

c) Aspectos avaliados: Informatividade.

1) Pontos debitados por erro cometido: até 1,5000.

§5º Eventuais erros cometidos durante a escrita da redação deverão ser sinalizados entre parênteses e tachado.

Art. 159 O candidato não deverá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado por inviabilização e processamento de leitura óptica deste documento, além de impossibilitar a leitura e interpretação do texto escrito pelo candidato.

§1º A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

§2º A falta de assinatura no campo designado no Cartão de Respostas implica pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato.

§3º Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

Art. 160 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta permanente azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

Art.161 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com estas IE ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como mais de uma marcação, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, marcas externas aos círculos ou indícios de marcações apagadas será considerada incorreta e, portanto, **resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.**

Art. 162 **Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa,** óculos escuros; brincos; quaisquer adornos ou equipamentos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; qualquer recipiente que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafas e embalagens, luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis; lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente e/ou com tinta apagável; calculadora; protetores, abafadores,

tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; *pen drive*; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

Parágrafo único. O uso de dispositivos eletrônicos para aferição de glicose será autorizado mediante apresentação de atestado médico para a comissão fiscalizadora, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data das Provas Escritas**, constatando a necessidade de uso do equipamento. Caso seja necessário o uso de medicação, o candidato deverá ser encaminhado para a equipe de saúde.

Art. 163 O candidato não poderá acessar o local de provas transportando ou portando armas de qualquer espécie, ou objetos similares, ainda que detenha autorização para o porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço, sob pena de exclusão.

Art. 164 Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.

Art. 165 Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela Organização do Exame, sob pena de exclusão.

Art. 166 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, **sob pena de exclusão do candidato**, caso esses equipamentos emitam sinal sonoro.

Art. 167 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

Art. 168 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de quaisquer documentos e objetos de candidatos. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

Art. 169 Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

Art. 170 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual, por meio da utilização de detector de metais, ou a outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do Exame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

Art. 171 As provas terão duração total de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo o horário de início informado no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**, incluindo a transcrição do Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação.

Art. 172 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

I – deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, 02 (duas) horas;

II – que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor; e

III – somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, 04 (quatro) horas.

Parágrafo único. Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova por qualquer motivo, com exceção do previsto nestas IE, para a candidata lactante.

Art. 173 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

I – o ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o Exame, à exceção do acompanhante da candidata lactante, nos termos destas IE.

II – o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê sem a pessoa acompanhante;

III – ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;

IV – qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;

V – fumar no local de prova; e

VI – o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

Art. 174 Não haverá no local qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o acompanhante da candidata lactante, nos termos destas IE.

Art. 175 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração no Cartão de Respostas, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

Art. 176 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas IE, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

Art. 177 Ao final das provas, os 03 (três) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova, inclusive naquele em que houver candidata lactante, os quais somente serão liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo oficial para realização delas tenha encerrado, mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova, sob pena de exclusão.

Seção II

Atribuição de Graus

Art. 178 Os graus atribuídos às provas objetivas (GIT e CE), à prova de Redação (quando houver), bem como as médias calculadas com base nesses graus, estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa, sendo:

$G = 10A/N$, em que:

A = total de acertos na prova;

N = quantidade de questões na prova; e

G = grau obtido.

Art. 179 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será 5,0000 (cinco).

Seção III

Média Parcial

Art. 180 Para o **CADAR, CAFAR, EAOEAR e EIAC**, grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme a fórmula a seguir:

$MP = (3GIT + 7CE)/10$, em que:

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

Art. 181 Para o **EAOAP**, haverá a Primeira Média Parcial (MP1) e Segunda Média Parcial (MP2) que serão calculadas pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme as fórmulas a seguir:

I – $MP1 = (3GIT + 7CE)/10$, em que:

MP1 = Primeira Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

II – $MP2 = (2GIT + RED + 7CE)/10$, em que:

MP2 = Segunda Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

Art. 182 O **CAMAR** não possui média parcial.

Seção IV

Média Final

Art. 183 Para o **CADAR, CAFAR, EAOEAR e EIAC**, o grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE) e na Redação, conforme a fórmula a seguir:

$MF = (2GIT + RED + 7CE)/10$, em que:

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

Art. 184 Para o **EAOAP**, o grau obtido na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na MP2 e na prova de títulos (PT), conforme a fórmula a seguir:

$MF = (9MP2 + PT)/10$, em que:

MF = Média Final;

MP2 = grau da segunda média parcial; e

PT = grau da prova de títulos.

Art. 185 Para o **CAMAR**, o grau obtido na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme a fórmula a seguir:

$MF = (3GIT + 7CE)/10$, em que:

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

Art. 186 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a 6,0000 (seis), desde que obtenham o aproveitamento mínimo em cada prova nos termos destas IE.

Parágrafo único. Para o **EAOAP**, **exclusivamente**, serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MP2 igual ou superior a 6,0000 (seis), desde que obtenham o aproveitamento mínimo em cada prova nos termos destas IE.

Art. 187 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, em ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso ou Estágio, respeitando o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

Art. 188 Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, ou de acordo com a necessidade da Administração, respeitado o quantitativo destinado às vagas reservadas nos termos da Lei nº 15.142/2025.

Parágrafo único. Todos os candidatos optantes pelas vagas reservadas nos termos da Lei nº 15.142/2025 serão convocados para as etapas subsequentes, desde que não tenham sido excluídos em qualquer etapa.

Art. 189 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preenchê-las, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências de candidatos aprovados, antes da validade do Exame.

Art. 190 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, respeitando a sequência da classificação final estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

Art. 191 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, MF e/ou classificações, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

Art. 192 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

Seção V

Critérios de Desempate

Art. 193 No caso de empate entre candidatos, na MP e/ou MF, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- I – maior grau obtido na prova de CE;
- II – maior grau obtido na prova de GIT;
- III – maior grau obtido na PT, apenas para o **EAOAP**; e
- IV – maior idade.

Seção VI

Prova de Títulos (PT)

Art. 194 Os candidatos ao **EA EAOAP 2027** convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à PT, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 195 A PT possuirá caráter apenas classificatório. Não há nota de corte.

Art. 196 O candidato que não enviar a documentação, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**, terá grau **zero** na PT.

Art. 197 Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que entregar uma cópia do diploma de graduação ou Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso, com a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

§ 1º Caso o diploma de graduação/Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso não seja entregue, o candidato não terá seus títulos pontuados.

§ 2º A declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição e constar nome completo do candidato, CPF, data provável da conclusão, a nomenclatura da titulação a ser adquirida e assinatura da autoridade competente da instituição, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame.

Art. 198 Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota **zero** ao título entregue.

Art. 199 No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá relacionar os títulos entregues por meio do preenchimento do formulário disponível na PAC, dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

§ 1º Deverão ser entregues cópias digitalizadas de toda a documentação original.

§ 2º Documentos digitais deverão indicar o sítio eletrônico da autenticação online do documento e ser acompanhado pela sua certidão de autenticação.

§ 3º Toda documentação enviada eletronicamente deve ser encaminhada fisicamente ao CIAAR, dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, por meio do seguinte endereço:

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
Divisão de Admissão e Seleção
Rua Ten Aviador Doorgal Borges s/nº Bairro CIAAR
CEP: 33.240-070, Lagoa Santa /MG

Art. 200 A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados pelo CIAAR, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

Art. 201 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega desses títulos na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 202 Os títulos enviados servirão exclusivamente para o cálculo das notas da PT e cômputo da MF, e não serão considerados como fundamentação de requerimento para adicional de habilitação.

Art. 203 No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do EA, sendo ainda passível de serem aplicadas as sanções penais na legislação vigente.

Subseção I

Da avaliação dos Títulos

Art. 204 Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, observados os limites da Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

I – Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documento similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos;

1) Valor da titulação: 3,5

II – Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação.

Caso o candidato não possua Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos;

1) Valor da titulação: 2,5;

III – Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “latu sensu” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mestres ou doutores, com 1,0 (um) ponto por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas pelo MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional;

1) Valor da titulação: 2,0;

IV – Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.

1) Valor da titulação: 1,0;

V – Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.

1) Valor da titulação: 0,4;

VI – Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), OEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 0,2 (zero vírgula dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.

1) Valor da titulação: 0,6.

Art. 205 Para receber a pontuação relativa ao Título de comprovação do exercício de atividade profissional de nível superior, o candidato deverá atender ao seguinte:

I – se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

II – se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

III – no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

IV – apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado.

§ 1º Períodos de trabalho que se sobreponham serão contabilizados uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

§ 2º Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo igual ou superiores a 6 (seis) meses e inferiores a um ano serão consideradas como 0,1 (zero vírgula um).

§ 3º Não será computado como exercício de atividade profissional o tempo “*trainee*”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

Art. 206 Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

Art. 207 Os trabalhos publicados, títulos e diplomas impressos diretamente da Internet (sem marca d'água) deverão vir acompanhados dos respectivos links de acesso, possibilitando a confirmação pelo CIAAR.

Art. 208 Após a entrega da documentação referente à PT, não serão recebidos novos títulos em data diversa da prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 209 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT, conforme **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 210 O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

Art. 211 Somente serão pontuados os títulos com data posterior ao término da graduação.

Seção VII

Verificação de Dados Biográficos e Pessoais (VDBP)

Art. 212 Os candidatos convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à VDBP, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 213 A VDBP terá a finalidade de verificar se o candidato atenderá preliminarmente aos requisitos exigidos para a realização da PPO, PO e Habilitação à Matrícula.

Art. 214 Para prosseguirem nas demais etapas, os candidatos devem enviar os documentos solicitados que comprovem ser **brasileiro nato** e estarem dentro dos limites etários específicos para cada exame.

Art. 215 Além dos documentos específicos de cada exame, os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o *upload* dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – documento oficial de identificação com foto, conforme disposto nestas IE; e

II – documento oficial contendo o número do CPF.

Art. 216 Caso o candidato não possua as documentações exigidas para cada Exame ou não tiver terminado o curso na especialidade a que concorre deverá enviar uma cópia simples da declaração assinada e carimbada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino onde estuda ou do Conselho profissional, atestando que o candidato atenderá às condições para o exercício profissional correspondente à especialidade escolhida, previstas em lei, até a data da Habilitação à Matrícula.

Parágrafo único. A declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição e constar nome completo do candidato, CPF, data provável da conclusão, a nomenclatura da titulação a ser adquirida e assinatura da autoridade competente da instituição, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame.

Art. 217 O motivo da não aprovação na VDBP será disponibilizado individualmente na PAC, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 218 O candidato “NÃO APROVADO” na VDBP poderá apresentar recurso na PAC, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**.

Subseção I

VDBP para o CADAR

Art. 219 Para prosseguirem no **EA CADAR**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – não completar **36 (trinta e seis) anos de idade** no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea “d”, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;

II – ter concluído a graduação em Odontologia; e

III – estar habilitado pelo respectivo conselho para o exercício da profissão na vaga pretendida.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o *upload* dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**:

I – Carteira de Identidade Profissional ou equivalente, com os dados pessoais; e

II – documento emitido pelo respectivo Conselho, atestando a habilitação para o exercício da profissão na especialidade a que concorre.

Subseção II

VDBP para o CAFAR

Art. 220 Para prosseguirem no **EA CAFAR**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea “d”, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;

II – ter concluído a graduação em Farmácia; e

III – habilitação na linha de atuação a que concorre.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o *upload* dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**:

I – Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom), com a página dos dados pessoais, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia; e

II – documento atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade a que concorre, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

Subseção III

VDBP para o CAMAR

Art. 221 Para prosseguirem no **EA CAMAR**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea “d”, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;

II – ter concluído a graduação em Medicina; e

III – estar habilitado pelo respectivo conselho para o exercício da profissão da especialidade a que concorre.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o *upload* dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**:

I – Carteira de Registro Profissional (livreto verde), com a página dos dados pessoais e a página que comprove estar habilitado pelo respectivo conselho para o exercício da profissão na especialidade a que concorre ou a carteira funcional; e

II – Documento emitido pelo respectivo conselho, atestando a habilitação para o exercício da profissão na especialidade a que concorre, exceto para a especialidade de Médico Generalista (GNR).

Subseção IV

VDBP para o EAOAP

Art. 222 Para prosseguirem no **EA EAOAP**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – **possuir no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 32 (trinta e dois)** anos de idade em 31 de dezembro do ano da matrícula em cumprimento ao previsto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 12.797, de 04 de abril de 2013;

II – ter concluído a graduação na especialidade que concorre.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o upload dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – Carteira de Registro Profissional ou equivalente, com os dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para as especialidades que, por lei, exigem a inscrição para o exercício profissional.

II – Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior, em nível bacharelado ou licenciatura, na especialidade a que concorre.

Subseção V

VDBP para o EAOEAR

Art. 223 Para prosseguirem no **EA EAOEAR**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea “e”, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;

II – ter concluído a graduação em Engenharia; e

III – possuir formação ou habilitação, na especialidade a que concorre.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o *upload* dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – Carteira de Identidade Profissional do Sistema CONFEA/CREA ou equivalente com os dados pessoais e o **título profissional na especialidade a que concorre**, com base na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973; e

II – documento atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade a que concorre, com base na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, expedida pelo Conselho.

Subseção VI

VDBP para o EIAC

Art. 224 Para prosseguirem no **EA EIAC**, os candidatos devem apresentar documentos que comprovem:

I – não ter menos de **30 (trinta)** nem completar **41 (quarenta e um)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto à alínea “f” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011; e

II – ter concluído a graduação em Formação Teológica Regular.

Parágrafo único. Os candidatos que serão submetidos à VDBP deverão fazer o upload dos documentos listados abaixo na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC), dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – Diploma ou Certidão, devidamente registrada, de conclusão do curso de graduação em Formação Teológica Regular, bacharelado ou licenciatura, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião.

Seção VIII

Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração (PVDoc)

Art. 225 O PVDoc destina-se às pessoas indígenas e quilombolas que se autodeclararam no ato da inscrição e optaram por concorrer às vagas reservadas, em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025

Art. 226 Serão convocadas para o PVDoc todas as pessoas indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas nestas IE.

Art. 227 O PVDoc será realizado conforme as orientações previstas nestas IE. Os candidatos deverão fazer upload da documentação prevista na PAC, dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 228 A autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas será confirmada mediante o PVDoc, realizado por uma Comissão de Verificação Documental (CVDoc).

Art. 229 O PVDoc para candidatos indígenas e quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – para candidatos indígenas:

a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou

b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

II – para candidatos quilombolas:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

Seção IX

Convocação para a Concentração Intermediária

Art. 230 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou na eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do EA.

Art. 231 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento conforme estas IE, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste EA.

Art. 232 Recomenda-se aos candidatos, que forem convocados para prosseguirem no EA que se antecipem à obtenção dos documentos, exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados nas datas especificadas nestas IE.

Seção X

Inspeção de Saúde (INSPSAU)

Art. 233 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar e para as atividades previstas para o Curso ou Estágio.

Art. 234 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, segundo parâmetros fixados nos seguintes regulamentos, divulgados no site do exame, para fins exclusivos de admissão:

I – ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”;

II – NSCA 160-9 “Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica”; e

III – NSCA 160-14 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”.

Art. 235 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” ou “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027”, divulgado no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 236 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas IE.

Parágrafo único. A INSPSAU de candidatos militares ou de dependentes de militares realizadas com finalidade diferente de ingresso no presente EA não será considerada, independentemente do motivo ainda que tenha sido realizada por médicos ou junta médica do COMAER ou que conste vigente em sistemas informatizados da FAB.

Art. 237 Para realizar a Inspeção de Saúde, deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, os seguintes **documentos físicos**:

I – Por todos os candidatos:

a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina, 6-monoacetilmorfina), e **derivados da maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, nos termos destas IE.

b) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose válida do esquema vacinal. Será aceito o exame Anti-HBs positivo em substituição à comprovação do esquema vacinal contra hepatite B.

c) radiografia panorâmica das arcadas dentárias atualizada, realizada há no máximo 6 (seis) meses antes da data da INSPSAU.

II – Por todas as candidatas com idade maior ou igual a 25 (vinte e cinco) anos:

a) laudo de exame citopatológico de colo uterino, realizado até **180 (cento e oitenta)** dias antes da data da INSPSAU.

III – Por todos os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos:

a) Teste Ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da Inspeção.

IV – Por todas as candidatas com idade maior ou igual a 40 (quarenta) anos:

a) Mamografia, realizada há no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU; e

b) Ultrassonografias mamária e transvaginal ou, na impossibilidade desta última, ultrassonografia pélvica. Os exames ultrassonográficos deverão ter sido realizados há no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU.

V – Por todos os candidatos com idade maior ou igual a 40 (quarenta) anos:

a) Exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes pelo método imunocromatográfico.

Parágrafo único. A INSPSAU somente poderá ser iniciada após a entrega de toda a documentação prevista.

Art. 238 A INSPSAU será iniciada no período estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027 (Anexo V)**, respeitada a programação realizada pela OSA de cada localidade, a ser divulgada na Concentração Intermediária.

Art. 239 Os exames toxicológicos deverão ser realizados em, **no máximo, 60 (sessenta) dias antes da INSPSAU, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias**. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador e do responsável (tratando-se de menor de idade); identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas podendo ser uma delas o responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

Art. 240 Os laboratórios autorizados para realização dos Exames Toxicológicos são os que atendem os requisitos de funcionamento estabelecidos na RDC302/ANVISA e que possuem acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, de acordo

com a Norma ISO/IEC 17025 ou Acreditação Forense para Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção do Colégio Americano de Patologia - CAP-FDT.

Art. 241 O candidato, cujo **teste toxicológico for positivo** para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos nestas IE prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027”, tendo garantido o seu direito de recurso nos termos destas IE.

Art. 242 No início da INSPSAU, os candidatos que não apresentarem os documentos previstos poderão interpor recurso à Comissão Fiscalizadora, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

§ 1º Os documentos solicitados para início da INSPSAU deverão ser entregues em **02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V), sob pena de exclusão, a contar da data subsequente prevista para o início da Inspeção de Saúde do candidato.**

§2º Caso o candidato não compareça no local e horário determinados ou não entregue a documentação, será excluído do EA.

Art. 243 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico de Colo Uterino, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da INSPSAU, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no Exame.

Art. 244 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 245 Todas as candidatas deverão ser submetidas a testes para detecção de gravidez.

Art. 246 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido julgamento.

Art. 247 A Junta de Saúde deverá comunicar imediatamente ao CIAAR que a candidata se encontra gestante, para que tome as providências de acordo com a legislação em vigor.

Seção XI

Exame de Aptidão Psicológica (EAP)

Art. 248 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no Curso/Estágio.

Art. 249 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

Art 250 O EAP será realizado, de acordo com o período previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-23 “Norma de Sistema que dispõe sobre “Exame de Aptidão Psicológica”, divulgada no site do EA.

Art. 251 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade e aptidão**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que exercerão. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

I – Personalidade:

a) serão consideradas características desejáveis: adaptabilidade, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento, controle emocional, liderança, meticulosidade, objetividade, perfeccionismo, persistência, sociabilidade, responsabilidade, entre outras.

b) serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: aversão ao cumprimento de normas e regras, falta de comprometimento, individualismo, impulsividade exacerbada, entre outras.

II – Aptidão:

a) serão avaliadas aptidões como: memória, inteligência, atenção concentrada.

Art. 252 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no site do Exame, conforme estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 253 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na PAC, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção XII

Teste de Aptidão e Condicionamento Físico (TACF)

Art. 254 O TACF avaliará a higidez e o vigor físico, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, fixados por sexo definidos em normas do COMAER, de modo a comprovar capacidade mínima de condicionamento físico para o serviço militar e para as atividades funcionais previstas no Curso/Estágio.

Art. 255 O TACF será realizado sob a responsabilidade da CDA, segundo os procedimentos e parâmetros de cada teste fixados na NSCA 54-4 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica do Exame.

Art. 256 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” na INSPSAU, e que, obrigatoriamente, apresentar Declaração escrita, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame, antes da sua realização.

Parágrafo único. A declaração informa que o candidato está em plenas condições de

saúde para a subsunção ao teste físico e sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante as provas, sendo responsabilidade do candidato as eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

Art. 257 Será considerado “NÃO APTO”, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, qualquer problema físico que impossibilite prosseguir no TACF, podendo refazer o teste em grau de recurso, mediante autorização médica.

Art. 258 Testes e índices mínimos de aprovação:

§1º Para o Sexo **Masculino**:

I – Flexão e Extensão dos Membros Superiores (FEMS) com apoio de frente sobre o solo: **21 repetições** (tempo: sem limite/Intervalo: 3min/tentativa:2);

II – Flexão do Tronco sobre as Coxas (FTSC): **34 repetições** (tempo: 1min/Intervalo: 3min/tentativa:2); e

III – Corrida de 12 minutos: **2.200 metros** (tempo: 12min/tentativa:1).

§2º Para o Sexo **Feminino**:

I – FEMS com apoio de frente sobre o solo: **12 repetições** (tempo: sem limite/Intervalo: 3min/tentativa:2);

II – FTSC: **29 repetições** (tempo: 1min/Intervalo: 3min/tentativa:2); e

III – Corrida de 12 minutos: **1.650 metros** (tempo: 12min/tentativa:1).

Art. 259 O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

Art. 260 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação no site do Exame.

Art. 261 Não será concedido tratamento especial ou diferenciado a candidato que apresente alteração fisiológica, lesão, fratura, luxação, distensão, indisposição ou qualquer outra condição que possa diminuir sua capacidade física ou mesmo impossibilitar a realização do TACF. Pelo princípio fundamental da isonomia, todos os candidatos serão submetidos ao mesmo critério de aprovação, respeitando-se tão somente, as diferenças para o sexo masculino e feminino.

Seção XIII

Prova Prático-Oral (PPO)

Art. 262 A PPO será realizada apenas para os candidatos ao **EA CADAR e CAFAR**, e avaliará a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato, destinando-se também a ratificar os conhecimentos demonstrados na prova objetiva de CE.

Art. 263 A PPO será realizada na data estabelecida no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, sob responsabilidade da DIRSA, preferencialmente nas OSA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria.

Art. 264 Os pacientes, submetidos aos procedimentos realizados pelos candidatos, serão beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

Art. 265 Somente realizará a PPO o candidato aprovado na VDBP.

Art. 266 O candidato aprovado na VDBP deverá comprovar sua condição de especialista no dia de realização da PPO.

Art. 267 Os quesitos avaliados abordarão os temas e assuntos dos conteúdos programáticos de cada especialidade, estabelecidos no **Anexo IV**.

Art. 268 Para cada quesito da PPO, será registrado o grau atribuído e o obtido, de 0 (zero) a 10,00 (dez), com aproximação até a casa centesimal.

Art. 269 A relação dos candidatos convocados para realizar a PPO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 270 A PPO consiste em avaliações práticas que demonstram a capacidade do candidato para o pleno exercício da especialidade a que concorre.

§ 1º Para o **CADAR**, a PPO consiste em atividades práticas de odontologia, subordinada às normas da Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966, combinada com a Resolução CFO-118/2012, de 14 de junho de 2012 (Código de Ética Odontológica).

§ 2º Para o **CAFAR**, a PPO consiste em atividades práticas farmacêuticas, subordinada às normas da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.

Art. 271 Com a finalidade de zelar pela integridade física do paciente, somente realizará a PPO o candidato aprovado na VDBP e que apresentar os documentos previstos para esta etapa.

Art. 272 No dia da realização da PPO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

I - original do documento oficial de identificação com foto; nos termos destas IE;

II - Para o **CADAR**: original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional, ou documento equivalente emitido pelo Conselho, constando os dados pessoais e o Registro que ateste a habilitação para o exercício da profissão na vaga escolhida.

III – Para o **CAFAR**:

a) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom), com a página dos dados pessoais, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia; e

b) documento atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade a que concorre, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

Art. 273 O candidato que não comprovar a condição de especialista não será autorizado a realizar a PPO e será excluído do Exame.

Art. 274 O candidato que adotar procedimento que cause ou possa causar dano a pessoas ou a equipamentos empregados na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora. Persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento, e ao candidato será atribuído grau 0,00 (zero), com sua consequente exclusão do Exame.

Art. 275 O resultado será expresso por meio das menções “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/**

EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V).

Art. 276 Será considerado “APROVADO” na PPO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,00 (sete).

Art. 277 Ao término da PPO, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

Seção XIV

Prova Oral (PO)

Art. 278 A PO será realizada apenas para os candidatos do **EA CAMAR** e destina-se a ratificar os conhecimentos demonstrados na prova objetiva de CE.

Art. 279 A PO será realizada, conforme o **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, sob a responsabilidade da DIRSA, preferencialmente nas OSA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria.

Art. 280 Os pacientes, submetidos aos procedimentos realizados pelos candidatos, serão beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

Art. 281 Somente realizará a PO o candidato aprovado na VDBP.

Art. 282 O candidato aprovado na VDBP deverá comprovar sua condição de especialista no dia de realização da PO.

Art. 283 Os quesitos avaliados abordarão os temas e assuntos dos conteúdos programáticos de cada especialidade, estabelecidos no **Anexo IV**.

Art. 284 Para cada quesito da PO, será registrado o grau atribuído e o obtido, de 0 (zero) a 10,00 (dez), com aproximação até a casa centesimal.

Art. 285 A relação dos candidatos convocados para realizar a PO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 286 No dia da realização da PO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

I - original do documento oficial de identificação com foto, nos termos destas IE;

II - original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Registro Profissional (livreto verde), com os dados pessoais, e do registro que ateste a habilitação para o exercício da profissão na vaga escolhida, expedida pelo respectivo Conselho; **ou** título de residência médica na especialidade a que concorre; **ou** título de especialização na especialidade a que concorre; **ou** Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina; **ou** ainda, se não tiver terminado o curso de pós-graduação/residência médica na especialidade a que concorre, deverá enviar uma cópia simples da declaração assinada e carimbada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino onde estuda, ou do Conselho profissional, conforme modelo disponibilizado no site do Exame, atestando que o candidato atenderá às condições para o exercício profissional correspondente à especialidade escolhida, previstas em lei, quando do ato da matrícula.

Art. 287 O resultado será expresso por meio das menções “APROVADO” ou “NÃO

APROVADO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 288 Será considerado “APROVADO” na PO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,00 (sete).

Art. 289 Ao término da PO, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

Seção XV

Procedimento Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA).

Art. 290 Todos os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei 15.142, de 3 de junho de 2025, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados para o PCCA, desde que aprovados nas etapas anteriores, nos termos da DCENS GEP-02/2025, aprovada pela Portaria DIRENS/DCR nº 1017, de 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O PCCA será realizado pela Comissão de Confirmação Complementar (CCC), para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato.

Art. 291 Considera-se PCCA a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

Art. 292 A CCC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

§1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PCCA.

§2º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos bem como não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em PCCA realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 293 Os candidatos devem comparecer com os cabelos soltos, sem qualquer tipo de maquiagem, sem óculos (escuro ou de grau), sem acessório na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, burca, gorro, turbantes, bandanas etc.) ou qualquer objeto ou acessório de qualquer ordem ou natureza que cubra o rosto e cabelos, e que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato, sob pena de exclusão.

Art. 294 O PCCA será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PCCA serão excluídos do EA.

Art. 295 Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em PCCA concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada a má fé na autodeclaração.

Art. 296 A Comissão Complementar de Confirmação deliberará pela maioria dos seus membros.

Art. 297 As informações sobre o dia, horário e local de realização do PCCA serão divulgadas, pelo CIAAR, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC**

2027 (Anexo V).

Art. 298 O resultado da autodeclaração no PCAA será expresso por “CONFIRMADA” ou “NÃO CONFIRMADA”, divulgado no site do Exame, na data prevista no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção XVI

Validação Documental

Art. 299 A Validação Documental do EA será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso/Estágio, quando deverão ser apresentados os originais de todos os documentos físicos para a Habilitação à Matrícula e entregue **01 (uma) cópia simples (frente e verso)** de cada um deles, nos termos destas IE.

Art. 300 O candidato que deixar de apresentar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s) poderá interpor recurso, nos termos destas IE.

CAPÍTULO V

RECURSOS

Art. 301 Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto:

- I – à relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas;
- II – ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- III – ao indeferimento da solicitação de inscrição;
- IV – à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
- V – aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);
- VI – à correção da prova de Redação, exceto para o CAMAR;
- VII – ao resultado obtido na VDBP;
- VIII – ao resultado obtido na PT, apenas para o EAOAP;
- IX – ao resultado obtido no PVDoc;
- X – à entrega de documentação para a INSPSAU;
- XI – ao resultado obtido na INSPSAU;
- XII – ao resultado obtido no EAP;
- XIII – ao resultado obtido no TACF;
- XIV – ao resultado obtido na PPO, apenas para o CADAR e CAFAR;
- XV – ao resultado obtido na PO, apenas para o CAMAR;
- XVI – ao resultado obtido no PCCA; e
- XVII – à Validação Documental.

Parágrafo único. Os modelos de cada recurso, quando não realizados diretamente na PAC ou com a Comissão Fiscalizadora, serão disponibilizados no site do Exame.

Art. 302 Os prazos e as datas para interpor recurso encontram-se estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)** e devem ser rigorosamente cumpridos.

Art. 303 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado ou não for recebido, por motivo de indisponibilidade ou falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, em razão de procedimento indevido, problemas de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos, ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

Art. 304 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos nestas IE, sob pena de não ter seus recursos analisados.

Art. 305 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato em dias úteis durante o expediente administrativo do CIAAR, ainda dentro do prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 306 As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com estas IE, serão divulgadas individualmente na PAC, conforme os prazos estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 307 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 308 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

Art. 309 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

Seção I

Recurso quanto à relação provisória dos candidatos optantes por concorrer às vagas reservadas

Art. 310 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos optantes por concorrer às vagas reservadas, aqueles que solicitaram inclusão e que não tenham sido inseridos nessa condição.

Art. 311 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato via PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção II

Recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

Art. 312 Poderá interpor recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida.

Art. 313 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato via PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção III

Recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição

Art. 314 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo”, desde que comprove que a taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 315 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato via PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

Art. 316 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

I – não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto, ressalvados os casos de isenção previstos nestas IE;

II – não solicitar o recurso dentro do prazo; ou

III – enviar o requerimento fora do prazo estabelecido ou não o enviar.

Seção IV

Recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas e seus respectivos gabaritos provisórios

Art. 317 O recurso deverá ser exclusivamente referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

Art. 318 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos **(Anexo IV)**. Assim, não serão analisados os recursos inconsistentes, sem fundamentação, genéricos, que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas IE.

Art. 319 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido na PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**. O candidato poderá interpor um recurso, para cada questão em pauta ou gabarito, sem possibilidade de edição após o envio.

Art. 320 Serão indeferidos os recursos:

I – em cujo conteúdo o candidato se identifique;

II – cuja fundamentação seja diferente da questão selecionada; e

III – cujo conteúdo ultrapasse 1000 (mil) caracteres, incluindo os espaços.

Art. 321 Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o

enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

Art. 322 Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

Art. 323 A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada, implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

Art. 324 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

Art. 325 A anulação e a substituição de gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicarão invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

Art. 326 Após o julgamento do recurso interposto, será divulgada a decisão exarada de forma definitiva e o gabarito oficial.

Parágrafo Único: Os pareceres para os recursos interpostos serão divulgados no site do Exame, não sendo disponibilizadas respostas individuais aos candidatos.

Art. 327 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Seção V

Recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas

Art. 328 Os recursos quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

Art. 329 O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT E CE) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato na PAC, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAE 2027 (Anexo V)**.

Art. 330 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

Seção VI

Recurso quanto à correção da prova de redação

Art. 331 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda como atribuídos a ele de maneira imprópria.

Art. 332 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas IE.

Art. 333 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser preenchido pelo candidato na PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 334 Serão **indeferidos** os recursos:

I – em cujo conteúdo o candidato se identifique;

II – cuja fundamentação seja diferente em relação ao erro selecionado; e

III – cujo conteúdo ultrapasse 1000 (mil) caracteres, incluindo os espaços.

Seção VII

Recurso quanto ao resultado obtido na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

Art. 335 O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado “NÃO APROVADO”, deverá ser preenchido pelo candidato e enviado pela PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção VIII

Recurso quanto ao resultado obtido na PT

Art. 336 O requerimento para o recurso quanto à PT deverá ser preenchido pelo candidato e enviado pela PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Parágrafo único. No recurso referente à PT não será aceita a apresentação de novos documentos, sendo permitido apenas o envio do documento estritamente necessário para fundamentar a justificativa do recurso.

Seção IX

Recurso quanto ao resultado obtido no PVDoc

Art. 337 Caberá recurso ao candidato cuja autodeclaração não for confirmada no PVDoc.

Parágrafo único. O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PVDoc deverá ser preenchido e encaminhado via PAC, no prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 338 Em suas decisões, a Comissão Recursal de Verificação Documental (CRVDoc) deverá considerar os documentos apresentados pelo candidato indígena ou quilombola, o parecer emitido pela CVDoc e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Parágrafo único. Os pareceres dos membros da CRVDoc serão contabilizados e o resultado definitivo do PVDoc será divulgado no site do EA, na data prevista **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Seção X

Recurso quanto à entrega de documentação para a INSPSAU

Art. 339 O requerimento para o recurso quanto à entrega de documentação para a INSPSAU, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, conforme **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, no mesmo dia do agendamento para sua INSPSAU, até o limite de encerramento das atividades da Comissão Fiscalizadora.

Art. 340 A documentação deverá ser obrigatoriamente apresentada pessoalmente pelo candidato, sob pena de exclusão.

Art. 341 Após a interposição de recurso, o candidato deverá apresentar a documentação prevista em **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, sob pena de exclusão, a contar da data subsequente prevista para o início da Inspeção de Saúde do candidato.

Seção XI

Recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU

Art. 342 O candidato considerado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior de Saúde, via PAC, durante o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 343 Os documentos (atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos) que confirmem que o candidato possui a condição de saúde necessária deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas, e apresentados no dia da INSPSAU em grau de recurso, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 344 Antes de enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC.

Art. 345 O candidato que permanecer com o resultado de “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027” na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela Junta Superior de Saúde (JSS) e ao(s) motivos(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.

Seção XII

Recurso quanto ao resultado obtido no EAP

Art. 346 O candidato considerado INAPTO poderá, por meio de requerimento próprio, disponível na PAC, dentro do prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**:

I – solicitar a Entrevista Informativa, a ser realizada no IPA, para esclarecer o motivo da sua inaptidão;

II – requerer revisão do EAP, em grau de recurso; e

III – enviar documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para compor recurso, no prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 347 A Entrevista Informativa é facultativa e será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA

Av. Marechal Fontenelle 500 – Campo dos Afonsos/RJ

Telefone: (21) 2157-2390

Art. 348 A entrevista será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

Parágrafo único. A entrevista informativa não poderá ser filmada, gravada nem fotografada, e não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento.

Art. 349 O candidato considerado INAPTO poderá optar por não realizar a Entrevista Informativa e, ainda assim, solicitar revisão do EAP, em Grau de Recurso.

Art. 350 O candidato poderá enviar outros documentos para compor seu recurso, por meio da PAC, no prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, de acordo com as normas estabelecidas nestas Instruções. Porém, deve-se observar que o recurso levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica realizada no certame. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, às suas expensas, e o arquivo deverá ser enviado em formato PDF.

Art. 351 O envio dos documentos, dentro do prazo previsto no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IPA e o CIAAR não se responsabilizam por quaisquer tipos de falhas técnicas ou de computadores que impeçam o envio do arquivo.

Art. 352 A revisão do EAP, em Grau de Recurso, consistirá em uma nova apreciação do processo do EAP pelo Conselho Técnico, a fim de verificar a estrutura, os requisitos e os critérios de avaliação.

Art. 353 O Conselho Técnico será composto por Psicólogos(as) do IPA que não participaram da avaliação do candidato recorrente.

Art. 354 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO.

Seção XIII

Recurso quanto ao resultado obtido no TACF

Art. 355 O candidato julgado “NÃO APTO” no TACF poderá solicitar recurso quanto ao resultado obtido no TACF, conforme modelo disponibilizado no site do Exame, que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização, imediatamente após ter recebido o resultado.

Art. 356 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes definidos nestas IE.

Art. 357 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos testes e índices previstos nestas IE.

Art. 358 Será considerado “NÃO APTO”, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

Seção XVI

Recurso quanto ao resultado obtido na Prova Prático-Oral

Art. 359 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPO, conforme modelo disponibilizado no site do Exame, para o candidato do CADAR ou CAFAR julgado “NÃO APROVADO”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após receber o resultado.

Art. 360 O recurso quanto ao resultado da PPO consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prático-oral do candidato.

Art. 361 O recurso será analisado, inicialmente, pela DIRSA, que convocará um Conselho Técnico, composto por oficiais da especialidade a que o candidato concorre, caso as alegações do recurso tenham o devido embasamento técnico e científico.

Art. 362 O Conselho Técnico será composto por profissionais que não tenham participado da PPO, e o seu parecer constituirá a decisão final/resultado final da DIRSA sobre o recurso.

Seção XV

Recurso quanto ao resultado obtido na Prova Oral

Art. 363 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PO, conforme modelo disponibilizado no site do Exame, para o candidato do CAMAR julgado “NÃO APROVADO”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PO, imediatamente após receber o resultado.

Art. 364 O recurso quanto ao resultado da PO consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação oral do candidato.

Art. 365 O recurso será analisado, inicialmente, pela DIRSA, que convocará um Conselho Técnico, composto por oficiais da especialidade a que o candidato concorre, caso as alegações do recurso tenham o devido embasamento técnico e científico.

Art. 366 O Conselho Técnico será composto por profissionais que não tenham participado da PO, e o seu parecer constituirá a decisão final/resultado final da DIRSA sobre o recurso.

Seção XVI

Recurso quanto ao resultado obtido no PCCA

Art. 367 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PCCA, conforme modelo disponibilizado no site do Exame, para o candidato cuja autodeclaração seja “NÃO CONFIRMADA”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PCCA, imediatamente após haver recebido o resultado.

Art. 368 A análise e julgamento do recurso contra o resultado do PCCA é de responsabilidade da Comissão Recursal de Confirmação Complementar (CRCC) e será julgado considerando a filmagem do PCCA, a ata emitida pela CCC e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Seção XVII

Recurso quanto à Validação Documental

Art. 369 O candidato que não atender os requisitos previstos nestas IE ou não apresentar a documentação prevista para a Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR, por meio de requerimento, no mesmo dia e horário agendado para a Validação Documental, conforme o **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 370 O candidato deverá entregar a documentação pendente, até as 16 horas do dia subsequente à Validação Documental/Habilitação à Matrícula, para a solução do problema.

CAPÍTULO VI

RESULTADO FINAL DO EXAME

Art. 371 Será considerado selecionado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

I – for considerado “COM APROVEITAMENTO” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau 5,0000 (cinco) em cada uma dessas provas e na redação (**exceto para o CAMAR**);

II – obtiver, no mínimo, grau 6,0000 (seis) na MF do Exame, **apenas para o CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOEAR e EIAC**;

III – obtiver, no mínimo, grau 6,0000 (seis) na MP2 do Exame, **apenas para o EAOAP**;

IV – for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;

V – for considerado “APROVADO” na VDBP;

VI – for considerado “APROVADO” na PPO, **apenas para o CADAR e CAFAR**;

VII – for considerado “APROVADO” na PO, **apenas para o CAMAR**;

VIII – obtiver “CONFIRMADA” de sua autodeclaração no PCCA ou PVDoc, conforme o caso, somente os candidatos classificados dentro no número de vagas reservadas aos candidatos negros pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e

IX – não tiver sido excluído em etapas ou fases anteriores.

Art. 372 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas MF, os critérios de desempate, e a a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas para a Habilitação à Matrícula nos termos destas Instruções.

Art. 373 Para o CAMAR, as vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final no Exame e as respectivas opções feitas no momento da inscrição.

Art. 374 Os candidatos excedentes também serão selecionados, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas MF e os critérios de desempate.

Parágrafo único. Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no Estágio. Essa condição cessa com o término da validade deste EA.

Art. 375 A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**, tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.

Art. 376 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado excedente até a data da validade do Exame.

Art. 377 A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame.

Art. 378 O candidato excedente, que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme o prazo estabelecido no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**, e atender a todos os requisitos destas IE.

Art. 379 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados na Validação Documental/Habilitação à Matrícula será expedida pelo Diretor da DIRENS.

Art. 380 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EAC 2027 (Anexo V)**.

Art. 381 O não cumprimento por parte do candidato das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará anulação de sua Ordem de Matrícula e a exclusão do Exame.

Art.382 Resultado Final será divulgado após a Validação Documental e Habilitação à Matrícula dos candidatos convocados aprovados em todas as etapas previstas nestas IE, respeitado o prazo de validade do EA.

CAPÍTULO VII

HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Art. 383 O candidato para ser matriculado no **CADAR, CAFAR, CAMAR, EAOAP, EAOEAR ou EIAC 2027** deverá atender aos seguintes requisitos:

I – comuns a todos os candidatos:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas para a especialidade;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- f) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- g) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- h) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- j) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido, se oficial, excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e, se praça, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;
- k) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- l) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- m) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- n) se o candidato possuir amparo legal para a acumulação de cargo público deverá comprovar a compatibilidade de horário do cargo para a matrícula e a realização do Curso ou Estágio.

II – específicos aos candidatos do CADAR:

- a) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea “d” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QODENT;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

d) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

e) possuir Título de Especialista, que atenda às exigências do Conselho Federal de Odontologia, na especialidade a que concorre, obtido por meio de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, ou programa de residência em Odontologia.

f) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Odontologia, na especialidade a que concorre.

II – específicos aos candidatos do CAFAR:

a) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea “d” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QOFARM;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

d) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

e) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Farmácia, na especialidade a que concorre.

III – específicos aos candidatos do CAMAR:

a) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea “d” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QOMED;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

d) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

e) possuir título de especialista, que atenda às exigências do Conselho Federal de Medicina, na especialidade a que concorre, obtido por meio de conclusão de Residência Médica (CNRM) ou de curso de Especialização (AMB/Sociedade Brasileira de sua especialidade), **ou** possuir Registro de Qualificação de Especialização (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina;

f) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina, na especialidade a que concorre.

IV – específicos aos candidatos do EAOAP:

a) possuir no mínimo **18 (dezoito) e no máximo 32 (trinta e dois) anos** de idade em 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento ao inciso III, do art. 2º, da Lei nº 12.797, de 4 de abril de 2013;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QOAP;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

d) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação, bacharelado ou licenciatura, na especialidade a que concorre, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

1) Para a especialidade Análise de Sistemas (ANS), estarão habilitados à matrícula os candidatos que apresentarem diploma ou certificado de bacharel em Análise de Sistemas, em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação ou em Engenharia de Software, e diploma ou certificado de licenciatura em Computação.

e) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Profissional, na especialidade a que concorre, quando houver, para as especialidades que, por lei, exigem a inscrição para o exercício profissional.

V – específicos aos candidatos do EAOEAR:

a) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à alínea “e” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QOENG;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

d) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em Engenharia, bacharelado ou habilitação, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

e) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Engenharia, na especialidade a que concorre.

VI – específicos aos candidatos do EIAC:

a) ter entre **30 (trinta) e 40 (quarenta) anos** de idade completados até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à alínea “f” do inciso V do art. 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

b) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao QOCAPL;

c) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Aspirante a Oficial;

d) ter concluído, com aproveitamento, o curso de graduação em Formação Teológica Regular, bacharelado ou licenciatura, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

e) ter sido ordenado sacerdote católico romano (padre católico romano) e estar de acordo com as exigências previstas nestas IE para matrícula;

f) ter consentimento expresso pela autoridade eclesiástica da respectiva religião, para ingressar no Estágio e para exercer atividade pastoral na Força Aérea Brasileira;

g) ter autorização expressa do Arcebispo Militar do Brasil para o exercício do seu ministério sacerdotal no Ordinariado Militar do Brasil;

h) possuir, pelo menos, **03 (três) anos** de atividades pastorais, comprovadas por documento expedido pela autoridade eclesiástica da religião; e

i) possuir atestado da respectiva Cúria Diocesana, assinado pelo Bispo Diocesano e Vigário-Geral, que comprove a sua conduta sacerdotal; e

j) estar em pleno uso de ordem, sem ter sido enodado por censura canônica (Código do Direito 1331-1340).

Art. 384 O candidato aprovado e convocado para Etapa de **Validação Documental/Habilitação à Matrícula** deverá, ainda, apresentar-se, pessoalmente no CIAAR, na data estabelecida no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)**, portando toda a documentação relacionada a seguir.

I – comum a todos os candidatos:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) de documento oficial de identificação com foto;

b) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

c) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) de documento oficial contendo o número do CPF;

d) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente, se do sexo masculino;

e) 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão). Em caso de omissão da data, a certidão deverá ter sido expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data da Validação Documental/Habilitação à Matrícula;

f) 01 (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

g) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

h) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação, setores de distribuição de Foros, ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

i) 01 (uma) Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, de acordo com modelo disponibilizado no site do Exame;

j) 01 (uma) Declaração atualizada (redigida em papel timbrado) do Órgão/Instituição sobre a jornada semanal e diária de trabalho dedicada à atividade declarada pelo candidato, com identificação (nome e cargo), pela chefia e/ou responsável pelo Departamento Pessoal (Recursos Humanos) do Órgão/Instituição o qual solidariamente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas/declaradas;

k) 01 (uma) cópia simples de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização dos Cursos ou Estágios, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;

l) 01 (uma) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso, conforme modelo disponibilizado no site do Exame;

m) se militar da ativa **de carreira**, Ofício de apresentação da OM de origem conforme modelo disponibilizado no site do Exame, assinado pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve; e

n) original e 1 (uma) cópia simples (frente e verso) do certificado/carteira de vacinação, nos termos destas IE.

II – específica aos candidatos do CADAR:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação, referente ao Título de Especialista, na especialidade a que concorre, de acordo com as normas do respectivo Conselho. O Diploma ou Certificado deverá ser o mesmo apresentado para a obtenção do registro de especialista junto ao Conselho Profissional;

c) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional ou equivalente, com os dados pessoais e registro do título, na especialidade a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho; e

d) 01 (uma) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional há, no máximo, 30 (trinta) dias.

III – específica aos candidatos do CAFAR:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom) com a página dos dados pessoais expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) 01 (uma) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional há, no máximo, 30 (trinta) dias; e

d) certidão atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade a que concorre, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia há, no máximo, 30 (trinta) dias.

IV – específica aos candidatos do CAMAR:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado referente ao título de especialista, na especialidade a que concorre, de acordo com as normas do respectivo Conselho **ou** original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) da Certidão de registro de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina. O Diploma ou Certificado deverá ser o mesmo apresentado para a obtenção do registro de especialista junto ao Conselho Profissional (**exceto** para especialidade de Médico Generalista);

c) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Registro Profissional (livreto verde) expedida pelo respectivo Conselho Regional de Medicina; e

d) 01 (uma) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Medicina há, no máximo, 30 (trinta) dias.

V – específica aos candidatos do EAOAP:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível bacharelado ou licenciatura, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. O Diploma ou Certidão deverá ser o(a) mesmo(a) apresentado(a) para a obtenção do registro da especialidade a que concorre junto ao Conselho Profissional;

b) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional, com a página dos dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para as especialidades que, por lei, exigem a inscrição para o exercício profissional; e

c) certidão negativa ou declaração de regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Profissional há, no máximo, 30 (trinta) dias.

VI – específica aos candidatos do EAOEAR:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação bacharel em Engenharia, na especialidade a que concorre emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. O Diploma ou Certidão deverá ser o(a) mesmo(a) apresentado(a) para a obtenção do registro de especialista junto ao Conselho Regional;

b) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Sistema CONFEA/CREA, com o título profissional ou habilitação na especialidade a que concorre, com base na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973; e

c) certidão de regularidade profissional e quitação de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e atribuições, com habilitação na especialidade a que concorre com base na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, expedida pelo respectivo Conselho há, no máximo, 30 (trinta) dias.

VII – específica aos candidatos do EIAC:

a) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Formação Teológica Regular, bacharelado ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pela autoridade eclesiástica;

b) original e 01 (uma) cópia simples do documento que comprove ter sido ordenado sacerdote apostólico romano (padre católico romano) ou a consagração como pastor evangélico, autorizado e expedido pela autoridade eclesiástica da respectiva religião;

c) original e 01 (uma) cópia simples do documento expedido pelo Arcebispo Militar do Brasil autorizando o candidato a exercer o seu ministério sacerdotal no Ordinariado Militar do Brasil;

d) original e 01 (uma) cópia simples do documento que comprove ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica, com o nome completo de seu superior hierárquico (Bispo e/ou Superior da Ordem Religiosa), autorizando ingressar no Estágio e exercer atividades pastorais na Força Aérea Brasileira (conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981), com validade na data prevista para a Validação Documental;

e) original e 01 (uma) cópia simples do Atestado da respectiva Cúria Diocesana, assinado pelo Bispo Diocesano e Vigário-Geral, que comprove a sua conduta sacerdotal;

f) original e 01 (uma) cópia simples do documento que comprove estar em pleno uso de ordem, sem ter sido enodado por censura canônica (Código do Direito 1331-1340), com validade na data prevista para a Validação Documental; e

g) 01 (um) documento expedido pela autoridade eclesiástica, que comprove as exigências previstas nestas IE para a matrícula.

Art. 385 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

Art. 386 Os documentos de comprovação de escolaridade somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados, com identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

§1º Os documentos expedidos digital/eletronicamente deverão constar a assinatura eletrônica do ato e a autenticação digital, de forma a atender as exigências de validade, conforme legislação vigente.

§2º Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados referente à comprovação de escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração.

Art. 387 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos para Validação Documental com discrepância, somente será matriculado se for interposto recurso e o problema for sanado, até as 16 horas do dia subsequente à Validação Documental/Habilitação à Matrícula.

Art. 388 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação

de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 389 O candidato que obtiver provimento liminar para continuidade nos Exames em Processo Judicial somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Comparecimento aos eventos programados

Art. 390 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas dos Exames serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados dos Exames tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

Art. 391 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas dos Exames, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no **PA EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC 2027 (Anexo V)** serão divulgados no site dos Exames ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

Art. 392 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos no mínimo **uma hora antes** do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

Seção II

Identificação do candidato

Art. 393 Para a realização de todas as Etapas, o candidato deverá portar seu documento de identificação pessoal original com foto e assinatura (documento físico ou digital), nos termos destas IE.

Art. 394 A apresentação de documento na versão digital deve ser feita por meio de aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

§1º É de responsabilidade do candidato possuir acesso à internet para que possa ser apresentado o documento via digital. Caso o candidato, por qualquer motivo, não consiga acessar o documento de identificação via aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, e, não tenha outro documento oficial com foto, não poderá acessar o local de realização de qualquer etapa.

§2º Solicita-se aos candidatos que deem **preferência ao documento físico**, a fim de facilitar e agilizar o processo de identificação.

Art. 395 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; fotocópias digitalizadas ou documentos escaneados; fotos de documentos

em aparelhos celulares; documentos em formato “.pdf” não apresentados no aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ainda que com **QR code** para validação; protocolo de documento em processo de expedição ou renovação, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

Art. 396 **Serão aceitos como documentos de identificação pessoal:** carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira de identificação expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteira funcional do Ministério Público; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Art. 397 **Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal:** Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; Título de eleitor; Carteira de estudante; cartão do CPF; Carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, ou quaisquer outros documentos não constantes destas IE.

Art. 398 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos destes Exames.

Art. 399 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, por motivo de **perda, roubo, furto ou extravio**, deverá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** expedido há, no máximo, **noventa dias**, sendo submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, e assinatura em formulário específico, podendo ocorrer fotografia ou filmagem.

Art. 400 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura **não** poderá realizar a etapa correspondente.

Art. 401 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original definido nestas IE, nem realizar a identificação especial caso necessário não poderá participar da etapa correspondente, e será excluído, pela impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade, para segurança do Exame.

Seção III

Uniforme e Traje

Art. 402 Em todas as etapas dos Exames realizadas em OM, incluindo Colégios Militares, o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

Parágrafo único. O candidato militar da ativa que não se apresentar uniformizado nas OM prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

Art. 403 Em todas as etapas do Exame realizadas em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

Art. 404 Em todas as etapas do Exame realizadas, o traje civil para acesso e trânsito nas OM (incluindo Colégios Militares), deverá ser composto de:

I – Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e

II – Mulheres: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas, calçado fechado e saia ou vestido, na altura dos joelhos.

Art. 405 Em qualquer situação ou local todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente, caso contrário, poderão ter seu acesso ao recinto negado.

Seção IV

Exclusão do Candidato

Art. 406 Será excluído do Exame o candidato:

I – que não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;

II – que não for considerado “APROVADO” na VDBP;

III – que não for convocado ou não comparecer à Concentração Intermediária, à INSPSAU, ao EAP e ao TACF;

IV – que não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;

V – cuja autodeclaração no PCCA ou PVDoc tenha sido comprovada a má-fé;

VI – que não atingir os resultados previstos nestas IE, após a solução dos recursos apresentados;

VII – que deixar de cumprir qualquer item previsto nestas IE e nas demais publicações;

VIII – que não for convocado ou não comparecer à PPO, apenas para o CADAR e CAFAR;

IX – que não for considerado “APROVADO” na PPO, apenas para o CADAR e CAFAR;

X – que não for convocado ou não comparecer à PO, apenas para o CAMAR; e

XI – que não for considerado “APROVADO” na PO, apenas para o CAMAR.

Art. 407 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

I – apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nestas IE;

II – burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame, estabelecida nestas IE ou em orientações dirigidas ao candidato;

III – portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer dos objetos proibidos durante a realização das provas escritas, assim como a pessoa acompanhante da candidata lactante;

IV – portar ou transportar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

V – utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa dos Exames;

VI – fazer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

VII – recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo previsto para levá-lo;

VIII – continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;

IX – prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;

X – deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas ou a Ficha de Avaliação da PPO ou PO;

XI – afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

XII – ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

XIII – desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;

XIV – deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

XV – deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;

XVI – recusar a submeter-se, em qualquer etapa dos Exames, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;

XVII – deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas dos Exames ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e

XVIII – desistir voluntariamente em qualquer etapa dos Exames.

Seção V

Validade do Exame

Art. 408 O prazo de validade do **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027** expirar-se-á em 5 (cinco) dias corridos, a contar da data subsequente à matrícula.

Art. 409 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no **EA CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAAC 2027**.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 410 Não haverá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do Exame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes IE.

Art. 411 A Aeronáutica não possui vínculo com escolas ou cursos preparatórios, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

Art. 412 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados no site do Exame até a divulgação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, conforme data estabelecida no **PA EA CADAR / CAFAR / CAMAR / EAOAP / EAOEAR / EIAC 2027 (Anexo V)**. Caso a atualização dos dados ocorra após o prazo citado anteriormente, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica com o título “C3E3 2027 – atualização de dados” ao e-mail **sac.das.ciaar@fab.mil.br**. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 413 Ao Diretor da DIRENS caberá:

I – anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas IE ou que impossibilite seu cumprimento;

II – determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

III – dar solução aos casos omissos nestas IE.

Art. 414 Em caso excepcional de mudança no **PA EA CADAR / CAFAR / CAMAR / EAOAP / EAOEAR / EIAC 2027 (Anexo V)**, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

Art. 415 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, não caberá qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e passível de ser retificado.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Ensino da Aeronáutica

ANEXO II

TABELA DE VAGAS POR CURSOS/ESTÁGIOS E ESPECIALIDADES

I – CADAR 2027: 03 Vagas

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Endodontia (ENT)	01	01	00	00	00
Periodontia (PER)	01	01	00	00	00
Prótese Dentária (DPN)	01	01	00	00	00

II – CAFAR 2027: 02 Vagas

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Farmácia Bioquímica (BIO)	02	01	01	00	00

III – CAMAR 2027: 240 Vagas

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Alergologia (ALG)	Belém/PA	01	04	03	01	00	00
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Brasília/DF	01					
Anestesiologia (ANE)	Recife/PE	01	07	05	02	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	02					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas –	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Porto Alegre/RS						
	Brasília/DF	01					
Anatomia Patológica (ANP)	Recife/PE	01	06	04	02	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Cancerologia (CAC)	Belém/PA	01	09	07	02	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	02					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Cardiologia (CAR)	Recife/PE	01	12	09	03	00	00
	Salvador/BA	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	02					
	Barbacena/MG	01					
	Guaratinguetá/SP	01					
	São José dos Campos/SP	01					
	Florianópolis/SC	01					
	Manaus/AM	01					
	Porto Velho/RO	01					
	Boa Vista/RR	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço (CCP)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00	00	00
Clínica Médica (CLM)	Fortaleza/CE	01	07	05	02	00	00
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Pirassununga /SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Anápolis/GO	01					
	Porto Velho/RO	01					
Cirurgia Geral (CGE)	Belém/PA	01	09	07	02	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Barbacena/M G	01					
	Belo Horizonte – L. Santa – Confins/MG	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Guaratinguet á/SP	01					
	Brasília/DF	01					
Cirurgia Plástica (CPS)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00	00	00
Cirurgia Vascular Periférica (CVP)	Belém/PA	01	06	04	02	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas –	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Porto Alegre/RS						
	Manaus/AM	01					
Dermatologia (DER)	Recife/PE	01	05	04	01	00	00
	Natal/RN	01					
	Guaratinguetá /SP	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Endocrinologia (END)	Belém/PA	01	05	04	01	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
Gastroenterologia (GEN)	Belém-PA	01	09	07	02	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	São José dos Campos/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Geriatria (GER)	Recife/PE	01	08	06	02	00	00
	Fortaleza/CE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Ginecologia e Obstetrícia (GOB)	Belém-PA	01	12	09	03	00	00
	Recife/PE	01					
	Fortaleza/CE	01					
	Natal/RN	01					
	Barbacena/MG	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Guaratinguetá/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Anápolis/GO	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
	Porto Velho/RO	01					
Médico Generalista (GNR)	Belém-PA	01	11	08	03	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Campo Grande/MS	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Anápolis/GO	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
	Porto Velho/RO	01					
	Boa Vista/RR	01					
Hematologia (HEM)	Recife/PE	01	02	01	01	00	00
	Rio de Janeiro/RJ	01					
Hemoterapia	Natal/RN	01	02	01	01	00	00

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
(HET)	Rio de Janeiro/RJ	01					
Infectologia (IFT)	Manaus/AM	01	01	01	00	00	00
Medicina Intensiva (ITS)	Belém/PA	01	08	06	02	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos – São Paulo/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Mastologia (MAS)	Brasília/DF	01	01	01	00	00	00
Medicina de Família e Comunidade (MFC)	Belém/PA	02	18	12	05	01	00
	São Luiz – Alcântara/MA	01					
	Recife/PE	01					
	Fortaleza/CE	01					
	Salvador/BA	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Barbacena/MG	01					
	Guarulhos-São Paulo/SP	01					
	Campo Grande/MS	01					
	Pirassununga/SP	01					
	Guaratinguetá/SP	01					
	Canoas-Porto Alegre/RS	01					
	Curitiba/PR	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
	Porto Velho/RO	01					
Medicina Nuclear (MNU)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00	00	00
Medicina Do Trabalho (MTB)	Brasília/DF	01	01	01	00	00	00
Neurocirurgia (NEC)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00	00	00
Nefrologia (NEF)	Belém/PA	01	04	03	01	00	00
	Recife/PE	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
Neurologia (NEU)	Recife/PE	01	03	02	01	00	00
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Brasília/DF	01					
Oftalmologia (OFT)	Belém/PA	01	15	11	04	00	00
	Fortaleza/CE	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos-São Paulo/SP	01					
	Pirassununga /SP	01					
	Guaratinguetá /SP	01					
	São José dos Campos/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Florianópolis /SC	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	02					
	Porto Velho/RO	01					
	Boa Vista/RR	01					
Otorrinolaringologia (ORL)	Belém/PA	01	13	10	03	00	00
	São Luiz – Alcântara/MA	01					
	Fortaleza/CE	01					
	Guarulhos-São Paulo/SP	01					
	Guaratinguetá /SP	01					
	São José dos Campos/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Florianópolis /SC	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
	Porto Velho/RO	01					
	Boa Vista/RR	01					
Ortopedia (ORT)	Recife/PE	01	08	06	02	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Campo Grande/MS	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Manaus/AM	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Boa Vista/RR	01					
Pediatria (PDI)	Recife/PE	01	10	07	03	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Pirassununga /SP	01					
	Guaratinguetá /SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Anápolis/GO	01					
	Brasília/DF	01					
	Boa Vista/RR	01					
Pneumologia (PNE)	Brasília/DF	01	01	01	00	00	00
Pediatria Neonatal (PNN)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00	00	00
Proctologia (PRO)	Rio de Janeiro/RJ	01	03	02	01	00	00
	Guarulhos - São Paulo/SP	01					
	Brasília/DF	01					
Psiquiatria (PSI)	Belém/PA	01	13	10	03	00	00
	Recife/PE	01					
	Fortaleza/CE	01					
	Salvador/BA	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guaratinguetá/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Anápolis/GO	01					

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
	Brasília/DF	01					
	Porto Velho/RO	01					
	Boa Vista/RR	01					
Radiologia (RAD)	Belém/PA	01	13	10	03	00	00
	Recife/PE	01					
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos-São Paulo/SP	01					
	Campo Grande/MS	01					
	Pirassununga /SP	01					
	Guaratinguetá /SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Santa Maria/RS	01					
	Curitiba/PR	01					
	Brasília/DF	01					
	Manaus/AM	01					
Reumatologia (REU)	Belém/PA	01	03	02	01	00	00
	Recife/PE	01					
	Brasília/DF	01					
Urologia (URO)	Belém/PA	01	06	04	02	00	00
	Natal/RN	01					
	Rio de Janeiro/RJ	01					
	Guarulhos-São Paulo/SP	01					
	Canoas – Porto Alegre/RS	01					
	Brasília/DF	01					

IV – EAOAP 2027: 08 VAGAS

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Análise de Sistemas (ANS)	01	01	00	00	00
Ciências Contábeis (CCO)	01	01	00	00	00
Jornalismo (JOR)	01	01	00	00	00
Psicologia (PSC)	02	01	01	00	00
Serviços Jurídicos (SJU)	03	02	01	00	00

V – EAOEAR 2027: 18 VAGAS

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Engenharia Civil (CIV)	01	01	00	00	00
Engenharia Cartográfica (CGR)	01	01	00	00	00
Engenharia da Computação (CMP)	05	04	01	00	00
Engenharia Elétrica (ELT)	03	02	01	00	00
Engenharia Eletrônica (ELN)	03	02	01	00	00
Engenharia Mecânica (MEC)	03	02	01	00	00
Engenharia de Telecomunicações (TEL)	02	01	01	00	00

VI – EIAC 2027: 01 Vaga

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS	VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS
Católico (CAT)	01	01	00	00	00

ANEXO III – REQUISITOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS

I – EAOEAR: REQUISITOS ESPECÍFICOS -TÍTULO PROFISSIONAL BACHARELADO OU HABILITAÇÃO

ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA QOENG - EAOEAR	SIGLA	REQUISITOS ESPECÍFICOS - TÍTULO PROFISSIONAL BACHARELADO OU HABILITAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL	CIV	Engenheiro Civil Engenheiro Civil de Infraestrutura Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica Engenheiro de Produção – Civil Engenheiro de Fortificação e Construção Engenheiro Civil e Ambiental
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	CGR	Engenheiro Cartógrafo Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor Engenheiro Agrimensor Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CMP	Engenheiro de Computação Engenheiro Computacional Engenheiro de Computação e Informação Engenheiro de Software Engenheiro em Eletrônica e de Computação
ENGENHARIA ELÉTRICA	ELT	Engenheiro de Operação - Eletrotécnica Engenheiro Eletricista Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica Engenheiro Eletricista - Energia Engenheiro Eletricista e Eletrônico Engenheiro em Eletrotécnica Engenheiro Industrial - Elétrica Engenheiro Industrial - Eletrotécnica
ENGENHARIA ELETRÔNICA	ELN	Engenheiro em Eletrônica Engenheiro em Eletrônica e de Computação Engenheiro em Eletrônica e de Telecomunicações Engenheiro Eletricista - Eletrônica Engenheiro Industrial - Eletrônica
ENGENHARIA MECÂNICA	MEC	Engenheiro Mecânico Engenheiro de Produção - Mecânica Engenheiro Mecânico Aeronáutico Engenheiro Mecânico - Automação e Sistemas Engenheiro de Operação - Mecânica
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	TEL	Engenheiro de Telecomunicações Engenheiro de Operação - Telecomunicações Engenheiro Eletricista - Telecomunicações Engenheiro Industrial - Telecomunicações

II – CAFAR: TITULAÇÃO ESPECÍFICA

ESPECIALIDADE DE FARMÁCIA QOFARM - CAFAR	SIGLA	REQUISITOS ESPECÍFICOS - TÍTULO PROFISSIONAL
FARMÁCIA BIOQUÍMICA	BIO	Especialista em Análises Clínicas

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1.1 GRAMÁTICA

1.1.1 Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: Substantivo (classificação e flexão); Adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); Artigo; Pronomes; Advérbio (classificação e locução adverbial); Preposição; Conjunções (coordenativas e subordinativas); Verbo: flexão (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais), conjugação e emprego do infinitivo. Numeral. Sintaxe: Período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e Período composto (coordenação e subordinação); Sintaxe de colocação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Hífen. Emprego das iniciais maiúsculas. Vocativo.

1.2 INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1.2.1 1 Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, textos não verbais e verbais. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual: emprego dos elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Intertextualidade. Denotação e Conotação. Análise do discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS - CADAR

2.1 ENDODONTIA (ENT)

2.1.1 Urgências endodônticas. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Tratamento cirúrgico das lesões perirradiculares. Tratamento endodôntico em dentes com raiz gênese incompleta. Traumatismos dos tecidos de sustentação e dos tecidos moles: classificação, etiologia, exame, diagnóstico e tratamento. Abordagem endodôntica de dentes traumatizados. Prevenção dos traumatismos dentais e orais.

2.2 PERIODONTIA (PER)

2.2.1 O Periodonto Normal. Anatomia Periodontal. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Doença gengival. Doença periodontal. Etiologia de doenças periodontais. Interação parasito-hospedeiro (Patogênese da periodontite, fatores modificadores, suscetibilidade). Relação entre as doenças periodontal e saúde sistêmica. Trauma de oclusão. Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento (protocolos de exames. Protocolos para plano de tratamento). Tratamento da doença periodontal (terapia não cirúrgica e terapia cirúrgica). Controle mecânico da placa supragengival. Instrumentos e instrumentação. Controle químico da placa gengival. Antibióticos na terapia periodontal. Tratamento de dentes com envolvimento de furca. Lesões endopéριο. Terapia periodontal regenerativa. Terapia muco gengival. Cirurgia plástica periodontal. Microcirurgia plástica periodontal. A mucosa periimplantar. Osteointegração. Patologia periimplantar: mucosite e periimplantite. Manutenção do paciente implantado. Tratamento das doenças periimplantares. Interrelação da Periodontia com outras especialidades odontológicas. Terapia periodontal de suporte. Manutenção do paciente com implante dentário.

2.3 PRÓTESE DENTÁRIA (PDN)

2.3.1 Implantodontia: opções protéticas em implantodontia. Planos de tratamento considerando a posição e o número de implantes. Mandíbula desdentada: abordagem voltada para sobredentaduras implanto-suportadas. Substituição de um elemento unitário: opções de tratamento. Considerações para implantes no arco maxilar: próteses fixas e sobredentaduras. Oclusão: anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Posicionamento e oclusão dental. Mecânica do movimento mandibular. Critérios para uma oclusão ideal. Determinantes da morfologia oclusal. Etiologia dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Sinais e sintomas das desordens temporomandibulares. História e exame das desordens temporomandibulares. Diagnóstico das desordens temporomandibulares. Considerações gerais no tratamento das desordens temporomandibulares. Tratamento das desordens dos músculos mastigatórios. Tratamento das desordens da articulação temporomandibular. Tratamento de hipomobilidade mandibular crônica e das desordens de crescimento. Terapia com placa oclusal. Considerações gerais na terapia oclusal. Uso de articuladores na terapia oclusal. Desgaste seletivo. Considerações restauradoras na terapia oclusal. Prótese fixa: fundamentos de oclusão em prótese parcial fixa. Cirurgia pré protética. Terapia Periodontal Protética. Preparos protéticos. Preparo de dentes com periodonto reduzido. Restaurações protéticas provisórias. Moldagens em prótese parcial fixa. Infraestrutura de prótese fixa, metalocerâmica, cerâmica pura, cerâmicas a base de silicato, cerâmicas de alta resistência. Prótese adesiva. Facetas e restaurações inlays e onlays de porcelana. Reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção. Arco facial. Planos de referência. Montando os modelos no articulador (ASA). Registros oclusais. Enceramento diagnóstico. Cimentação temporária, cimentação definitiva. Manejo tecidual em prótese fixa. Procedimentos laboratoriais para prótese fixa. Pênticos para prótese fixa. Restaurações de dentes submetidos a tratamento endodôntico. Prótese parcial removível: conceito, indicações e contraindicações. Classificação dos edentados parciais. Sistemas da prótese parcial removível; delineador; apoios e descansos ou nichos; grampos ou retentores extracoronários. Retenção indireta. Planejamento em prótese parcial removível. Planos-Guia e técnicas de transferência para a boca do paciente. Preparo da boca para receber prótese parcial removível. Moldagem em prótese parcial removível. Prótese parcial removível Dentomucossuportada. Aparelhos parciais removíveis de retenção por encaixe. Prótese total: planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados, exame do paciente edentado. O relacionamento do profissional com o paciente. Restabelecimento imediato das condições bucais ideais como complementação diagnóstica e base do tratamento. Moldagem anatômica. Moldagem funcional. Estética e reintegração social: conceitos fundamentais. Bases de prova e planos de orientação. Individualização do plano de orientação superior e inferior. O restabelecimento da posição mandibular. Montagem dos modelos em articulador. Dentes artificiais. Montagem dos dentes artificiais: arranjos estéticos e oclusais em próteses totais. Gengiva artificial. Instalação de próteses totais. Manutenção de próteses totais. Próteses totais imediatas. Próteses de transição. Sistemas de retenção para sobredentaduras. Sistema ORCE: overdenture retida por cliques/encaixes. Carga imediata em sobredentaduras. O passo a passo na confecção das próteses totais.

3 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS - CAFAR

3.1 FARMÁCIA BIOQUÍMICA (BIO)

3.1.1 Fase pré-analítica: preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes); cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras.

3.1.2 Bioquímica Clínica: conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins.

3.1.3 Hematologia Clínica: Hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas.

3.1.4 . Imunologia: sistema imune, células e órgãos deste. Geração de resposta das células B e T. Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais.

3.1.5 Microbiologia: Taxonomia, características morfo-tintoriais, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas; Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia.

3.1.6 Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. COVID-19.

3.1.7 Micologia clínica: Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feohifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmose, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por *Malassezia* spp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas.

3.1.8 Urinálise e fluídos biológicos: funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluídos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos.

3.1.9 Parasitologia Clínica: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou

imunoensaios e imunológicos.

3.1.10 Toxicologia: Conceitos Básicos: Toxicologia, Agente Tóxico, Toxicidade, Risco Tóxico, Intoxicação, Classificação dos efeitos tóxicos, Avaliação Toxicológica: Dose Letal 50% (DL50), Relação dose-resposta e dose-efeito, Testes de Toxicidade e Avaliação de Risco, Extrapolação dos dados toxicológicos experimentais para o homem, Fases da intoxicação: Fase de exposição, Fase toxicocinética, Fase Toxicodinâmica, Noções de Toxicologia Social, Conceitos em farmacodependência, Epidemiologia de drogas (principais drogas consumidas no Brasil), Drogas e fármacos psicoativos: cocaína e anfetamínicos, Maconha; tabaco, álcool; inalantes, Noções de Toxicologia de Medicamentos, Monitorização terapêutica, Reações adversas, Noções de Toxicologia Ocupacional, Monitorização ambiental e biológica, Inseticidas, Metais, Solventes, Noções de Toxicologia de Ambiental, Principais contaminantes do ar, Principais contaminantes da água.

3.1.11 Biologia molecular: noções fundamentais sobre estrutura de ácidos nucleicos. Replicação, mutação e reparo de DNA. Hibridação de ácidos nucleicos. Transcrição e processamento de RNA. Código genético e biossíntese de proteínas. Controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos. Processamento pós-tradicional de proteínas. Técnicas de Biologia Molecular para diagnóstico de doenças humanas (incluindo extração de DNA e RNA, digestão de DNA por endonucleases de restrição, eletroforese, clonagem, PCR).

3.1.12 Biossegurança: riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência, treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutica. Portaria nº 344, de 10 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos e para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS – CAMAR

4.1 ALERGOLOGIA (ALG)

4.1.1 Sistema imunológico (sistema imunológico inato e adaptativo, desenvolvimento da resposta imunológica, anticorpos e antígenos, populações linfocitárias, regulação da resposta imunológica, mecanismos de hipersensibilidade), Resposta alérgica (controle genético das doenças alérgicas. eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica, regulação da síntese de IgE, marcha atópica, doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos, métodos de prevenção das doenças alérgicas), Rinossinusopatia alérgica, Alergia ocular, Anafilaxia, asma, lactente sibilante, tosse, aspergilose broncopulmonar alérgica, dermatite atópica, dermatite de contato, urticária e angioedema, alergia alimentar mediada por IgE e não mediada por IgE, esofagite eosinofílica, reações adversas a medicamentos e vacinas, anafilaxia, alergia ao látex, alergia a veneno de himenópteros, síndrome hipereosinofílica, mastocitose, métodos diagnósticos em alergia (testes cutâneos de hipersensibilidade imediata e tardia, dosagem de IgE total e específica, espirometria, testes de provocação, exames de imagem), imunossupressores sistêmicos e tópicos, imunobiológicos, imunoterapia alérgeno-específica, erros inatos da imunidade (imunodeficiências afetando a imunidade celular e humoral, imunodeficiências combinadas com padrões associados ou sindrômicos, deficiências predominantemente de anticorpos, distúrbios de desregulação imunológicas, defeitos congênitos de fagócitos, distúrbios da imunidade inata, síndromes auto-inflamatórias, deficiências do complemento, fenocópias de imunodeficiências, tratamentos), imunodeficiências secundárias.

4.2 ANESTESIOLOGIA (ANE)

4.2.1. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuromuscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidroeletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiorrespiratória e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata, no renal crônico e em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

4.3 ANATOMIA PATOLÓGICA (ANP)

4.3.1 Ética médica. Patologia geral. Lesões celulares e respostas a agressões diversas. Distúrbios da circulação. Alterações da proliferação e diferenciação celular. Patologia pulmonar e pleural. Doenças de vasos sanguíneos e linfáticos. Neoplasias do sistema urinário. Doenças do sistema genital feminino. Neoplasias do sistema genital masculino. Patologia mamária. Patologia do tubo digestivo. Patologia do sistema hemolinfopoético. Neoplasias do sistema nervoso central. Alterações do sistema osteoarticular. Patologia da tireoide. Patologia otorrinolaringológica. Doenças da pele e anexos. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Citopatologia cérvico-vaginal. Citopatologia da tireoide. Citopatologia urinária. Citopatologia pulmonar e pleural. Citopatologia de mama. Citopatologia peritoneal.

4.4 CANCEROLOGIA (CAC)

4.4.1 Ética médica. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Princípios gerais de bioestatística e interpretações de estudos clínicos. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma “in situ”. Invasão e metastização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais da radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e rádio resistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de tumor primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Bioética: princípios gerais. Farmacologia das drogas antitumorais. Hormonioterapia. Modificadores da resposta biológica (interleucinas, interferons etc.). Fatores de crescimento da medula óssea. Bisfosfonatos:

farmacologia e usos oncológicos. Avaliação das respostas terapêuticas em oncologia clínica. Avaliação do estado geral em oncologia. Avaliação da sobrevida. Emergências oncológicas. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer de tireoide; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do cólon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional; câncer do ovário; câncer da mama; sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma; câncer do SNC.

4.5 CARDIOLOGIA (CAR)

4.5.1 Ética médica. Insuficiência cardíaca, aguda e crônica, arritmias cardíacas. Valvulopatias. Endocardite infecciosa. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Infarto agudo do miocárdio. Terapia trombolítica. Miocardiopatias e miocardites. Doenças do pericárdio. Febre reumática. Cardiopatia na gestação. Hipertensão arterial sistêmica. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta. Avaliação perioperatória. Interpretação de exames cardiológicos (coronariografia, cintilografia miocárdica, holter, teste ergométrico, MAPA, ecocardiograma, Tilt Test, ressonância cardíaca e angiotomografia de artérias coronárias).

4.6 CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (CCP)

4.6.1 Ética médica. Anatomia da cabeça e do pescoço. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em (CCP). Epidemiologia em câncer. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e exames subsidiários em CCP. Noções de radioterapia em CCP. Noções de quimioterapia em CCP. Cuidados pré e pós-operatórios em CCP. Complicações pós-operatórias em CCP. Embriologia e malformações congênitas em CCP. Reconstruções em CCP. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamentos dos tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe; tumores da laringe; tumores da tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; tumores de partes moles; tumores orbitários. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. Diagnóstico e tratamento dos bócios. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo. Esvaziamentos cervicais. Traqueostomias. Cirurgia craniofacial oncológica.

4.7 CLÍNICA MÉDICA (CLM)

4.7.1 Ética médica. Etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratorial, por imagem, citopatológica, histopatológica), diagnóstico diferencial, tratamento e medidas profiláticas de enfermidades nos seguintes campos de atuação: cardiologia; pneumologia; gastroenterologia; endocrinologia; neurologia; nefrologia; reumatologia; hematologia; geriatria; infectologia; dermatologia; medicina de emergência.

4.8 CIRURGIA GERAL (CGE)

4.8.1 Ética Médica. Ressuscitação cardiopulmonar. Traumatismo- Atendimento inicial ao politraumatizado e abordagem inicial do paciente crítico na sala de urgência. Traumatismos em geral, queimaduras. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque, Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e falência de múltiplos órgãos. Cuidados intensivos em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais

de cancerologia cirúrgica. Transplantes - aspectos gerais. Afecções e cirurgia da tireoide e paratireoide. Afecções e cirurgia da adrenal. Afecções e cirurgia da mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdome agudo não traumático. Abdome agudo traumático. Hemorragia digestiva alta e baixa. Hipertensão porta. Afecções e cirurgia do esôfago. Afecções e cirurgia do fígado e vias biliares. Afecções e cirurgia do estômago. Afecções e cirurgia do intestino delgado. Afecções e cirurgia do cólon, reto e ânus. Afecções e cirurgia do pâncreas. Afecções e cirurgia do baço. Bases da cirurgia vascular. Cirurgia ambulatorial. Bases da cirurgia ginecológica. Bases da cirurgia pediátrica. Princípios de cirurgia vídeo-laparoscópica. Bases da cirurgia da obesidade mórbida. Bases da cirurgia metabólica. Bases da cirurgia no paciente idoso. Complicações do parto, eclampsia, descolamento de placenta, placenta prévia, abortamento e indicações de cesariana de emergência. Condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Cateteres centrais e periféricos - técnicas de punção, indicações de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndromes de compartimento - vasculares, cranianas, torácicas e abdominais. Intoxicações exógenas - atendimento inicial. Hipotermia e hipertermia.

4.9 CIRURGIA PLÁSTICA (CPS)

4.9.1 Ética Médica: Código de ética médica. Prontuário médico. Documentação fotográfica. Propaganda médica. Termos de consentimento. Cirurgia Plástica Geral: anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplante de tecidos. Retalhos musculares, músculos cutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas, queloides e cicatrizes hipertróficas. Traumatismo das partes moles. Expansores de tecidos. Anestesia em cirurgia plástica. Biomateriais, aloplásticos. Queimaduras: conceito e classificação. Fisiopatologia. Resposta metabólica do queimado. Queimado, fase aguda. Queimado, fase crônica. Tratamento local. Técnicas e táticas cirúrgicas. Sequelas. Queimaduras complexas. Queimaduras em crianças. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. Instalação e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. Cirurgia oncológica: tumores cutâneos benignos e malignos. Tumores de cabeça e pescoço. Tumores ósseos e de partes moles. Reparação de sequelas actínicas. Oncologia mamária. Cirurgia crânio-maxilo-facial: anatomia da região craniofacial. Fisiologia do crescimento ósseo e cartilaginoso. Enxertos ósseos e cartilagosos. Retalhos aplicados. Tumores de cabeça e pescoço. Traumatismo de partes moles. Malformações congênitas craniofaciais. Conceitos de ortodontia, ortopedia facial e fonoaudiologia. Fratura dos ossos da face. Sequelas das fraturas crânio-maxilo-faciais. Sequelas dos traumatismos de partes moles. Distúrbios da articulação têmporo-mandibular. Cirurgias ortognáticas: diagnóstico, planejamento e tratamento. Conceitos de redução, imobilização, fixação de fraturas e osteotomias dos segmentos faciais. Cirurgia da região auricular: anatomia. Deformidades congênitas. Deformidades adquiridas. Reconstruções parciais do pavilhão auricular externo. Reconstruções totais do pavilhão auricular externo. Cirurgia da região nasal: anatomia. Função nasal. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastia e laterorrinia. Nariz negroide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial do nariz. Reconstrução total do nariz. Cirurgia da região orbito-palpebral: a importância da cirurgia periorbitária. Noções anatômicas e funcionais. Anomalias palpebrais congênitas. Anomalias palpebrais adquiridas. Ptose palpebral. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo. Colobomas, triquíase, distiquíase. Blefarofimose. Blefaroespasma. Lagoftalmo paralítico. Tumores benignos: malformações vasculares, cistos dermóides e neurofibromatose. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Traumatismos de partes moles: lacerações palpebrais. Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tirotóxicose. Reconstrução de fundos de saco conjuntivais. Oftalmopatias graves. Blefaroplastias: cutânea, miocutânea e transconjuntiva. Cirurgia da região mamária: anatomia. Deformidades congênitas e adquiridas da glândula mamária. Amastia, polimastia, simastia e mamas supranumerárias. Cirurgia oncológica das mamas. Tumores benignos da mama. Tumorectomias, setorectomias, quadrantectomias e mastectomias. Reconstrução imediata da mama após

ressecções oncológicas: retalhos, implantes, expansores, enxertos. Reconstrução tardia da mama após ressecções oncológicas: retalhos, implantes, expansores, enxertos. Oncoplastia mamária. Reconstrução da placa areolopapilar. Cirurgia da mão e membros superiores: anatomia funcional e cirurgia da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Congênitas. Tratamento das sequelas de traumatismo da mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão: princípios básicos. A microcirurgia na reconstrução da mão. Implantes. Braquioplastias. Cirurgia do aparelho urogenital: hipospádias, epispádias e extrofia de bexiga. Reconstrução dos aparelhos genital feminino e masculino. Genética médica aplicada à cirurgia plástica. Cirurgia dos membros inferiores: anatomia cirúrgica do membro inferior. Congênitas. Conduas dos grandes esmagamentos de membros inferiores. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Esmagamento dos membros. Reconstrução de membros inferiores. Problemas do paciente paraplégico. Cirurgias após grandes perdas ponderais ou pós-gastroplastias. Obesidade: conceito, etiologia, classificação. Tratamento da obesidade: clínico e cirúrgico. Anatomia e características do paciente emagrecido. Cuidados e riscos pré e pós-operatórios. Ritidoplastia facial: indicações e técnicas. Lifting cervical. Abdominoplastia: indicações e técnicas. Mastoplastia e mastopexia: indicações e técnicas. Braquioplastia: indicações e técnicas. Coxoplastia: indicações e técnicas. Torsoplastia: indicações e técnicas. Body lifting. Associação de cirurgias. Microcirurgia: princípios básicos. Retalhos livres. Reimplantes. Microcirurgia dos nervos periféricos. Paralisia facial. Reparações em outras especialidades (trompas / deferentes). Microcirurgia experimental. Transplantes livres complexos. Cirurgia da face e pescoço: Rinoplastia: princípios gerais e técnicas. Reconstruções microcirúrgicas. Implantes faciais. Orelha em abano. Cirurgia da mama: mastoplastia redutora. Mastoplastia de aumento: composição, biocompatibilidade, segurança dos implantes mamários, princípios e técnicas cirúrgicas, vias de acesso, contratura capsular, extrusão, ruptura e propedêutica. Cirurgias secundárias da mama. Ginecomastia. Correção cirúrgica da ptose mamária. Correção cirúrgica da assimetria mamária. Plástica abdominal: anatomia. Abdominoplastia e mini abdominoplastia. Lipoabdominoplastia. Reconstrução da parede abdominal após deformidades congênitas ou adquiridas. Correção cirúrgica de diástase dos retos abdominais. Plástica umbilical. Reconstrução de umbigo. Lipodistrofias e lipoaspiração. Lipoaspiração: princípios gerais. Lipoaspiração: evolução técnica e conceitos atuais. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, tronco e abdômen. Enxertos de gordura. Lifting de coxas. Cruroplastia. Procedimentos ancilares: preenchimentos. Toxina botulínica. Feridas e biomateriais: definição, classificação e etiopatogenia. Abordagem integrada. Terapia com pressão subatmosférica. Engenharia de tecidos. Curativos especiais. Células-tronco: definição. Diferença entre células-tronco embrionárias, adultas e IPS. Legislação brasileira regulamentadora da aplicação terapêutica. Normatização da ANVISA e CONEP.

4.10 CIRURGIA VASCULAR-PERIFÉRICA (CVP)

4.10.1 Ética médica. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé diabético. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Vasculites. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica.

4.11 DERMATOLOGIA (DER)

4.11.1 Ética médica. Anatomia e Fisiologia da Pele. Fisiopatologia e Imunopatologia Cutâneas. Histopatologia Cutânea. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-dsecamativas (dermatite seborreica, psoríase, pitiríase, parapsoríase, eritrodermia esfoliativa, pitiríase rubra

pilar).Púrpuras. Erupções pápulo-pruriginosas (prurigos, pruridos, líquen plano,).Dermatose vésico-bolhosas (pênfigo, pênfigóides, dermatite herpetiforme, dermatose por IgA linear, epidermólise bolhosa). Acne. Micoses superficiais e profundas. Afecções ulcerosas. Afecções do tecido conectivo (lupus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermia, atrofia de Pasini e Pierini, doença mista do tecido conjuntivo, Síndrome de Sjögren). Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoviroses. Dermatozoonose /Dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Erupções por drogas (Farmacodermias, Síndrome de Stevens Jhonson, Necrólise Epidérmica Tóxica, Síndrome da pele escaldada estafilocócica,). Dermatoses congênitas e hereditárias. Urticárias.Tumores da pele. Linfomas cutâneos. Terapêutica tópica das dermatoses. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Micologia cutânea: aspectos microscópicos e macroscópicos do exame micológico e cultura.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Dermatoscopia das lesões melanocíticas e não-melanocíticas.

4.12 ENDOCRINOLOGIA (END)

4.12.1 Biologia molecular. Neuroendocrinologia. Tireoide. Paratireoide. Suprarrenal. Gônadas. Pâncreas Endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos. Distúrbios da puberdade, Síndromes genéticas mais comuns da endocrinologia. Distúrbios do crescimento.

4.13 GASTROENTEROLOGIA (GEN)

4.13.1 Ética médica. Doença de refluxo gastro-esofágico. Alterações da motilidade do esôfago: diagnostico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastro-esofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por antiinflamatório não esteroides. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do colón irritável. Doença diverticular dos colóns. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Diagnostico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Álcool e aparelho digestivo. Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida. Doença de Chagas e aparelho digestivo. Esquistossomose mansônica. Nutrição em Gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Doenças funcionais do aparelho digestivo.

4.14 GERIATRIA (GER)

4.14.1 Ética médica. Transição demográfica e epidemiológica. Política nacional do Pessoa Idosa: aspectos legais e éticos. A Pessoa Idosa na sociedade: Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional do Cuidado. Biologia do envelhecimento: teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroeletrólítico. Déficit cognitivo, demências. Delirium. Depressão e ansiedade. Instabilidade, postura e quedas. Imobilidade e feridas por pressão e cisalhamento. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronária, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, Valvulopatias, endocardite, cardiomiopatias, hipotensão arterial, síncope. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson. Pneumologia: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, tuberculose. Gastroenterologia: Doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica,

doenças do fígado, doenças dos intestinos, doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e nefrologia: Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil, insuficiência renal. Doenças Osteomioarticulares: Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide, Doença de Paget, fibromialgia. Endocrinologia: diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade, climatério. Neoplasias e Oncogeriatría. Doenças dermatológicas. Anemia. Mieloma múltiplo. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Cirurgia, dor e anestesia. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Instituição de Longa Permanência para Idosos. Cuidados paliativos ao final da vida, espiritualidade e propósito de vida. Resolução n. 1.806/2006. Resolução n. 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina.

4.15 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (GOB)

4.15.1 Ética médica. Anatomia do abdome, pelve e períneo. Propedêutica básica em ginecologia. Prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar, incluindo a Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Alterações da diferenciação sexual. Ginecologia endócrina. Climatério e Menopausa. Infertilidade, esterilidade conjugal, reprodução assistida. Endoscopia em Ginecologia. Infecções do trato reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Sangramento uterino anormal. Dor pélvica e dismenorreia. Patologia vulvar. Tumores benignos do aparelho reprodutor feminino. Distopias genitais, incontinência urinária aos esforços e cirurgia vaginal. Ginecologia oncológica. Mastologia básica. Ciclo gestatório normal. Ciclo gestatório patológico. Assistência ao pré-natal de baixo risco obstétrico. Fatores do parto: o feto como objeto, o trajeto (bacia) e o motor (contratilidade uterina). Assistência ao parto e ao secundamento nas apresentações cefálicas e pélvica. Assistência ao quarto período. Distúrbios do líquido amniótico. Assistência ao pré-natal de alto risco obstétrico. Medicina fetal. Operações obstétricas. Trauma fetal.

4.16 MÉDICO GENERALISTA (GNR)

4.16.1 Tratamento e Prevenção de Doenças - Cardiovasculares: Insuficiência cardíaca e coronariana, arritmias, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, DPOC, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Digestivas: Neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses, doenças intestinais inflamatórias e diverticular do cólon. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e Endócrinas: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças hipofisárias e adrenais. Hematológicas: Anemias, leucopenia, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes transfusionais. Reumatológicas: Osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: Coma, cefaleias, epilepsia, AVC, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, transtornos de ansiedade e depressão. Infecciosas e Transmissíveis: Doenças preveníveis por vacina, infecções virais, bacterianas, parasitárias, zoonoses, doenças sexualmente transmissíveis, emergentes e reemergentes. Dermatológicas: Infecções bacterianas, virais e fúngicas, dermatites, doenças autoimunes. Imunológicas: Anafilaxia, urticária, doenças autoimunes e imunodeficiências. Ginecológicas: Doenças inflamatórias pélvicas, intercorrências na gestão e puerpério. Intoxicações e Emergências: Intoxicações exógenas, emergências clínicas, suporte básico e avançado de vida.

4.16.2 Políticas Públicas e Legislação em Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS): diretrizes, princípios e organização da Atenção Básica. Legislação sanitária: Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas atualizações. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória: protocolos atualizados. Calendário Nacional de Vacinação: imunização infantil, adulto e de grupos vulneráveis. Vigilância em saúde e epidemiologia: história natural das doenças,

prevenção e indicadores de saúde.

4.16.3 Prática Médica e Ética Profissional - Código de Ética Médica: princípios, sigilo profissional, responsabilidade civil. Transferências interhospitalares: normas clínicas e protocolos atualizados. Medicina Baseada em Evidências: diretrizes clínicas e tomada de decisão. Saúde digital e telessaúde: regulamentação e impacto na prática médica.

4.16.4 Saúde Mental e Bem-Estar - Políticas de saúde mental: atendimento na rede pública, emergências psiquiátricas. Depressão, ansiedade e transtornos relacionados ao trabalho.

4.17 HEMATOLOGIA (HEM)

4.17.1 Ética médica. Eritropoese, leucopoese, trombocitopoese. Anemia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucopenia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Plaquetopenia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Pancitopenia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Eritrocitose: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucocitose: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombocitose: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Coagulopatia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombofilia: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças de depósito: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Hemoglobinopatias: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Imunodeficiências: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Histiocitoses: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Mastocitose: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Hiperesplenismo: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Hemocromatose: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Púrpura vascular: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemias agudas: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemias crônicas: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças mieloproliferativas crônicas: definição, etiologias, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças linfoproliferativas crônicas: definição, etiologias, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndrome mielodisplásica: definição, etiologias, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Linfomas: definição, etiologias, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Discrasias plasmocitárias: definição, etiologias, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Transplante de medula óssea: indicações, modalidades, eficácia, condicionamentos, complicações. Terapia transfusional: indicações, eficácia e complicações. Terapia celular: indicações e complicações.

4.18 HEMOTERAPIA (HET)

4.18.1 Ética Médica. Triagem e seleção do doador de sangue. Incidentes adversos em doador e sangue. Cuidados com o doador de sangue. Retrovigilância do doador de sangue. Retrovigilância do receptor de hemocomponentes e hemoderivados. Cuidados com o doador de sangue. Legislação em doação de sangue. Legislação em transfusão de hemocomponentes. Modalidades da coleta de sangue. Fracionamento do sangue total. Preparo dos hemocomponentes. Estoque dos hemocomponentes. Hemoderivados. Desleucocitação de hemocomponentes. Irradiação de hemocomponentes. Gerência de estoques de hemocomponentes. Rastreabilidade da transfusão de

hemocomponentes. Controle da qualidade dos hemocomponentes. Imuno-hematologia para doador de sangue. Imuno-hematologia para receptor de hemocomponentes. Imunologia das células sanguíneas. Grupos sanguíneos. Sistema HLA. Sistema complemento. Testes pré-transfusionais. Agentes infecciosos devido à transfusão de hemocomponentes. Administração de hemocomponentes. Transfusão de concentrados de hemácias. Transfusão de concentrados de granulócitos. Transfusão de concentrado de plaquetas. Transfusão de plasma e crioprecipitado. Transfusão de hemocomponentes na emergência. Hemostasia e fibrinólise. Coagulação intravascular disseminada. Complicações da transfusão maciça. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. Transfusão intrauterina. Transfusão autóloga. Transfusão de hemocomponentes nas coagulopatias. Reposição de hemoderivados nas coagulopatias. Aloimunização em transfusão de hemocomponentes. Refratariedade à transfusão de hemocomponentes. Indicações e efeitos adversos no uso de imunoglobulina. Aférese terapêutica e suas complicações. Eventos adversos secundários à transfusão de hemocomponentes. Investigação de eventos adversos secundários à transfusão de hemocomponentes. Notificação de eventos adversos secundários à transfusão de hemocomponentes. Flebotomia. Transfusão de hemocomponentes em pacientes com doenças crônicas. Transfusão de hemocomponentes em pacientes com doenças onco-hematológicas. Transfusão de hemocomponentes em hemoglobinopatias. Transfusão de hemocomponentes em doenças autoimunes. Transfusão de hemocomponentes em cirurgia. Transfusão de hemocomponentes em transplante de órgãos sólidos. Transfusão de hemocomponentes em transplante de células-tronco hematopoéticas. Modalidades de coleta de células-tronco hematopoéticas. Complicações da coleta de células-tronco hematopoéticas. Infusão de linfócitos do doador em transplante de células-tronco hematopoéticas.

4.19 INFECTOLOGIA (IFT)

4.19.1 Ética médica aplicada à prática infectológica. Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Uso racional de antimicrobianos. Mecanismos de resistência bacteriana e interpretação de antibiograma. Infecções bacterianas sistêmicas e localizadas. Infecções fúngicas superficiais e sistêmicas. Infecções virais agudas e crônicas. Síndromes mononucleose-like e doenças infecciosas associadas. Infecções entéricas bacterianas: salmoneloses, cólera e outras diarreias infecciosas. Arboviroses. Febres hemorrágicas virais. Doenças exantemáticas de etiologia infecciosa. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Síndromes respiratórias agudas graves (SRAG). Endocardites infecciosas. Doenças parasitárias: helmintíases e protozooses. Doença de Chagas, leishmanioses e malária. Hepatites virais agudas e crônicas. Imunizações e estratégias de vacinação. Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Influenza e outras infecções respiratórias virais. Meningites bacterianas, virais e fúngicas. Seps e choque séptico. Febre de origem indeterminada. Neutropenia febril. Tuberculose e micobacterioses não tuberculosas. Controle e prevenção de infecções hospitalares. Medidas de biossegurança e precauções padrão. Agravos de notificação compulsória e vigilância epidemiológica. Acidentes por animais peçonhentos. Infecções e agravos relacionados a fatores ambientais.

4.20 MEDICINA INTENSIVA (ITS)

4.20.1 Ética Médica. Ressuscitação cardio-pulmonar-cerebral/manejo inicial do doente crítico, Diagnóstico: avaliação, investigação, monitorização e interpretação das informações. Manejo de doenças. Intervenções terapêuticas/suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Procedimentos práticos. Cuidados pré-operatórios. Recuperação e conforto. Cuidados no final da vida. Transporte intra e extra-hospitalar. Segurança do paciente e manejo dos sistemas de saúde. Profissionalismo.

4.21 MASTOLOGIA (MAS)

4.21.1 Ética médica. Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fundamentos de estatística aplicada. Interpretação de ensaios clínicos. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumorfilodes e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo Sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doenças de Paget. Citologia e Histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de Radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento Paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Medicina legal: Bioética e mastologia. Medicina legal e social aplicada.

4.22 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MFC)

4.22.1 Ética médica e bioética. Atenção primária à saúde. Sistemas de serviços de saúde. Redes de atenção à saúde. Risco populacional e individual. Níveis de prevenção. A abordagem individual; a abordagem familiar; a abordagem comunitária. O raciocínio clínico. As habilidades de comunicação. Educação popular em saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. A abordagem de problemas gerais e inespecíficos; de problemas respiratórios; de problemas digestivos; de problemas infecciosos; de problemas relacionados aos olhos e à visão; de problemas de saúde mental; de problemas do sistema nervoso; de problemas cardiovasculares; de problemas dermatológicos; de problemas hematológicos; de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta; de problemas metabólicos; de problemas relacionados aos rins e vias urinárias; de problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento de doenças. Atenção à saúde do idoso; da mulher; do homem; das situações de violência e outras vulnerabilidades.

4.23 MEDICINA NUCLEAR (MNU)

4.23.1 Ética médica. Fundamentos da medicina nuclear. Sistemas de detecção. Noções sobre características e qualidade da imagem (parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos). Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. Fatores que afetam a qualidade de imagem e suas possíveis correções. Programas de controle e garantia da qualidade. Radioproteção em medicina nuclear. Bases radiobiológicas da proteção radiológica (efeitos estocásticos e determinísticos). Níveis de referência para exposições médicas. Regulamento e normas de proteção radiológica. Responsabilidades do médico nuclear e dos demais profissionais de medicina nuclear. Exposição ocupacional em medicina nuclear.

Proteção do paciente em medicina nuclear. Princípios básicos de radiofarmácia em medicina nuclear. Interação das radiações ionizantes com a matéria. Dosimetria e cuidados básicos com o pessoal ocupacionalmente ativo no serviço de medicina nuclear. Instrumentação em medicina nuclear. Controle de Qualidade em medicina nuclear, visando o resultado diagnóstico. Procedimentos diagnósticos em medicina nuclear: indicações técnicas de exame análise de resultados e elaboração de relatórios. Radioimunoanálise. Terapia com radionuclídeos. Transporte e gerenciamento de rejeitos radioativos de medicina nuclear. Resposta, investigação e comunicação de acidentes e incidentes radiológicos.

4.24 MEDICINA DO TRABALHO (MTB)

4.24.1 Ética médica. Saúde ocupacional: Higiene ocupacional e estudo dos fatores de risco à saúde humana presentes nos ambientes de trabalho, em seus aspectos físicos, psicossociais/cognitivos e organizacionais; Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO/NR-07) e sua articulação com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/NR-09); Métodos de qualificação e quantificação dos riscos; Exame clínico ocupacional e pericial, anamnese específica e exame físico com uso de manobras de avaliação neuromuscular esquelética (Phalen, Filkenstein, Tinel, Jobe, Gerber, Adams, Valsalva, Lasègue); Conduta nas doenças relacionadas ao trabalho e aplicação dos princípios e normas de higiene ocupacional da FUNDACENTRO. Exposição a agentes químicos e seu monitoramento toxicológico (NR-15); Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Convenção 139-OIT); Avaliação radiológica de pneumoconioses segundo o padrão OIT. Aplicação de ferramentas epidemiológicas de aprimoramento da ação médica ocupacional, considerando parâmetros de incidência e prevalência, estudos de gravidade e frequência de doenças e acidentes e análise de grupos homogêneos de exposição ocupacional. Programas de vacinação adequados às condições de trabalho e à nosologia prevalente nos locais de atividade profissional; Avaliação pericial da incapacidade de corrente de acidente ou doença relacionada ao trabalho, especialmente de natureza osteomuscular. Psicopatologia do trabalho, estresse, ansiedade e depressão como sofrimento psíquico. Alcoolismo, tabagismo e dependência de drogas; Aptidão do trabalhador portador de necessidades especiais para o trabalho (Lei 8.213/91) em empresas prestadoras de serviço com responsabilidade solidária de órgãos públicos. Profissional gestante e medidas de proteção do conceito contra possíveis danos decorrentes de exposição a fatores de risco ocupacional. Ações assistenciais à saúde do profissional, desde ações primárias em saúde a atendimentos emergenciais. Ética médica, aspectos sigilosos no preenchimento de laudos e consentimento expresso e formal do trabalhador quanto a procedimentos adotados e na guarda de informações sobre sua saúde. Qualidade de vida no trabalho: promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho; subprogramas de intervenção nos ambientes e processos de trabalho destinados a prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho; Intervenções em processos operacionais, atualização de tecnologias e de concepção ergonômica dos postos de trabalho. Saúde preventiva nos aspectos cardiovasculares, metabólicos, respiratórios, oftalmológicos, dermatológicos e ergonômicos; abordagens psicológicas do clima organizacional do ambiente profissional. Ergonomia: Análise Ergonômica do Trabalho em seus aspectos físico, cognitivo e organizacional; metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho; Principais correntes de Ergonomia; Aplicação da NR 17; Ferramentas de avaliação ergonômica NIOSH, RULA, REBA, OWAS e Strain Index/Moore & Garg. Segurança no trabalho: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/NR-04) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/NR -05); Elaboração do PPRA (NR-09) e fatores de risco contribuintes nos acidentes e operação de equipamentos; Medidas de controle da exposição ao risco, inclusive no trajeto para o trabalho. Análise preliminar dos riscos com “check list” específico da atividade e posto de trabalho. Recomendações de segurança do trabalho; estudo dos incidentes e acidentes com árvore de causas

e diagrama de Ishikawa. Medidas de controle das condições de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes; Proteção quanto à contaminação do ar e da água; Utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (NR-06). Protocolos de segurança, metodologias de avaliação ambiental e limites de exposição adotados pela FUNDACENTRO e por entidades internacionais como a OIT/LIO, OSHA, NIOSH, e ACGIH. Auditorias ambientais em saúde e segurança. Ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ/Convenção 170-OIT); Programa de Proteção Respiratória (PPR). Exposição ao ruído. Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de radioproteção contra radiações ionizantes e não ionizantes (UV, IV, LASER e luz polarizada); Protocolos CNEN de radioproteção (Resolução nº 112/2011). Biossegurança (NR-32) e protocolos adotados na ANVISA e OMS/WHO de manuseio e descarte de agentes biológicos. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS 18.001). Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMST) e programa de gerenciamento de resíduos em serviços de saúde (PGR SS). Ações de inspeção/vigilância e visitas técnicas de orientação em segurança e saúde nos postos de trabalho. Planos de Contingência diante de catástrofes e acidentes ampliados. Aspectos Legais: procedimentos de orientação, advertência, notificação, intimação ou aplicação das sanções jurídicas através da produção do termo de notificação ou auto de infração, nos casos em que for constatado o descumprimento das normas; Laudo técnico ou prova pericial de transtornos à saúde e à integridade física que caracterizem nexo causal; Compensação orgânica (Decreto n. 4.307/2001). Perfil profissiográfico previdenciário (PPP – anexo XV da Instrução Normativa nº 45/2010-INSS e Resolução CFM nº 1.715/2004); Equiparação e aplicação de determinadas NR a Servidores Civis (Portaria Ministerial nº 1.675/2006). Licença médica de servidores civil (Decreto n. 7003/2009); Responsabilidade solidária e fiscalização de contratos com empresas subcontratadas por órgãos públicos (art. nº 455-CLT). Exames médicos periódicos de servidores públicos federais (Decreto n. 6856/2009). Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS – Decreto n. 6.833/2009). Atuação do médico não especialista em saúde ocupacional (Resolução CFM n. 1.488/98).

4.25 NEUROCIRURGIA (NEC)

4.25.1 Ética médica. História da Neurocirurgia. Bases anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia. Métodos diagnósticos em neurocirurgia. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Traumatismo cranioencefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Traumatismo raquimedular: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão Intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos em adultos e na infância. Tumores ósseos e orbitários. Tumores selares e paraselares. Tumores raquimedulares em adultos e na infância. Hidrocefalia da infância e do adulto. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no sistema nervoso central: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas do sistema nervoso central. Doenças degenerativas da coluna vertebral. Infecções e infestações do sistema nervoso central. Dor: fisiopatologia e tratamento. Neurocirurgia funcional. Lesões traumáticas e compressivas de nervos periféricos. Neoplasias do sistema nervoso periférico. Bioética.

4.26 NEFROLOGIA (NEF)

4.26.1 Ética médica. Anatomia e embriologia renal. Fisiologia e biologia molecular em Nefrologia. Patologia renal. Farmacologia em Nefrologia. Exames subsidiários em Nefrologia. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal). Rim e doenças sistêmicas. Rim e gestação. Glomerulopatias primárias. Tubulopatias. Nefrites intersticiais. Rim e vasculites. Doenças renais policísticas. Litíase renal. Infecção do trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do metabolismo mineral e ósseo na doença renal crônica.

Tratamento de água em hemodiálise. Legislação em Nefrologia.

4.27 NEUROLOGIA (NEU)

4.27.1 Ética médica. Semiologia Neurológica. Distúrbios Paroxísticos. Cefaleias. Distúrbios do Movimento. Distúrbios Desmielizantes. Epilepsias. Dor. Doenças degenerativas. Mielopatias. Distúrbios do nervo periférico. Miopatias e doenças da junção neuromuscular. Trauma. Distúrbios da consciência. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Infecções do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Emergências neurológicas. Exames complementares em neurologia. Distúrbios do sono. Neuro-oncologia. Neurogenética. Demências. Distúrbios do líquido cefalorraquidiano e da circulação liquórica.

4.28 OFTALMOLOGIA (OFT)

4.28.1 Ética médica. Anatomia. Embriologia. Histologia do globo ocular e anexos. Fisiologia da visão. Imunologia. Microbiologia. Farmacologia. Epidemiologia. Propedêutica em oftalmologia. Acuidade visual. Emetropia. Ametropias. Refração. Visão subnormal. Doenças das pálpebras, da conjuntiva, da córnea, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino, do disco óptico, da esclera e da episclera, da órbita, das vias lacrimais. Superfície ocular e do olho seco. Doenças alérgicas oculares. Infecções oculares externas. Glaucoma. Inflamação intraocular. Estrabismos. Neuroftalmologia. Urgências e emergências em oftalmologia. Tumores oculares e dos anexos. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Tratamento cirúrgico das doenças oculares e dos anexos. Iatrogenia.

4.29 OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL)

4.29.1 Ética médica. Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da Apneia do Sono: polissonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenoides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea; Câncer de Laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites Médias Agudas e Crônicas Supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménière: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores.

4.30 ORTOPEDIA (ORT)

4.30.1 PRINCÍPIOS GERAIS E CIÊNCIAS BÁSICAS: Ética médica e legislação profissional. Anatomia segmentar e biomecânica do sistema musculoesquelético. Semiologia e exame físico ortopédico. Princípios de diagnóstico por imagem em ortopedia. Biologia da consolidação de fraturas. Fatores biológicos e biofísicos na consolidação (enxertos, substitutos). Distúrbios da consolidação: retardo de união, pseudartrose (não união) e consolidação viciosa (má união). Princípios do tratamento conservador (imobilizações). Princípios da fixação interna (placas, hastes intramedulares, parafusos). Princípios da fixação externa e transporte ósseo. Síndrome

compartimental e contratura isquêmica de Volkmann. Profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso em ortopedia. Síndrome da dor regional complexa (SDRC). Princípios de amputação. Osteoporose e doenças osteometabólicas do adulto. TRAUMA ORTOPÉDICO – ADULTO: Atendimento inicial ao politraumatizado e prioridades ortopédicas. Controle de danos ortopédicos ("Damage Control"). Fraturas expostas: classificação e tratamento. Síndrome do membro esmagado e rabdomiólise. Lesões vasculares e nervosas associadas a fraturas. Fraturas da cintura escapular (clavícula, escápula) e luxações acromio e esternoclavicular. Fraturas do úmero proximal e luxação glenoumeral. Fraturas da diáfise do úmero. Fraturas do úmero distal (supra e intercondilíneas). Luxações do cotovelo e fraturas associadas (cabeça do rádio, olécrano). Fraturas diafisárias do antebraço (rádio e ulna). Fraturas do rádio distal. Fraturas dos ossos do carpo (escafoide) e instabilidades carpais. Fraturas dos metacarpianos e falanges. Lesões traumáticas do anel pélvico. Fraturas do acetábulo. Luxação traumática do quadril e fratura da cabeça femoral. Fraturas da extremidade proximal do fêmur (colo femoral e transtrocantericas). Fratura e maus tratos ao idoso. Fraturas subtrocantericas. Fraturas da diáfise femoral. Fraturas do fêmur distal e fraturas da patela. Luxação do joelho e lesões ligamentares complexas agudas. Fraturas do planalto tibial (extremidade proximal da tibia). Fraturas da diáfise da tibia. Fraturas do pilão tibial (tibia distal). Fraturas do tornozelo (maleolares). Fraturas do tálus. Fraturas do calcâneo. Lesão de Lisfranc (tarso-metatarsal). Fraturas dos metatarsianos e falanges do pé. Fraturas patológicas. ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E TRAUMA PEDIÁTRICO: Princípios do esqueleto imaturo e classificação das lesões fisárias (Salter-Harris). Atendimento à criança politraumatizada. Maus tratos infantis (Síndrome da Criança Espancada). Afecções congênitas e do desenvolvimento do membro superior. Paralisia obstétrica. Dedo em gatilho congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril (luxação congênita). Sinovite transitória do quadril. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiólise (escorregamento) da epífise femoral proximal. Deficiência focal femoral proximal. Luxação congênita do joelho. Defeitos de formação e diferenciação dos membros inferiores. Deformidades angulares (genu varo/valgo) e rotacionais dos membros inferiores. Pé torto congênito (talipes equinovarus). Tálus vertical congênito, tálus oblíquo e pé plano valgo flexível infantil. Coalizão (barra) tarsal e pé cavo. Distúrbios neuromusculares (Paralisia cerebral, Mielomeningocele). Artrogripose múltipla congênita. Osteocondroses (ex: Osgood-Schlatter, Scheuermann) e Osteocondrite dissecante. Raquitismo e doenças osteometabólicas da infância. Trauma pediátrico segmentar: fraturas supracondilíneas do úmero, fraturas da clavícula no recém-nato, fraturas do antebraço e fêmur na criança. COLUNA VERTEBRAL: Avaliação e manejo do traumatismo raquimedular (TRM). Fraturas da transição occipito-cervical e coluna cervical alta (Atlas e Eixo). Fraturas e luxações da coluna cervical baixa (uni e bifacetárias). Fraturas da coluna tóraco-lombar. Fraturas do sacro e cóccix. Hérnias discais e discopatias degenerativas (cervical e lombar). Estenose do canal lombar e cervical. Espondilólise e espondilolistese (istmica e degenerativa). Deformidades da coluna na criança e adolescente (Escoliose idiopática, congênita). Cifose (Doença de Scheuermann). Instabilidade atlantoaxial. INFECÇÕES E TUMORES MUSCULOESQUELÉTICOS: Osteomielite (aguda e crônica). Artrite séptica. Infecções da coluna vertebral (espondilodiscite). Tuberculose osteoarticular. Artropatias inflamatórias. Princípios de avaliação, estadiamento e biópsia de tumores musculoesqueléticos. Tumores ósseos benignos. Lesões pseudotumorais. Tumores ósseos malignos (primários e metastáticos). Tumores de partes moles. Neurofibromatose e outras síndromes ortopédicas. ORTOPEDIA ELETIVA, RECONSTRUTIVA E ESPORTIVA: Lesões músculo-tendíneas, entesopatias e lesões musculoesqueléticas em atletas. Princípios de artroscopia. Ombro e Cotovelo: Lesão do manguito rotador e síndrome do impacto subacromial. Instabilidade do ombro (glenoumeral) e lesão do lábio glenoidal. Instabilidade e doença articular degenerativa do cotovelo. Doença articular degenerativa e princípios da artroplastia do ombro. Mão e Punho: Síndromes compressivas dos membros superiores (Túnel do Carpo, Canal Cubital). Tenossinovites estenosantes (De Quervain,

dedo em gatilho). Instabilidade do punho e lesão da fibrocartilagem triangular. Doença de Dupuytren. Mão reumatoide e doença articular degenerativa (artrose) da mão e punho. Doença de Kienböck. Pseudartrose do escafoide. Quadril: Síndrome do impacto fêmoro-acetabular e lesão do lábio acetabular. Instabilidade do quadril. Osteonecrose da cabeça femoral e osteoporose transitória do quadril. Doença articular degenerativa (artrose) do quadril. Princípios da artroplastia total do quadril. Joelho: Lesão dos ligamentos cruzados (anterior e posterior). Lesão dos ligamentos colaterais (periféricos). Lesões ligamentares complexas do joelho. Lesões meniscais. Instabilidade fêmoro-patelar. Osteonecrose do joelho. Doença articular degenerativa (artrose) do joelho. Princípios da artroplastia total do joelho. Pé e Tornozelo: Hálux valgo, hálux varo e hálux rígido. Metatarsalgias e deformidades adquiridas dos dedos dos pés. Talalgias (fascite plantar). Insuficiência do tendão tibial posterior (pé plano adquirido do adulto). Pé de Charcot (neuroartropatia). Pé reumatoide. Instabilidade e doença articular degenerativa do pé e tornozelo. Síndromes compressivas e tenossinovites dos membros inferiores.

4.31 PEDIATRIA (PDI)

4.31.1 Desenvolvimento e crescimento da criança. Aleitamento materno. Princípios da dietoterapia, avaliação nutricional. Imunização. Distúrbios hidroeletrólíticos. Abordagem ao recém-nascido. Patologias Neonatais – clínicas e cirúrgicas. Infecções congênitas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Dengue. Infecção respiratória aguda. Asma brônquica. Tuberculose. Infecção pelo HIV. Diagnóstico precoce de doenças onco-hematológicas. Doenças neuroendócrinas na infância. Febre reumática. Meningite. Infecção urinária. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Patologias gastrointestinais agudas e crônicas na infância. Reações alérgicas agudas e crônicas. Doenças crônicas da infância, Síndrome da adolescência normal, Transtornos do neurodesenvolvimento TEA TDAH.

4.32 PNEUMOLOGIA (PNE)

4.32.1 Ética médica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia pulmonar. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Pneumonias. Tuberculose. Insuficiência respiratória. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas: bronquectasias e abscesso de pulmão. Doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Trauma torácico. Tromboembolismo pulmonar. Vasculites pulmonares. Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido. Doenças pulmonares avançadas. Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma. Interpretação de exames de imagem torácica. Sinais e sintomas em Pneumologia.

4.33 PEDIATRIA NEONATAL (PNN)

4.33.1 Ética médica. Anatomia e fisiologia do neonato: Anatomia do recém-nascido, Fisiologia do recém-nascido, Adaptação fisiológica ao nascimento, Metabolismo do recém-nascido e Alimentação do recém-nascido. Fisiopatologia do neonato: Infecções neonatais, Transtornos respiratórios do recém-nascido, Transtornos metabólicos do recém-nascido, Transtornos hematológicos do recém-nascido, Transtornos neurológicos do recém-nascido, Transtornos gastrointestinais do recém-nascido, Transtornos geniturinários do recém-nascido, Transtornos endócrinos do recém-nascido, Transtornos cardíacos do recém-nascido, Transtornos pulmonares do recém-nascido e Transtornos hematológicos do recém-nascido. Farmacologia aplicada à pediatria e neonatologia: Farmacologia básica, Farmacologia aplicada à pediatria e Farmacologia aplicada à neonatologia. Aspectos legais e éticos da assistência ao neonato: Aspectos legais da assistência ao neonato e Aspectos éticos da

assistência ao neonato. Atuação do pediatra neonatologista: Atuação do pediatra neonatologista na unidade de terapia intensiva neonatal, Atuação do pediatra neonatologista na unidade de internação neonatal e Atuação do pediatra neonatologista na consulta ambulatorial.

4.34 PROCTOLOGIA (PRO)

4.34.1 Ética médica. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base em cirurgia. Choque: fisiopatologia, etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia e infecção hospitalar; antibióticos. Pré e pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em cirurgia: alimentação parenteral e enteral. Atendimento ao politraumatizado. Abdome agudo traumático e não traumático. Transtornos hemorrágicos: mecanismo da hemóstase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal: anatomia, esfínteres anorretais e músculo elevador do ânus, vascularização e inervação, embriologia, fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais: técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico: colonoscopia, exame radiológico simples e contrastado, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite, papilite e abscesso anorretal: etiopatogenia e classificação dos abscessos, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdome agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias do intestino delgado, cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva alta e baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas e complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

4.35 PSIQUIATRIA (PSI)

4.35.1 Ética médica. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros

transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-V-TR. Neuroimagem em Psiquiatria.

4.36 RADIOLOGIA (RAD)

4.36.1 Ética médica. Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Proteção radiológica. Fundamentos da ultrassonografia, tomografia computadorizada e RM magnética. Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego. Métodos de imagiologia do tórax. Imagiologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagiológica do tórax. Imagiologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares; das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na DPOC; do aparelho cardiovascular: rotinas nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Imagiologia do abdome: métodos; do abdome normal; do abdome agudo; elementos fundamentais na análise da imagiologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdio-tuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais. Imagiologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do aparelho urinário. Imagiologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma. Imagiologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imagiologia ósteo-músculo-articulares. Imagiologia: das doenças inflamatórias ósteo-músculo-articulares; das massas tumorais e pseudotumorais; das repercussões ósteo-músculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo-músculo-articulares. Imagiologia em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pelve feminina: fundamentos; do útero e anexos normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e complicações; do feto e anexos; da mama e nas alterações endócrinas. Imagiologia do sistema nervoso central: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do sistema nervoso central. Imagiologia: no

traumatismo crânio-encefálico; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema nervoso central; do sistema nervoso central em pediatria; do sistema nervoso central em pacientes críticos e do sistema nervoso central nas alterações sistêmicas.

4.37 REUMATOLOGIA (REU)

4.37.1 Ética médica. Amiloidose. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reativas. Artrites microcristalinas. Aspectos éticos na prática médica reumatológica. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição. Doenças osteometabólicas. Síndromes dolorosas regionais. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Espondiloartropatias. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Síndrome da fibromialgia. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecrose. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas.

4.38 UROLOGIA (URO)

4.38.1 Ética médica. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato genitourinário.

5 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS – EAOAP

5.1 ANÁLISE DE SISTEMAS (ANS)

5.1.1 Linguagem de Programação: Introdução a aplicativos Java. Estruturas de Controle: if, if/else, while, for switch, do/while, break e continue. Programação orientada a objetos. Strings e Caracteres. Tratamento de exceções: blocos try/catch, finally. Multithreading: classe Thread, interface Runnable. Arquivos e Fluxos. Conectividade de banco de dados Java (JDBC). Servlets. Estrutura de dados: listas, pilhas, filas e árvores. Noções Básicas de PHP, HTML e CSS. Alocação dinâmica de memória; aritmética de ponteiros.

5.1.2 Sistemas Operacionais: introdução sistemas operacionais; conceitos de hardware e software; processos e threads. Conceitos de processos: conceitos de thread; execução assíncrona concorrente; programação concorrente; deadlock e adiamento indefinido; escalonamento de processador. Memória real e virtual: organização e gerenciamento da memória virtual; organização da memória virtual; gerenciamento de memória virtual. Armazenamento secundário, arquivos e bancos de dados: otimização do desempenho do disco; sistemas de arquivos e de bancos de dados. Desempenho, processadores e gerenciamento de multiprocessador: desempenho e projeto de processador; gerenciamento de multiprocessador.

5.1.3 Computação em rede e distribuída: introdução às redes; introdução a sistemas distribuídos; sistemas distribuídos e serviços web.

5.1.4 Segurança da Informação - Políticas de segurança da informação: NBR ISO/IEC 17799: 2001, NBR ISO/IEC 27001:2006, NBR ISO/IEC 15408: 2005, NBR ISO/IEC 27002:2022. Segurança de redes e computadores; Segurança física e lógica. Métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria). Cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Prevenção e combate de softwares maliciosos: vírus, worm, cavalo-de-troia (trojan), spyware, adware, backdoors; Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes, NAT, VPN e segurança de dispositivos (firewalls, IDS, IPS, proxies). Criptografia: conceitos básicos e aplicações. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos e principais protocolos. Infraestrutura de chave pública (PKI).

5.1.5 Engenharia de Software - Conceitos de Engenharia de Software: processos de desenvolvimento de Software, conceitos de gerência de processos de software. Gerenciamento de processos de negócio: modelagem de processos, técnicas de análise de processo, desenho e melhoria de processos, integração de processos, Business Process Modeling. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação.

5.1.6 Gerenciamento de Projetos: processo e projeto de software, planejamento de projeto de software, análise e gestão de risco. Garantia da Qualidade de Software - CMMI 1.2.

5.1.7 Banco de Dados: modelo entidade-relacionamento, modelo relacional. Álgebra relacional. Normalização de dados. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. Linguagem SQL: regras de integridade, estrutura de arquivos e armazenamento, indexação, processamento de consultas, transação. DML (Linguagem de Manipulação de Dados), DDL (Linguagem de Definição de Dados), DCL (Linguagem de Controle de Dados) e TCL (Linguagem de Controle de Transações). Controle de concorrência. Controle de proteção, de integridade e bloqueio de transações. Recuperação. Banco de dados distribuídos. Administração de usuários e perfis de acesso. Data Warehouse. Business Intelligence, Data Mining, ETL e OLAP.

5.1.8 Redes de Computadores: conceitos básicos. Protocolos. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. A arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Segurança de redes.

5.1.9 . Gestão e Governança de TI: Gestão de Segurança da Informação (NBR ISO/IEC 27001: 2006 e NBR ISO/IEC 27002: 2005). Gestão de Riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC 15999: 2007 e NBR ISO/IEC 27005: 2008.

5.1.10 Gerenciamento de Projetos – PMBOK 6ª edição: projetos e a organização, escritórios de projetos (modelos e características), processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Qualidade de software – CMMI 2: conceitos básicos e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categorias de processos. Contratações de TI conforme a Instrução Normativa nº 4/2010-SLTI/MPOG. Gerenciamento de Serviços – ITIL v3 e v4: conceitos básicos e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços; Governança de TI – COBIT 5: conceitos básicos e objetivos. Requisitos da informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle.

5.2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCO)

5.2.1 Diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Contabilidade Geral: princípios fundamentais de

contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Estática Patrimonial. Procedimentos Contábeis Básicos: contas; plano de contas; manual de contas, elenco de contas, fatos, lançamentos e escrituração contábil: Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. Variações patrimoniais: Receitas e despesas. Regimes contábeis: de competência e de caixa. Sociedades comerciais. Operações com mercadorias: aspectos contábeis, legais e societários. Escrituração de operações típicas de empresas. Apuração do resultado do exercício: elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/76, Lei 11.941/09 e de acordo com os princípios e normas editados pelo CFC. Teoria da contabilidade: objetivo, estrutura conceitual e evolução histórica da contabilidade. Classificação das teorias da contabilidade: Teoria da propriedade, teoria da entidade, teoria de direitos residuais, teoria empresarial, teoria de fundo. Ativos e sua avaliação. Passivo: reconhecimento e registro, teorias do patrimônio, evidenciação contábil. Contabilidade avançada: avaliação de Investimentos - preço de custo e equivalência patrimonial. Sociedades: controladoras, coligadas, controladas, controladas em conjunto. Joint Ventures: constituição de reservas, concentração, transformação extinção de sociedades (fusão, cisão, incorporação). Reavaliação de ativos. Consolidação das demonstrações contábeis. Grupos de sociedades. Demonstrações contábeis: definição, objetivo, base legal, demonstrações de publicação obrigatória. Balanço patrimonial (BP), demonstração do resultado do exercício (DRE), demonstração de lucros e prejuízos acumulados (DLPA), demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL), demonstração dos fluxos de caixa (DFC), demonstração do valor adicional (DVA). Contabilidade de custos: introdução à contabilidade de custos. Princípios para avaliação de estoques. Custos para decisão. Custos para controle. Implantação de sistema de custos. Sistemas de custeio: por absorção, custeio direto e ABC. Auditoria contábil: auditoria, conceito e aplicação contábil. Normas de auditoria. Auditoria interna e auditoria externa independente. Condições para o exercício da função de auditor. Formas de auditoria. Revisão dos controles internos. Planejamento da auditoria: técnicas de auditoria, planejamento do trabalho, risco de auditoria. Papéis de trabalho: finalidade, principais papéis de trabalho, organização, arquivo, responsabilidade. Auditoria do disponível. Auditoria de estoques e auditoria de investimentos permanentes. Auditoria, sistema de controle interno do poder executivo federal e controle externo: auditoria independente (externa) e auditoria interna: conceituação e objetivos, fraude e erro, procedimentos de auditoria, documentação de auditoria, planejamento da auditoria, programas de auditoria, risco de auditoria, amostragem, evidência de auditoria, estudo e avaliação dos controles internos. Relatório do auditor independente. Normas relativas ao relatório do auditor interno. Controle interno no setor público: abrangência, classificação, estrutura e componentes. Sistema de controle interno do poder executivo Federal: finalidades, organização e competências, objetos e abrangência de atuação, planejamento das ações, estrutura conceitual básica das técnicas de controle, operacionalidade do sistema, método da amostragem, normas fundamentais, recursos do sistema, controle de qualidade das atividades e unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta. Tribunal de Contas da União (TCU): natureza, competência e jurisdição, organização, julgamento e fiscalização. Contabilidade Pública: aspectos gerais. Objetivo. Objeto. Campo de aplicação e regime contábil. Orçamento público: conceito. Princípios. Ciclo orçamentário. Créditos orçamentários e adicionais. Descentralização de créditos. Classificação funcional. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Estrutura da administração pública federal: administração direta, administração indireta. Órgãos. Unidades gestoras, fundos especiais e gestões. Receita e despesa pública: Conceito. Critérios de classificação e cursos. Restos a pagar. Suprimento de fundos. Programação. Execução financeira: Conceitos; transferências financeiras,

conta única e fontes de recursos. Plano de Contas da Administração Federal: Classificação das contas contábeis em classes e grupos; subsistema financeiro, subsistema patrimonial, subsistema orçamentário, subsistema de compensação. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito básico. Tabela de eventos e principais documentos de entrada de dados. Balanços públicos: estrutura e composição. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Controle interno e externo na administração pública. Sistema de controle interno dos poderes legislativo, executivo e judiciário: finalidades, organização, estrutura, competências e abrangência de atuação. Técnicas de controle: auditoria. Fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da administração pública federal. Método da amostragem. Normas fundamentais do sistema de controle interno do poder executivo federal. Sistema de controle externo: Tribunal de Contas e suas competências. Gestão de projetos: conceito. Ciclo de vida e organização do projeto. Processos de Gerenciamento de Projetos em um projeto. Gerenciamento dos riscos do projeto. Gerenciamento das aquisições do projeto.

5.3 JORNALISMO (JOR)

5.3.1 Conceitos, teorias, críticas e tendências de jornalismo e notícia. Técnicas de reportagem e entrevista. Técnicas de redação jornalística. Gêneros jornalísticos. Características do telejornalismo e radiojornalismo. Jornalismo digital on-line. Fontes jornalísticas e relacionamento entre jornalistas e fontes. Agências de informação. Teorias de jornalismo (agenda setting; newsmaking, gatekeeper e critérios de noticiabilidade). Assessoria de imprensa: conceitos, planejamento, release, clipping. Comunicação organizacional. Ética jornalística. Jornalismo e as novas tecnologias de informação. Teorias de comunicação. Legislação na área de comunicação. Comunicação para períodos de crise. Comunicação integrada. Planejamento de comunicação.

5.4 PSICOLOGIA (PSI)

5.4.1 Psicologia Clínica e desenvolvimento: aplicação nas diferentes faixas etárias (infância, adolescência e idoso). A função do psicólogo nos campos da promoção, vigilância e atenção integral à saúde e educação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Relações Terapêuticas: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico e término do tratamento. O processo de psicodiagnóstico. Psicopatologia: perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Psicossomática. Ética. Psicologia da aprendizagem: Intervenção em psicologia escolar. Abordagem cognitiva dos transtornos de aprendizagem. Orientação profissional e de carreira. Preparação para aposentadoria. Psicologia Organizacional: papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Clima e Cultura Organizacional. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Psicodinâmica do trabalho e promoção da saúde do trabalhador. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do estresse. Psicologia das emergências e do desastre: suporte psicológico pós-acidente. Luto. Avaliação psicológica para porte de arma de fogo.

5.5 SERVIÇOS JURÍDICOS (SJU)

5.5.1 Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens: Das Diferentes Classes de Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações Da Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Do Direito das Sucessões: Da sucessão testamentária. Dos testamentos especiais. Livro Complementar: Das disposições finais e transitórias. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei

nº 10.741/2003) Estatuto da inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) Direito Administrativo: Administração Pública. Administração Pública e governo: aspecto objetivo e subjetivo; O Regime Jurídico-Administrativo; Regime público e privado na Administração Pública; Regime Jurídico- Administrativo; Princípios da Administração Pública e Poderes da Administração. Serviços Públicos: conceito, elementos de definição, princípios e classificação. Servidor Público: Agentes públicos, classificação, normas constitucionais sobre o servidor público. Poder de Polícia: evolução, conceito. Polícia Administrativa e Judiciária: meios de atuação, características, limites. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: modalidades; fundamento; função social da propriedade. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Atos Administrativos: fatos da administração. Atos da administração: conceito; Ato administrativo e produção de efeitos jurídicos. Atributos, Elementos, Discricionariedade e vinculação. Classificação, Atos Administrativos em espécie: quanto ao conteúdo e quanto à forma; extinção; revogação. Contrato Administrativo. Contratos da administração: O contrato administrativo como espécie do gênero contrato. Distinção entre contrato administrativo e contrato de direito privado. Características dos contratos administrativos. Rescisão do contrato administrativo. Modalidades de contratos administrativos. Contrato de gestão. Convênio. Consórcio administrativo. Licitação. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Decreto nº 11.462/2023. Administração indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Órgãos Públicos. Servidores públicos. Processo administrativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Lei 14.230 de 25 de outubro de 2021. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e alterações. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Decreto nº 3.725/2001. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019. Decreto nº 10.882, de 3 de dezembro de 2021. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023. DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 consolidada com as alterações das Portarias Interministeriais e alterações. Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017. Portaria Interministerial nº 277, de 3 de outubro de 2017. Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017. Portaria Interministerial nº 114, de 7 de maio de 2018. Portaria Interministerial nº 235, de 23 de agosto de 2018. Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019. Portaria Interministerial nº 134, de 30 de março de 2020. Portaria Interministerial nº 414, de 14 de dezembro de 2020. PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022. Portaria Interministerial ME/CGU Nº 8.964, de 11 de outubro 2022. (última disponível no Portal SINCONV). Direito Constitucional: Hermenêutica Constitucional; O Direito Constitucional Positivo Brasileiro; Histórico das Constituições Brasileiras. A Constituição Atual. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. A Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Emendas Constitucionais. Direito Penal Militar: aplicação da lei penal militar. Do crime: imputabilidade penal. Concurso de agentes; Penas; Medidas de segurança; Ação penal; Extinção da punibilidade. Dos crimes militares em tempo de paz: dos crimes contra a segurança externa do país; dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar; dos crimes contra o serviço militar e o dever militar; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a administração militar; dos crimes contra a administração da justiça militar. Dos crimes militares em tempo de guerra: do favorecimento ao inimigo; da hostilidade e da ordem arbitrária; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; do rapto e da violência carnal. Disposições Finais. DECRETO-LEI Nº

1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 e suas alterações. Direito Processual Penal Militar: da lei, do processo penal militar e da sua aplicação; Polícia judiciária militar; inquérito policial militar; ação penal militar; processo penal militar. Juiz, auxiliares e partes do processo; Denúncia; Foro militar; Da competência: da competência em geral, da competência pelo lugar da infração; da competência pelo lugar da residência ou domicílio do acusado; da competência por prevenção; da competência pela sede do lugar de serviço; da competência pela especialização das auditorias; da competência por distribuição; da conexão ou continência; da competência pela prerrogativa do posto ou da função; do desaforamento; dos conflitos de competência; Questões prejudiciais. Dos incidentes: medidas preventivas e assecuratórias; Citação, intimação e notificação. Dos atos probatórios. Do processo ordinário e dos processos especiais; nulidades e recursos em geral; da execução. Dos incidentes da execução; do indulto, da comutação da pena, da anistia e da reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra. Disposições Finais e Transitórias. Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 e modificações posteriores, que dita sobre a organização da Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. DECRETO-LEI Nº 1.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Parte geral: Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da tutela provisória. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Parte Especial: Do Processo de Conhecimento. Do Cumprimento da Sentença. Dos Procedimentos Especiais. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Dos Recursos. Das Disposições Finais e Transitórias. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações. Lei nº 13.140/2015. Conciliação, mediação, negociação e formas alternativas de resolução dos litígios. Direito Financeiro. Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 93.872/86 e alterações. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990 e suas alterações). Decreto nº 93.872, De 23 De Dezembro de 1986. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Legislação Especial: Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas), a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e sua regulamentação (Lei do Serviço Militar e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e o Decreto 11.237 de 18 de outubro de 2022. Lei Nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Lei Nº 14.751, de 12 de dezembro De 2023. Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Decreto nº 11.273, de 5 de dezembro de 2022.

6 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS – EAOEAR

6.1 ENGENHARIA CIVIL (CIV)

6.1.1 Controle, orçamentação e planejamento: gerenciamento de projeto, controle de projetos, análise, planejamento de tempo, planejamento de custos, desempenho em projeto e obras, análise de riscos em projetos e obras, contratação de obras e serviços, planejamento do canteiro de obras, qualidade na construção, informática de planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Resistência dos materiais: conceitos fundamentais, principais propriedades dos materiais estruturais, metodização da solução dos problemas reais de verificação e dimensionamento das estruturas. Noções de elasticidade: estados elásticos de solicitação. Análise das tensões e das deformações. Tensões iniciais, tensões térmicas e próprias. Trabalho de deformação. Teoremas gerais do trabalho. Limitação à solicitação dos materiais. Fixação das tensões admissíveis. Barras solicitadas à tração e à compressão. Vigas: generalidades, efeitos do momento fletor, efeitos da força cortante, vigas de seção composta, vigas de materiais diferentes – seções mistas, centro de torção. Torção simples: generalidades, flambagem, estudo geral para o caso da seção reta

constante, verificação da estabilidade e do dimensionamento. Análise Estrutural: conceitos fundamentais. Condições de equilíbrio. Graus de liberdade. Esforços simples, cargas. Estudo das vigas isostáticas: equações fundamentais da estática. Vigas biapoiadas, vigas engastadas e livres, vigas biapoiadas com balanço, vigas Gerber, vigas inclinadas. Pórticos isostáticos planos: pórticos simples, pórticos com barras curvas, pórticos compostos. Arcos triarticulados. Estudo das treliças isostáticas: introdução e classificação de treliças, solução por equilíbrios de nós, método de Ritter, introdução ao estudo das treliças espaciais. Grelhas isostáticas. Pórticos espaciais isostáticos. Estudo das cargas móveis em estruturas isostáticas: introdução, linhas de influência – definição, obtenção das linhas de influência para as estruturas isostáticas. Cálculo das deformações em estruturas isostáticas: aplicação do teorema dos trabalhos virtuais aos corpos elásticos, cálculo de deformações em vigas. O método das forças: introdução, grau de indeterminação estática, o mecanismo do método, aplicação em sistemas estruturais reticulados planos, traçado de diagramas de esforços solicitantes. Estudo das linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Estruturas sobre apoios elásticos: apoios elásticos discretos, vigas sobre base elástica. O método dos deslocamentos: grau de indeterminação cinemática. O mecanismo do método, aplicações em sistemas estruturais reticulados planos. Estruturas: fundamentos do projeto estrutural: segurança das estruturas, ações e cargas usuais em estruturas, combinação de cargas. Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) correspondentes. Estruturas de madeira: características mecânicas das madeiras. Elementos estruturais. Sistemas estruturais usuais em madeira. Estruturas metálicas: características mecânicas dos materiais metálicos. Elementos estruturais, ligações, dimensionamento, sistemas estruturais usuais em estruturas metálicas. Estruturas em concreto armado, fundamentos do concreto armado; características mecânicas do concreto: o aço (características mecânicas do aço para concreto armado). As bases do dimensionamento: definição dos estados limites, métodos de cálculo, aderência, ancoragem e emendas de barras de armação. Estradas. Topografia: princípios gerais, representação do relevo topográfico, escalas, instrumentos topográficos, medidas de distâncias e ângulos, desenhos de plantas e perfis, triangulação. O Anteprojeto: reconhecimento, estudos geológicos, geotécnicos e hidrológicos. Projeto: traçado da diretriz, condições técnicas do traçado, escolha do traçado, projeto da diretriz em planta, elementos das curvas, concordância em plantas, visibilidade, projeto da diretriz em perfil, declividades, concordâncias em perfil, seções transversais. Noções de terraplanagem. Noções de pavimentação. Noções de drenagem. Obras de arte. Mecânica dos solos. Rochas e solos: generalidades. Elementos constitutivos do solo, índices fundamentais, estrutura do solo, granulometria, teoria do densímetro, classificação dos solos, limites de consistência. Compactação e estabilização dos solos: permeabilidade, compressibilidade e consolidação. Adensamento. Distribuição de pressão nos solos: cisalhamento, estabilidade. Prospecção e amostragem. Ensaio de resistência de solos; tensões. Recalques nas fundações. Provas de carga, fundações diretas e profundas, tipos e características das estacas. Materiais de construção: materiais de uso corrente no campo de Engenharia Civil. Características tecnológicas, métodos de ensaios, especificações, normalizações. Madeiras, materiais metálicos, betuminosos, cerâmicos, alvenaria, argamassas, concreto: dosagem e controle tecnológico. Construção de edifícios: projeto e aspectos legais. Planejamento de uma obra de construção civil, estudos econômicos e financeiros de uma obra, especificação e orçamento, cronogramas, canteiro de obras, locação da obra. Construção: fundações, alvenarias, coberturas, instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, pinturas, vidros, limpeza, entrega de uma obra. Tratamento de esgoto e tratamento de água. Prevenção e combate a incêndios para edificações.

6.2 ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (CGR)

6.2.1 Cartografia: representação cartográfica, sistemas e tipos de projeções cartográficas, cartas e mapas, índice de nomenclatura e articulação de folhas. Formas da Terra: Datum e Elipsóides,

Sistemas de coordenadas (Topografia, Geodésia e Cartografia). Projeções planas, projeções cônicas e projeções cilíndricas. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Transporte de coordenadas UTM. Precisão gráfica e escalas. Classificação de cartas. Fases de elaboração de uma carta analógica e digital. Técnicas de cartografia digital. Sistema de informações geográficas: definições, diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de dados de um SIG. Componentes e características de um SIG. Aquisição e conversão de dados matriciais e vetoriais. Modelos de bancos de dados e SGBD. Sistema de análise geográfica. Avaliação da Qualidade de Dados Geoespaciais. Softwares de SIG. Aplicações de SIG. Fotogrametria: definições. Aparelhos aerofotogramétricos. Aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro. Plano de voo: aviões e VANTs. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Reambulação. Aerotriangulação. Restituição fotogramétrica. Mosaicos e Ortofotos. Fotointerpretação. Topografia e Geodésia: definições. Equipamentos topográficos. Erros instrumentais. Transporte de coordenadas topográficas e geodésicas. Medição de ângulos e distâncias. Rumos e azimutes. Poligonais. Planimetria e altimetria. Cálculo de áreas. Elementos do Desenho Topográfico: Planimetria, Altimetria e Planialtimetria. Fundamentos básicos de um desenho apoiado em computadores. Softwares do tipo CAD. Fundamentos de Terraplenagem. Transformação de Data Geodésicos. Cálculos Topográficos e Geodésicos. Geodésia física: conceitos e definições, teoria do potencial, campo da gravidade normal, campo da gravidade terrestre. Equação fundamental da Geodésia Física. Determinações gravimétricas da ondulação do geoide e do desvio da vertical. Reduções gravimétricas. Altitudes. Geodésia por satélites (GNSS); o sistema de posicionamento global (GPS); sistemas de referência. Coordenadas dos satélites GPS. Técnicas de posicionamento GPS. Aplicações do GPS. Sistemas Galileo e Glonass. Equipamentos GPS. Ajustamento de observações: Teoria dos erros. Método dos mínimos quadrados. Sensoriamento Remoto: definições. Radiação solar. Atmosfera terrestre e sua interação com a radiação solar. Sistemas sensores. Sistema sensores utilizados em nível terrestre, suborbital e orbital. Satélites. Análise de imagens coletadas por sensores orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento de imagens digitais. Tratamento de imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Georreferenciamento de imóveis, modelos matemáticos utilizados no georreferenciamento. Ortorectificação de imagens orbitais. Cartas Aeronáuticas: requisitos e processos de padronização e apresentação das cartas aeronáuticas produzidas pelo Brasil. Confecção de cartas de corredores visuais.

6.3 ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (CMP)

6.3.1 Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal. Processamento paralelo e distribuído. Componentes e arquiteturas de processadores. Conjuntos de instrução do processador. Aritmética computacional. Pipeline, Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. GPU. Plataforma de computação paralela CUDA. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual. Sistemas de entrada e saída. Introdução a aplicativos de JAVA e Python. Estrutura de Dados: listas, pilhas, filas, tabelas hash, árvores binárias, árvores balanceadas e algoritmos de pesquisa e ordenação. Programação orientada a objetos (POO): conceitos de orientação a objetos. Armazenamento de dados: conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS). Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1. Backup: políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial). Redes - modelos de referência OSI e TCP/IP,

arquiteturas e topologias, redes locais padrões 802.3 e 802.11. Infraestrutura: conceitos básicos de cabeamento estruturado. Cabo de rede UTP e STP, cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo). Protocolos: IP, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, SSL, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP e NTP; NAT; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs). Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN. Qualidade de serviço (QoS). Segurança da Informação: conceitos básicos. Confidencialidade, disponibilidade e integridade. Vulnerabilidade, risco e ameaça. Código malicioso (malware): Vírus, worms, cavalos de Tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia de chave pública e privada, certificados digitais, assinaturas digitais, função hash. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação ; single sign on. Segurança em Redes: filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso. Ataques denegação de serviço (DoS e)DDoS). Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Protocolos SSL e TLS. Mecanismos de filtragem de mensagens indesejadas (spam): listas negras, listas cinzas, filtragem baseada em regras. Gestão de segurança da informação (ISO 27001 e ISO 27002). Banco de Dados: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Bancos de dados relacionais e distribuídos. Alta disponibilidade e balanceamento de carga. Independência de dados. Dicionário de dados. Modelagem entidade: relacionamento (ER); normalização; linguagens de definição e manipulação de dados. Princípios de Engenharia de Software: conceitos, ciclo de vida, ciclo de desenvolvimento, métodos e modelos de desenvolvimento, UML, qualidade do software, métricas e prototipagem, análise e técnicas de levantamento de requisitos e técnicas e estratégias de validação. Qualidade de Software (CMMI 2.0): conceitos básicos e objetivos; disciplinas e formas de representação; níveis de capacidade e maturidade; processos e categorias de processos. Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação: Information Technology Infrastructure Library versão 4 (ITIL 4). Governança de Tecnologia da Informação: Control Objectives for Information and related Technology 5 (COBIT 5). Gestão de Projetos: Ciclo de vida de um projeto, grupos de processos, áreas de conhecimento e ferramentas para o gerenciamento de projetos.

6.4 ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT)

6.4.1 Teoria de Circuitos Elétricos: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos. Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Controle de velocidade de máquinas de indução. Medidas Elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Transdutores elétricos e de temperatura. Instalações Elétricas de B.T. e MT: dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Curto-circuito nas Instalações Elétricas. Seleção e especificação de transformadores de força, transformadores de potencial (TP), de corrente (TC). Paralelismo de transformadores. Geração de emergência. Segurança e proteção nas instalações elétricas. Aterramento: projeto, especificações, inspeção e medição. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações:

dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos. Correção do fator de potência: projeto e especificações. Luminotécnica: projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Distribuição de Energia Elétrica: redes de distribuição primária e secundária: padrões e dimensionamento da rede e equipamentos. Medição de energia elétrica: padrões de medição e tipos de Consumidores e tarifas elétricas. Proteções em Sistemas de Distribuição. Eletrônica analógica: dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores. Eletrônica digital: álgebra booleana; portas lógicas. Diagramas lógicos. Linguagens de Programação Ladder. Conversores A/D e D/A. Sistemas de Potência: curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricos e redes de sequências. Ligação à terra. Análise de sistemas e estabilidade em regime permanente e em regime transitório. Sistemas de controle: modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos. Materiais elétricos: materiais condutores. Materiais isolantes, NR-10. Energia Solar: projeto, dimensionamento e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de energia.

6.5 ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN)

6.5.1 Circuitos Elétricos: análise de circuitos resistivos, RC, RL e RLC. Análise senoidal em regime permanente. Análise de potência em regime permanente. Circuitos polifásicos. Eletrônica Analógica: diodos e circuitos a diodos. Transistor de junção bipolar (TJB): análise DC e AC. Amplificadores de sinal a TJB. Dispositivos óptico-eletrônicos. Amplificadores diferenciais: análise DC e AC. Amplificadores operacionais: teoria básica. Amplificadores realimentados. Aplicações com amplificadores operacionais. Amplificadores de potência. Medidas elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Transformadores para instrumentos (TCs e TP). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Eletrônica Digital: sistemas numéricos e códigos. FPGA: conceitos básicos. Funções lógicas e álgebra de Boole. Principais características das famílias lógicas TTL e CMOS. Circuitos lógicos combinacionais: análise e síntese. Subsistemas combinacionais integrados: conversores de código, multiplexadores e demultiplexadores, geradores e testadores de paridade, comparadores de magnitude. Aritmética digital: operações e circuitos; Multivibradores: astáveis e monoestáveis. Elementos básicos de memória: “latches” e “Flip-flops”. Circuitos lógicos sequenciais: análise e síntese. Subsistemas sequenciais integrados: contadores e registradores. Dispositivos de memória: ROM, RAM. Dispositivos lógicos programáveis. Análise de falhas em circuitos Eletrônica Industrial: SCR, TRIAC, IGBT, dispositivos de disparo. Circuitos de controle de potência. Sensores; Arquitetura e Organização de Microcomputadores: Organização de sistemas a microprocessador: CPU, memória e Entrada/Saída (E/S). Barramentos e “interfaces” de E/S. Principais periféricos. Microprocessadores: arquitetura interna básica e noções de programação. Arquitetura Pipeline. Princípios de funcionamento e principais características. Arquitetura Superescalar: princípios de funcionamento e principais características. Sistemas de Controle: modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos. Diagramas de blocos e de fluxos de sinal. Equações e variáveis de estado. Critérios de estabilidade. Controladores PI, PD e PID: análise e síntese de controladores e compensadores. Antenas: parâmetros básicos de antenas: largura de banda, diagrama de irradiação, diretividade, ganho, resistência de irradiação, reciprocidade, polarização, impedância e área efetiva. Micro-ondas: Linha de Transmissão, guias de onda, LNA, análise de redes de micro-ondas, divisor de potência e acopladores direcionais, filtros de micro-ondas. Processamento de sinais: Sinais e sistemas discretos, amostragem de sinais contínuos, sinais aleatórios, transformada Z, transformada de Fourier, resposta em frequência transformada de Fourier em tempo discreto.

6.6 ENGENHARIA MECÂNICA (MEC)

6.6.1 Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico: Cotação, tolerâncias dimensionais e ajustes. Metrologia: erro de medição, calibração, sistemas de unidades e instrumentos de medição,

rugosidade e acabamento superficial. Materiais de construção mecânica: fundamento de ciência dos materiais, propriedades, comportamento e aplicações. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos metais. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial. Ensaio destrutivo e não destrutivo. Resistência dos materiais: tração, compressão, força cortante e momento fletor. Cálculos de tensão e deformação. Análise das tensões e deformações. Vigas carregadas. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento Torsor. Fadiga e fratura. Elementos de máquinas: definições, cálculos e especificações de: eixos, polias, redutores, engrenagens e trens de engrenagens, acoplamentos, rolamentos e mancais. Cinética e dinâmica de mecanismos. Vibrações mecânicas. Elementos elásticos. Elementos de união. Processos de fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição e extrusão. Corrosão: definições, corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Termodinâmica: estado e propriedades termodinâmicas. Primeira e segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Cálculos de rendimento. Mecânica dos fluidos: propriedades e natureza dos fluidos. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações. Princípios de aerodinâmica. Máquinas de fluxo: princípios de funcionamento, seleção, manutenção e operação de ventiladores, compressores, turbinas e bombas centrífugas. Transferência de calor: Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Processos de condução. Convecção e radiação. Dilatação. Motores de combustão interna: funcionamento, componentes principais e cálculos. Trocadores de calor. Manutenção: tipos e aplicações.

6.7 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL)

6.7.1 Cabeamento estruturado: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. Princípios de Telecomunicações: tipo de informação em sistemas de comunicações. Elementos de um sistema de comunicações. Meios de transmissão: conceitos de banda passante e canal. Taxa de transmissão. Conceitos de modulação analógica e digital. Conceitos de multiplexação e de múltiplo acesso. Correção de erros, componentes de sistemas de comunicações. Hierarquia digital: TDM, SONET e SDH. Comunicações digitais: amostragem, quantização, relação sinal ruído, transmissão em banda base, modulação por espalhamento. Desempenho de sistemas em canal ruidoso. Receptor ótimo. Interferência entre símbolos. Amplificadores ópticos, redes ópticas, medidas e monitoramento de desempenho. Sistema de comunicações ópticas: componentes de sistemas de ondas luminosas, fibras ópticas, sistemas multicanal, transmissores ópticos, receptores ópticos, sistemas de ondas luminosas, cálculo de enlace óptico, multiplexação óptica: WDM, DWDM e CWDM. Redes de alta velocidade. Telefonia e videoconferência: conceitos de telefonia, tecnologias de voz sobre IP, sinalização telefônica: canal comum nº 7 e Q.SIG. Conceitos de RDSI. Protocolos de sinalização e comunicação multimídia (H.323 e SIP). Comunicação via satélite: Órbitas e seus problemas: órbitas keplerianas, órbitas usáveis para satélites de comunicação, perturbações. Sinais de banda-base e qualidade de serviço. Técnicas de comunicações digitais: modulação digital, codificação de canal, modulação codificada, transmissões digitais de vídeo. Enlaces de satélite: parâmetros de antena, potência irradiada, potência recebida, densidade espectral do ruído, influência da atmosfera, performance dos enlaces. Acesso múltiplo: parâmetros e roteamento de tráfego, técnicas de acesso. Redes de satélite. Estações terrestres. Carga útil de comunicação. Redes locais de computadores: padrões da série IEEE 802.1, 802.3, 802.11. Redes de comunicações de dados: sistema de comunicação de dados. Comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Qualidade de serviços (QoS). Tipos de serviços e qualidade de serviço (QoS). Computação na Nuvem (CloudComputing) e Software-defined Networks (SDN). Elementos de interconexão de redes de computadores (Gateways, Hubs, Switches, Roteadores). Arquitetura e

protocolos de redes de comunicação: modelo OSI, redes TCP/IP, protocolo e serviços de internet. Conceito de WAN e MAN. Endereçamento IPv4 e IPv6 e encaminhamento de pacotes. Conceitos de sistemas de firewall, protocolos TCP, UDP e ICMP, modelo OSI e roteamento em redes TCP/IP, protocolos de roteamento OSPF e BGP. Roteamento estático. Protocolos de gerenciamento: SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3. RMON I e II. Segurança de redes: conceitos de segurança em redes. Criptografia de chave pública. Função Hash. Assinatura digital e autenticação. IPSec, SSH e SSL. Equipamentos de segurança de redes. Tradução de endereços (NAT), lista de acesso (ACL) e rede privada virtual (VPN). Padrões da série 802.16. Sistemas de Telecomunicações: sistema de transmissão HF/VHF/UHF/SHF. Cálculos de enlace rádio, atenuação e interferências. Visada direta. Mecanismos de propagação. Zona de Fresnel. Antenas: parâmetros básicos de antenas: largura de banda, diagrama de irradiação, diretividade, ganho, resistência de irradiação, reciprocidade, polarização, impedância e área efetiva. Micro-ondas: linhas de transmissão e guias de onda. Casamento e ajuste de impedância. Sistemas de comunicações móveis. Comunicação móvel celular, o canal de comunicação móvel, técnicas e padrões de acesso múltiplo (FDMA, TDMA, CDMA, SDMA), propagação em sistemas móveis, técnicas de codificação da voz, padrões de redes celulares (AMPS, GSM, WCDMA, LTE, LTE-A). Redes sem fio WPAN e WLAN, sistemas e padrões.

7 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS – EIAC

7.1 SACERDOTE CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO (CAT)

7.1.1 Teologia Fundamental: A Doutrina da Revelação na Sagrada Escritura e no Magistério. A Revelação na Dei Verbum. A Sagrada Escritura: o texto, inspiração, canonicidade, verdade bíblica e interpretação da Bíblia. A Tradição: Objeto, sujeito e monumentos. Critérios para discernir a Tradição apostólica. Funções do Magistério na transmissão da Revelação. As definições de fé da Igreja. O dogma. O ato de fé como resposta à Revelação.

7.1.2 Teologia Sistemática - Deus Uno e Trino: Deus criador e a criatura em relação à Ele. Deus Uno, subsistente, infinito – as suas operações. As missões divinas e as atribuições. As noções trinitárias – processões, relações, pessoas. A doutrina da pericorese. Deus Pai, origem da Trindade. Interpretação teológica da filiação divina de Jesus Cristo. Teologia do Espírito Santo. As heresias trinitárias. Principais intervenções do Magistério sobre a formulação do dogma trinitário.

7.1.3 Teologia Sistemática - Cristologia e Soterologia: A encarnação na Sagrada Escritura. Formação da doutrina cristológica na Tradição e no Magistério. Ontologia da Pessoa de Cristo. Psicologia de Cristo. O conhecimento de Cristo. A santidade e a liberdade de Cristo. Finalidade da obra realizada por Cristo: o motivo da encarnação. A Paixão: o sacrifício redentor e a sua interpretação no Antigo e no Novo Testamento. A glorificação de Cristo: a ressurreição, a ascensão ao céu. A unicidade e a universalidade salvífica de Jesus Cristo.

7.1.4 Teologia Sistemática - Eclesiologia: O mistério da Igreja e o mistério trinitário. Fundação da Igreja. Natureza: sacramento universal de salvação. Imagens da Igreja. A natureza da Igreja nas Imagens bíblicas e no símbolo da fé. Propriedades essenciais da Igreja. A Igreja comunhão: carismas e ministérios ordenados. A Igreja universal e as Igrejas locais. O Ministério petrino do Bispo de Roma. A colegialidade episcopal. A missão da Igreja. Lumen Gentium e o momento da virada na história da Eclesiologia. A nova evangelização: santidade, ecumenismo, diálogo interreligioso. Maria no mistério da Igreja.

7.1.5 Mariologia: Maria na Sagrada Escritura. Virgindade e maternidade de Maria. Imaculada Conceição. Assunção de Maria. O culto à Santíssima Virgem Maria.

7.1.6 Teologia Sistemática - Sacramentos: Definição de sacramento. Instituição e número de sacramentos. Eficácia ou causalidade sacramental. A estrutura do sinal sacramental. Disposição do

ministro e do sujeito. O caráter sacramental. A graça sacramental.

7.1.7 Deus Criador e Pecado Original: A criação na Sagrada Escritura. Desenvolvimento histórico da criação. O estado original. A condição sobrenatural do homem. A questão da origem do homem. Doutrina bíblica sobre o pecado original. Doutrina do Magistério da Igreja sobre o pecado original. Propostas teológicas contemporâneas para explicar o pecado original e a sua valorização. Antropologia do homem decaído. Anjos e demônios.

7.1.8 Teologia Sistemática - Graça e Virtudes Teológicas: A graça no Antigo e no Novo Testamento. A doutrina da graça na tradição da Igreja. Essência da graça criada. A justificação. Doutrina do Concílio de Trento. Diversos tipos de graça. Graça e liberdade. Graça e natureza; mérito e predestinação. A divinização do justificado. Virtude teologal da fé. Virtude teologal da esperança. Virtude teologal da caridade.

7.1.9 Teologia Sistemática - Escatologia: Parusia. Imortalidade e ressurreição. A ressurreição dos mortos. A vida eterna. A retribuição do ímpio (o inferno). A teologia da morte. Juízo particular e juízo final. A escatologia intermediária.

7.1.10 Teologia Moral Fundamental: A natureza da teologia moral. Fontes da moral cristã e a sua especificidade. Jesus Cristo como fonte e centro da moral. A pessoa humana e a sua dignidade. A consciência moral. O ato humano e as fontes da sua moralidade. A lei moral natural. As normas morais e os absolutos morais frente ao consequencialismo. O pecado. Chamada universal à santidade. A virtude e as virtudes.

7.1.11 Moral Social: Doutrina Social da Igreja. Virtude da justiça e as suas partes. História da doutrina social da Igreja: da Rerum Novarum à Centesimus annus. Relação entre justiça e amor. O bem comum. A solidariedade. Os direitos humanos e os deveres correspondentes. A liberdade religiosa. O trabalho humano e o seu significado. A propriedade privada e o destino universal dos bens. O amor preferencial pelos pobres. A democracia e os regimes políticos, subsidiariedade e participação. Paz como tranquillitas ordinis e as condições para uma guerra justa. Globalização e o seu significado econômico, político, social, cultural.

ANEXO V

PROGRAMA DE ATIVIDADES DO EXAME DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS, FARMACÊUTICOS E MÉDICOS, AOS ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO E ENGENHEIROS E AO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2027

APROVAÇÃO/DIVULGAÇÃO				
RESPONSÁVEL		EVENTO	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
1	DIRENS/ CIAAR	Envio das IE e do PA na versão final de publicação para confrontar com a minuta final da DAS/CIAAR antes da publicação e divulgação.	TODOS	09/02/2026
2	DIRENS	Aprovação das IE e do PA.	TODOS	11/02/2026
3	DIRENS	Envio das Portarias, das IE e do PA do exame para: CIAAR (divulga.das.ciaar@fab.mil.br e bancas.das.ciaar@fab.mil.br) OCL, SEREP, DIRSA, IPA, CDA, CENDOC, SECPRM, CECOMSAER, por e-mail.	TODOS	11/02/2026
4	CIAAR	Divulgação das IE e das legislações previstas.	TODOS	11/02/2026
5	CIAAR	Envio das IE e do PA do exame à empresa contratada, por e-mail.	TODOS	11/02/2026
6	DIRENS	Inclusão de matéria relativa ao exame no site do CECOMSAER (intraer, internet e mídias sociais da FAB.)	TODOS	13/02/2026
7	DIRENS	Divulgação do exame nas Organizações Militares do Comando da Aeronáutica, por mensagem telegráfica.	TODOS	13/02/2026
8	DIRENS	Envio dos atos de aprovação das IE à Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União (DOU) e ao CENDOC para publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).	TODOS	13/02/2026
9	CENDOC	Publicação das Portarias, das IE e do PA no BCA e dos atos de aprovação no DOU.	TODOS	13/02/2026

INSCRIÇÃO				
RESPONSÁVEIS		EVENTO	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
10	CANDIDATOS	Período de Inscrição. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI). Alteração de dados no FSI na Página de Acompanhamento dos Candidatos (PAC). Solicitação para concorrer à reserva de vagas ou para desistência. Solicitação para amamentar nas Provas Escritas.	TODOS	13/02/2026 a 13/03/2026
11	CANDIDATOS	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e para doador de medula.	TODOS	13/02/2026 a 19/02/2026
12	CANDIDATOS	Pagamento da taxa de inscrição.	TODOS	13/02/2026 a 18/03/2026
13	CIAAR	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	TODOS	Até 25/02/2026
14	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, via PAC.	TODOS	25/02/2026 a 26/02/2026
15	CIAAR	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	TODOS	Até 10/03/2026
16	CIAAR	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	TODOS	26/03/2026
17	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, via PAC.	TODOS	26/03/2026 a 30/03/2026
18	CIAAR	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	TODOS	20/03/2026
19	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição.	TODOS	20/03/2026 a 23/03/2026
20	CIAAR	Divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	TODOS	02/04/2026

21	CIAAR	Envio, por e-mail, da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) em cada OCL, ao SEREP/OCL.	TODOS	Até 26/03/2026
22	CIAAR	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	TODOS	Até 06/04/2026
PROVAS ESCRITAS				
RESPONSÁVEIS		EVENTO	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
23	CIAAR	Envio, por e-mail, dos documentos referentes ao exame (IE, PA, Instruções Orientadoras, ICA 37-756) às OCL/SEREP.	TODOS	11/02/2026
24	CIAAR	Envio, por ofício, aos PRESIDENTES/ SEREP/ OCL solicitando retorno ao CIAAR das informações referentes à projeção de gastos de cada um dos serviços na etapa Provas Escritas.	TODOS	Até 14/04/2026
25	CIAAR	Envio das instruções complementares à empresa contratada, referente à elaboração das provas para providências necessárias.	TODOS	15/12/2025
26	OCL/ SEREP	Envio da Ficha de Dados Pessoais de Presidente e Secretário (Anexo das Instruções Orientadoras) à DIRENS e ao CIAAR, por ofício e por e-mail: bancas.das.ciaar@fab.mil.br.	TODOS	19/02/2026 a 26/02/2026
27	CIAAR	Envio, por e-mail, dos documentos referentes ao exame (IE, PA, Instruções Orientadoras, ICA 37-756, Manual de Orientações) aos Presidentes e Secretários.	TODOS	14/03/2026
28	CIAAR/ EMPRESA CONTRATADA	Revisão das provas.	TODOS	23/02/2026 a 24/04/2026
29	CIAAR/ EMPRESA CONTRATADA	Impressão e empacotamento das provas (OCL, setor e versão).	TODOS	27/04/2026 a 08/05/2026

30	PRESIDENTE CF/ OCL/ SEREP	Envio, por ofício e por e-mail, das informações do local das Provas Escritas - dados variáveis (vide modelo das IO) ao CIAAR - divulga.das.ciaar@fab.mil.br e bancas.das.ciaar@fab.mil.br: nome completo do local (com sigla, se houver); endereço completo; portão de entrada dos candidatos: ponto de referência, distância do portão da guarda ao portão de entrada do local (no caso de OM); setor(es): quantidade, nomes, capacidade de candidatos; e banheiros: quantidade (feminino, masculino e distintos para candidatos e Comissão Fiscalizadora - CF).	TODOS	Até 09/04/2026
31	PRESIDENTE CF/ OCL/ SEREP	Envio da quantidade de membros da CF ao CIAAR: bancas.das.ciaar@fab.mil.br.	TODOS	Até 09/04/2026
32	CIAAR	Cadastro dos locais de provas no sistema e realização da alocação dos candidatos.	TODOS	Até 24/04/2026
33	EMPRESA CONTRATADA	Entrega das provas, dos materiais de prova, dos currículos dos membros das Bancas Examinadoras, dos Termos de Sigilo e Confidencialidade (Bancas e profissionais que tiveram contato com os materiais de prova), dos cartões resposta e dos arquivos digitais das provas na DAS.	TODOS	11/05/2026
34	EMPRESA CONTRATADA	Inclusão no sistema dos membros das Bancas Examinadoras, responsáveis por responder aos recursos interpostos pelos candidatos quanto à formulação de questões das provas objetivas e da prova de Redação, no sistema.	TODOS	Até 01/06/2026
35	CIAAR	Preparação e montagem dos envelopes, malotes e caixas das Provas Escritas na DAS.	TODOS	10/03/2026 a 15/05/2026
36	CIAAR/ EMPRESA TRANSPORTE	Despacho das caixas das Provas Escritas para as OCL.	TODOS	25/05/2026
37	CIAAR	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	TODOS	03/06/2026
38	CIAAR	Disponibilização do Cartão de Informação (CDI) das Provas Escritas, via PAC.	TODOS	03/06/2026 a 14/06/2026

39	CIAAR/ EMPRESA TRANSPORTE OCL/ PRESIDENTE CF	Entrega da(s) caixa(s) das Provas Escritas nas OCL.	TODOS	25/05/2026 a 01/06/2026
40	CANDIDATOS	Comunicação de eventual dificuldade em localizar o CDI - sac.das.ciaar@fab.mil.br.	TODOS	Até 11/06/2026
41	PRESIDENTE CF/ OCL/ SEREP/ CIAAR	Briefing das Provas Escritas para a CF. Obs.: presença obrigatória de todos os membros da Comissão.	TODOS	11/06/2026
42	CANDIDATOS/ PRESIDENTE CF/ OCL/ SEREP	Provas Escritas. Fechamento dos portões: 9h* Leitura das orientações aos candidatos: 9h10min*. Início das Provas: 9h40min* * horário de Brasília.	TODOS	14/06/2026
43	PRESIDENTE CF/ EMPRESA TRANSPORTE/ CIAAR	Despacho da(s) caixa(s) das Provas Escritas para o CIAAR.	TODOS	15/06/2026 (Impreterivelmente)
44	EMPRESA CONTRATADA/ CIAAR	Disponibilização, no sistema, dos gabaritos provisórios.	TODOS	15/06/2026
45	CIAAR	Conferência dos gabaritos provisórios e entrega à SDGD para divulgação.	TODOS	Até 18/06/2026
46	CIAAR	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	TODOS	Até 22/06/2026
47	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas, via PAC.	TODOS	22/06/2026 a 24/06/2026
48	BANCAS EXAMINADORAS / CIAAR	Julgamento, correção e emissão dos pareceres das questões com recursos.	TODOS	25/06/2026 a 05/07/2026
49	EMPRESA TRANSPORTE CIAAR	Entrega das caixas das Provas Escritas no CIAAR.	TODOS	Até 22/06/2026
50	CIAAR	Análise dos gabaritos oficiais e dos pareceres dos recursos.	TODOS	06/07/2026 a 12/07/2026
51	EMPRESA CONTRATADA CIAAR	Digitalização e correção dos cartões respostas.	TODOS	Até 03/07/2026
52	CIAAR	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres dos recursos.	TODOS	Até 13/07/2026

53	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados provisórios nas provas objetivas e suas médias.	TODOS	Até 15/07/2026
54	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto ao grau nas provas objetivas, via PAC.	TODOS	15/07/2026 a 16/07/2026
55	CIAAR	Julgamento dos recursos de grau.	TODOS	17/07/2026 a 21/07/2026
56	CIAAR	Divulgação individual do resultado do recurso quanto ao grau nas provas objetivas, via PAC.	TODOS	22/07/2026
57	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais nas provas objetivas (médias parciais – MP/ primeira média parcial – MP1, para EAOAP).	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	Até 22/07/2026
58	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais nas provas objetivas (médias finais – MF).	CAMAR	Até 22/07/2026
59	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	Até 22/07/2026
60	BANCA EXAMINADORA	Correção das provas de redação.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	22/07/2026 a 03/08/2026
61	EMPRESA CONTRATADA	Conferência da correção das provas de redação.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	Até 09/08/2026
62	CIAAR	Divulgação do resultado da prova de redação.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	Até 10/08/2026
63	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à correção da prova de redação, via PAC.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	10/08/2026 a 11/08/2026

64	EMPRESA CONTRATADA/ CIAAR	Disponibilização, no sistema, dos recursos das provas de redação para a banca examinadora.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	12/08/2026
65	BANCA EXAMINADORA/ CIAAR	Análise e julgamento dos recursos das provas de redação pela banca examinadora.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	12/08/2026 a 23/08/2026
66	CIAAR	Conferência do julgamento dos recursos das provas de redação.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	24/08/2026 a 30/08/2026
67	CIAAR	Divulgação: na PAC - pareceres individuais dos recursos de redação; no site do exame - resultados finais na prova de redação.	CADAR CAFAR EAOAP EAOEAR EIAC	02/09/2026
68	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados definitivos nas provas objetivas e suas médias parciais 2 (MP2).	EAOAP	08/09/2026
69	CIAAR	Divulgação das provas objetivas, da prova de redação, das médias finais (MF) e das classificações finais.	CADAR CAFAR EAOEAR EIAC	08/09/2026
VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
70	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos que serão submetidos à VDBP.	TODOS	22/07/2026
71	CIAAR	Divulgação da convocação de candidata(s) do EA anterior que obtiveram seu Requerimento administrativo para adiamento de participação no atual exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses deferido.	TODOS	22/07/2026
72	CANDIDATOS	Envio das cópias simples dos documentos previstos, via PAC - Página de Acompanhamento do Candidato.	TODOS	23/07/2026 a 02/08/2026
73	CIAAR	Análise dos documentos.	TODOS	03/08/2026 a 31/08/2026
74	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na VDBP.	TODOS	02/09/2026

75	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à VDBP, via PAC.	TODOS	02/09/2026 a 08/09/2026
76	CIAAR	Análise dos recursos quanto à VDBP.	TODOS	09/09/2026 a 16/09/2026
77	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na VDBP.	TODOS	Até 18/09/2026
PROVA DE TÍTULOS (PT)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
78	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos que serão submetidos à PT.	EAOAP	22/07/2026
79	CANDIDATOS	Envio das cópias simples dos documentos previstos, via PAC - Página de Acompanhamento do Candidato.	EAOAP	23/07/2026 a 02/08/2026
80	CIAAR	Análise dos documentos.	EAOAP	03/08/2026 a 31/08/2026
81	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na PT.	EAOAP	02/09/2026
82	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à PT, via PAC.	EAOAP	02/09/2026 a 08/09/2026
83	CIAAR	Análise dos recursos quanto à PT.	EAOAP	09/09/2026 a 16/09/2026
84	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na PT.	EAOAP	Até 18/09/2026
85	CIAAR	Divulgação das provas objetivas, da prova de redação, das médias finais (MF) e das classificações finais.	EAOAP	24/09/2026
86	CANDIDATOS	Envio físico dos documentos que foram relacionados na PAC.	EAOAP	Até 13/11/2026
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR (PVDoc)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
87	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos que serão submetidos ao Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração.	TODOS	22/07/2026
88	CANDIDATOS	Envio das cópias simples dos documentos previstos, via PAC - Página de Acompanhamento do Candidato.	TODOS	23/07/2026 a 02/08/2026
89	CIAAR	Análise dos documentos	TODOS	Até 21/01/2027

90	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios no PVDoc.	TODOS	21/01/2027
91	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto ao PVDoc.	TODOS	22/01/2027 a 27/01/2027
92	CIAAR	Análise dos recursos quanto ao PVDoc.	TODOS	Até 05/04/2027
93	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais no PVDoc.	TODOS	Até 05/04/2027
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
94	CIAAR	Envio, por e-mail, da previsão numérica e da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes aos Presidentes, SEREP, DIRSA, IPA e CDA.	TODOS	Até 23/09/2026
95	SEREP	Envio dos usuários responsáveis por lançar as informações da Concentração Intermediária no sistema (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo; posto ou graduação; nome de guerra; CPF; telefones e zimbra.	TODOS	Até 06/11/2026
96	PRESIDENTE CF/ OCL	Envio do local da Concentração Intermediária e das etapas subsequentes (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo do local (com sigla); endereço completo; e portão de entrada dos candidatos: ponto de referência, distância do portão da guarda ao local onde o candidato deva se dirigir (ponto de encontro).	TODOS	Até 28/09/2026
97	CIAAR	Divulgação do local e da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	TODOS	30/09/2026
98	CIAAR	Envio, por e-mail, da relação definitiva dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes (lista de chamada e declaração de ciência) aos Presidentes, SEREP, DIRSA, IPA e CDA.	TODOS	Até 09/11/2026
99	PRESIDENTE CF/ SEREP/ DIRSA – OSA/ IPA/ CDA	Reunião para coordenar a realização da Concentração Intermediária, INSPSAU, EAP e TACF: cronograma e divisão de candidatos/data/etapa.	TODOS	27/10/2026

100	CANDIDATOS/ PRESIDENTE CF/ SEREP/ OM ENVOLVIDAS	Concentração Intermediária. Fechamento dos portões: 9h*; Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	TODOS	16/11/2026
101	PRESIDENTE CF/ SEREP	Envio, por e-mail e SEDEX, da ata, termo de fechamento dos portões e relação de chamada da Concentração Intermediária (divulga.das.ciaar@fab.mil.br).	TODOS	16/11/2026
102	SEREP	Preenchimento das informações da Concentração Intermediária no sistema.	TODOS	16/11/2026
103	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	TODOS	19/11/2026
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
104	DIRSA (OSA)	Envio dos usuários responsáveis por lançar as informações da INSPSAU no sistema (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo; posto ou graduação; nome de guerra; CPF; telefones e e-mail.	TODOS	Até 01/11/2026
105	CANDIDATOS/ DIRSA – OSA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	INSPSAU. Realização e entrega de documentos da INSPSAU.	TODOS	17/11/2026 a 24/11/2026
106	CANDIDATOS/ COMISSÃO FISCALIZADORA	Solicitação de recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU. (No dia agendado para a INSPSAU do candidato, caso não apresente os documentos previstos nas IE, poderá ser interposto recurso diretamente à Comissão Fiscalizadora.)	TODOS	17/11/2026 a 24/11/2026
107	CANDIDATOS DIRSA – OSA COMISSÃO FISCALIZADORA	INSPSAU. Realização e julgamento apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU.	TODOS	2 dias úteis, a contar da data subsequente de entrega do requerimento de recurso.
108	PRESIDENTE CF/ SEREP	Envio da ata, termo de fechamento dos portões e relação de chamada da INSPSAU (divulga.das.ciaar@fab.mil.br).	TODOS	17/11/2026 a 24/11/2026

109	DIRSA – OSA	Preenchimento, no sistema, dos resultados da INSPSAU. Para o candidato julgado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR / CAFAR / CAMAR / EAOAP / EAOEAR / EIAC”, deverá ser anexado o Documento de Informação de Saúde (DIS), com o CID incapacitante, observações e exames necessários para a INSPSAU em grau de recurso.	TODOS	17/11/2026 a 24/11/2026
110	DIRSA – OSA	Envio ao CIAAR e à DIRSA, por ofício e por e-mail (divulga.das.ciaar@fab.mil.br), do relatório emitido pelo sistema (assinado pelo Oficial responsável).	TODOS	Até 25/11/2026
111	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	TODOS	27/11/2026
112	CIAAR/ CANDIDATOS	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), via PAC.	TODOS	27/11/2026
113	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à INSPSAU, via PAC.	TODOS	27/11/2026 a 30/11/2026
114	DIRSA/ SEREP	Acesso no sistema dos requerimentos da INSPSAU em grau de recurso pela DIRSA.	TODOS	01/12/2026
115	DIRSA	Envio às OSA e ao CIAAR (divulga.das.ciaar@fab.mil.br) da relação dos candidatos que solicitaram a INSPSAU em grau de recurso com os respectivos agendamentos (local com endereço completo, ponto de referência, distância do portão da guarda ao ponto de encontro, data e horário).	TODOS	Até 07/12/2026
116	CIAAR	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	TODOS	08/12/2026
117	CANDIDATOS/ DIRSA – OSA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	INSPSAU em grau de recurso.	TODOS	14/12/2026 a 21/12/2026
118	PRESIDENTE CF/ SEREP	Envio, por e-mail e SEDEX, da ata, termo de fechamento dos portões e relação de chamada da INSPSAU em grau de recurso ao CIAAR (divulga.das.ciaar@fab.mil.br).	TODOS	22/12/2026
119	DIRSA	Julgamento dos requerimentos da INSPSAU em grau de recurso.	TODOS	04/01/2027 a 08/01/2027
120	DIRSA	Preenchimento, no sistema, dos resultados da INSPSAU em grau de recurso.	TODOS	04/01/2027 a 13/01/2027

121	DIRSA – OSA	Envio ao CIAAR e OSA, pela Rede segura do COMAER e SEDEX, dos documentos referentes à INSPSAU e à INSPSAU em grau de recurso (ofício e relatório assinado pelo Oficial responsável).	TODOS	13/01/2027
122	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	TODOS	15/01/2027
123	CANDIDATOS/DIRSA – OSA	Acesso ao motivo da permanência do resultado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO CADAR/ CAFAR/ CAMAR/ EAOAP/ EAOEAR/ EIAC” na OSA onde realizou a INSPSAU.	TODOS	29/01/2027
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
124	IPA	Envio dos usuários responsáveis por lançar as informações do EAP no sistema (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo; posto ou graduação; nome de guerra; CPF; telefones e zimbra.	TODOS	Até 01/11/2026
125	CANDIDATOS/ IPA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	EAP.	TODOS	17/11/2026 a 24/11/2026
126	PRESIDENTE CF/ SEREP	Envio, por e-mail, da ata, termo de fechamento dos portões e relação de chamada do EAP (divulga.das.ciaar@fab.mil.br).	TODOS	Até 25/11/2026
127	IPA	Lançamento do resultado do EAP no sistema. OBS: anexar Documentos de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), referentes aos candidatos com resultado “INAPTO” no EAP.	TODOS	26/11/2026 a 04/12/2026
128	IPA	Remessa ao CIAAR, via Rede segura do COMAER, do relatório gerado pelo sistema (impresso e assinado pelo Oficial responsável), e do ofício, contendo a relação nominal com os resultados dos candidatos que realizaram o EAP.	TODOS	Até 04/12/2026
129	CIAAR	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado “INAPTO” poderá acessar o DIAP, via PAC.	TODOS	08/12/2026

130	CANDIDATO "INAPTO"	Preenchimento na PAC, do requerimento para solicitar a Entrevista Informativa, a ser realizada no IPA, para esclarecer o motivo de sua inaptidão.	TODOS	08/12/2026 a 09/12/2026
131	IPA	Acesso ao relatório, por meio do sistema, contendo a relação dos candidatos que solicitaram a Entrevista Informativa.	TODOS	10/12/2026
132	IPA	Envio ao CIAAR por e-mail – divulga.das.ciaar@fab.mil.br – da data, horário e local em que os candidatos farão a Entrevista Informativa.	TODOS	10/12/2026
133	CIAAR	Divulgação da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado "INAPTO" no EAP que solicitaram a Entrevista Informativa.	TODOS	11/12/2026
134	CANDIDATOS/ IPA	Realização da Entrevista Informativa.	TODOS	16/12/2026
135	CANDIDATOS	Solicitação de recurso e envio de documento e/ou laudo psicológico, emitido por psicólogo inscrito e ativo no CRP, via PAC, para compor o pedido de revisão do EAP. O envio da documentação / laudo deverá ser realizado em formato PDF.	TODOS	17/12/2026 a 23/12/2026
136	IPA	Acesso, por meio do Sistema, ao relatório contendo a relação dos candidatos que solicitaram o recurso, bem como aos documentos e/ou laudos psicológicos emitidos por psicólogo inscrito e ativo no CRP, para compor o recurso.	TODOS	29/12/2026
137	IPA	Realização da revisão do EAP, em grau de recurso, e lançamento dos resultados no sistema.	TODOS	05/01/2027 a 06/01/2027
138	IPA	Remessa ao CIAAR, via Rede segura do COMAER, do relatório gerado pelo sistema (impresso e assinado pelo Oficial responsável), e ofício, contendo a relação nominal com os resultados dos candidatos que solicitaram a revisão do EAP, em grau de recurso.	TODOS	07/01/2027
139	CIAAR	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em grau de recurso.	TODOS	08/01/2027

TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
140	SEREP/ CDA	Disponibilização da lista de militares lotados na OM sediadas na localidade do SEREP, habilitados para aplicação do TACF.	TODOS	14/12/2026
141	SEREP EATACF	Envio de informações do TACF (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo do local (com sigla); endereço completo do local; portão de entrada dos candidatos e ponto de referência; distância do portão da guarda ao portão de entrada do local ou do ponto de encontro e data e horário de abertura e fechamento dos portões.	TODOS	Até 21/12/2026
142	SEREP EATACF	Designação da Equipe de Aplicação do TACF (EATACF).	TODOS	Até 21/12/2026
143	CIAAR	Envio aos SEREP, por e-mail, da relação dos candidatos aptos na INSPSAU e em condições de realizarem o TACF.	TODOS	14/01/2027
144	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos convocados para o TACF e do local para sua realização.	TODOS	15/01/2027
145	CANDIDATOS/ PRESIDENTE CF/ SEREP	TACF. Informação imediata dos resultados. Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado "NÃO APTO".	TODOS	21/01/2027 a 28/01/2027
146	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto ao TACF. Entrega de requerimento à CF, imediatamente após o recebimento do resultado do TACF.	TODOS	21/01/2027 a 28/01/2027
147	SEREP/ PRESIDENTE CF	Preenchimento, no sistema, dos resultados dos candidatos no TACF.	TODOS	21/01/2027 a 28/01/2027
148	PRESIDENTE CF SEREP	Envio de e-mail e SEDEX, a CDA e ao CIAAR (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): ofício, ata, termo de fechamento dos portões, relação de chamada, relação dos candidatos com os resultados no TACF, ficha de aplicação do TACF de cada candidato e requerimento do TACF em grau de recurso.	TODOS	Até 28/01/2027
149	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	TODOS	02/02/2027

150	CANDIDATOS/ PRESIDENTE CF SEREP	TACF em grau de recurso. Informação imediata do resultado aos candidatos.	TODOS	15/02/2027 a 16/02/2027
151	SEREP/ PRESIDENTE CF	Preenchimento, no sistema, dos resultados dos candidatos no TACF.	TODOS	15/02/2027 a 16/02/2027
152	SEREP/ PRESIDENTE CF	Envio, por e-mail e SEDEX, a CDA e ao CIAAR – divulga.das.ciaar@fab.mil.br dos documentos referentes ao TACF em grau de recurso: ata, fechamento dos portões, relação de chamada, relação dos candidatos com os resultados e ficha de aplicação do TACF.	TODOS	Até 16/02/2027
153	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	TODOS	19/02/2027
PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
154	CIAAR	Envio, por ofício, à DIRSA, DIRENS e SEREP-RJ, da previsão numérica e da relação de candidatos que realizarão a PPO.	CADAR CAFAR	Até 22/02/2027
155	DIRSA	Envio dos usuários responsáveis por lançar as informações da PPO no sistema (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo; posto ou graduação; nome de guerra; CPF; telefones e zimbra.	CADAR CAFAR	Até 01/04/2027
156	DIRSA	Elaboração das instruções complementares da PPO de cada especialidade: local, data, horário e candidatos; utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta etc.; quantidade de bancas examinadoras; e relação dos componentes das bancas examinadoras (nome completo, nome de guerra, SARAM, identidade militar, OM em que serve, telefones, e-mails).	CADAR CAFAR	Até 15/03/2027
157	DIRSA	Envio da minuta das instruções complementares da PPO (com as informações acima) à DIRENS, SEREP-RJ e divulga.das.ciaar@fab.mil.br.	CADAR CAFAR	Até 15/03/2027
158	DIRENS	Envio ao CENDOC da designação das bancas examinadoras, para publicação de item de designação no BCA.	CADAR CAFAR	Até 15/03/2027

159	DIRSA	Envio da confirmação do agendamento da PPO de cada especialidade/candidato ao SEREP-RJ e divulga.das.ciaar@fab.mil.br.	CADAR CAFAR	Até 22/03/2027
160	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPO e das instruções complementares.	CADAR CAFAR	23/03/2027
161	CANDIDATOS/ DIRSA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	PPO. Informação imediata dos resultados.	CADAR CAFAR	05/04/2027 a 08/04/2027
162	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à PPO. Preenchimento e entrega do requerimento imediatamente após a PPO.	CADAR CAFAR	05/04/2027 a 08/04/2027
163	DIRSA	Preenchimento, no sistema, dos resultados dos candidatos na PPO.	CADAR CAFAR	05/04/2027 a 08/04/2027
164	PRESIDENTE CF/ SEREP RJ/ DIRSA	Envio, por e-mail (divulga.das.ciaar@fab.mil.br) e SEDEX, dos documentos referentes à PPO e à PPO em grau de recurso: ofício, ata, termo de fechamento dos portões, relação de chamada, relação dos candidatos com os resultados, fichas de avaliação da PPO e requerimentos da PPO em grau de recurso.	CADAR CAFAR	Até 08/04/2027
165	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado final da PPO.	CADAR CAFAR	12/04/2027
PROVA ORAL (PO)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
166	CIAAR	Envio, por ofício, à DIRSA, DIRENS e SEREP-RJ, da previsão numérica e da relação de candidatos que realizarão a PO.	CAMAR	Até 22/02/2027
167	DIRSA	Envio dos usuários responsáveis por lançar as informações da PO no sistema (divulga.das.ciaar@fab.mil.br): nome completo; posto ou graduação; nome de guerra; CPF; telefones e zimbra.	CAMAR	Até 01/04/2027

168	DIRSA	Elaboração das instruções complementares da PO de cada especialidade: local, data, horário e candidatos; utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta etc.; quantidade de bancas examinadoras; e relação dos componentes das bancas examinadoras (nome completo, nome de guerra, SARAM, identidade militar, OM em que serve, telefones, e-mails).	CAMAR	Até 15/03/2027
169	DIRSA	Envio da minuta das instruções complementares da PO (com as informações acima) à DIRENS, SEREP-RJ e divulga.das.ciaar@fab.mil.br.	CAMAR	Até 15/03/2027
170	DIRENS	Envio ao CENDOC da designação das bancas examinadoras, para publicação de item de designação no BCA.	CAMAR	Até 15/03/2027
171	DIRSA	Envio da confirmação do agendamento da PO de cada especialidade/candidato ao SEREP-RJ e divulga.das.ciaar@fab.mil.br.	CAMAR	Até 22/03/2027
172	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PO e das instruções complementares.	CAMAR	23/03/2027
173	CANDIDATOS/ DIRSA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	PO. Informação imediata dos resultados.	CAMAR	05/04/2027 a 08/04/2027
174	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à PO. Preenchimento e entrega do requerimento imediatamente após a PO.	CAMAR	05/04/2027 a 08/04/2027
175	DIRSA	Preenchimento, no sistema, dos resultados dos candidatos na PO.	CAMAR	05/04/2027 a 08/04/2027
176	PRESIDENTE CF/ SEREP RJ/ DIRSA	Envio, por e-mail (divulga.das.ciaar@fab.mil.br) e SEDEX, dos documentos referentes à PO e à PO em grau de recurso: ofício, ata, termo de fechamento dos portões, relação de chamada, relação dos candidatos com os resultados, fichas de avaliação da PO e requerimentos da PO em grau de recurso.	CAMAR	Até 08/04/2027
177	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado final da PO.	CAMAR	12/04/2027

ORDEM DE MATRÍCULA				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
178	CIAAR	Preparação do mapa geral de candidatos convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula e dos dados estatísticos.	TODOS	Até 22/02/2027
179	CIAAR	Envio do Mapa geral de candidatos convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula à DIRENS, por e-mail.	TODOS	15/03/2027
180	DIRENS	Expedição da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ao CENDOC e CIAAR.	TODOS	15/03/2027
181	DIRENS	Envio ao CENDOC, para publicação em BCA, da expedição da ordem de matrícula dos candidatos selecionados para Habilitação à Matrícula.	TODOS	16/03/2027
182	DIRENS	Remessa ao CENDOC e ao CIAAR da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados	TODOS	16/03/2027
183	DIRENS	Remessa à Imprensa Nacional da relação nominal dos candidatos selecionados para habilitação à matrícula.	TODOS	16/03/2027
184	CIAAR	Divulgação da relação provisória dos candidatos aprovados, selecionados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula.	TODOS	17/03/2027
185	DIRENS	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados para habilitação à matrícula.	TODOS	17/03/2027
186	DIRENS	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	TODOS	17/03/2027
PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PCCA)				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
187	CIAAR	Convocação dos candidatos selecionados para o PCCA.	TODOS	09/04/2027
188	CANDIDATOS CIAAR	PCCA.	TODOS	14/04/2027
189	CIAAR	Divulgação dos resultados do PCCA.	TODOS	14/04/2027
190	CANDIDATOS CIAAR	Solicitação de recurso quanto ao PCCA. Preenchimento e entrega do requerimento à equipe de organização.	TODOS	14/04/2027
191	CIAAR	Análise dos recursos quanto ao PCCA.	TODOS	14/04/2027
192	CANDIDATOS CIAAR	PCCA em grau de recurso.	TODOS	14/04/2027

193	CIAAR	Divulgação dos resultados do PCCA em grau de recurso.	TODOS	14/04/2027
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA				
RESPONSÁVEIS		EVENTOS	EXAME	DATA LIMITE DE EXECUÇÃO
194	CIAAR	Divulgação da relação definitiva dos candidatos convocados e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR, e do local para sua realização.	TODOS	12/04/2027
195	CIAAR (Corpo de Alunos)	Envio das “orientações complementares aos futuros alunos” à DAS, e de outros documentos necessários para a divulgação no site do exame.	TODOS	Até 10/03/2027
196	CIAAR	Divulgação das “orientações complementares aos futuros alunos” e outros documentos necessários.	TODOS	15/03/2027
197	CANDIDATOS CIAAR	Validação Documental e Habilitação à Matrícula.	TODOS	15/04/2027
198	CANDIDATOS	Solicitação de recurso quanto à Validação Documental. Preenchimento e entrega do recurso à CF.	TODOS	15/04/2027
199	CANDIDATOS	Entrega de documentação pendente referente ao recurso quanto à Validação Documental.	TODOS	16/04/2027 (até as 16h – horário de Brasília)
200	CIAAR	Divulgação da relação de chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	TODOS	Até 21/04/2027
201	CIAAR	Matrícula e início do Curso.	TODOS	19/04/2027
202	CIAAR	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do exame, com determinação da data de apresentação no CIAAR.	TODOS	Até 22/04/2027
203	CANDIDATOS	Apresentação no CIAAR e Validação Documental de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá até às 16:00 horas – horário de Brasília – do dia subsequente à data de apresentação para solucionar pendência.	TODOS	Até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação.

204	CIAAR	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	TODOS	30/04/2027
205	CIAAR (Divisão de Ensino)	Envio da relação dos candidatos matriculados à Imprensa Nacional para publicação no DOU.	TODOS	17/05/2027
206	CIAAR	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	TODOS	17/05/2027
207	CIAAR	Publicação do resultado dos requerimentos de adiamento de participação no curso para candidatas gestantes ou em licença maternidade.	TODOS	17/05/2027

ANEXO VI

LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

Provas Escritas	CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA/ INSPSAU/ EAP/ TACF	PPO/ PO	PCCA/ Validação Documental
BELÉM/PA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	LAGOA SANTA/MG
RECIFE/PE	RECIFE/PE		
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE			
FORTALEZA/CE			
NATAL/RN			
PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA	RIO DE JANEIRO/RJ		
RIO DE JANEIRO/RJ			
BELO HORIZONTE/MG			
LAGOA SANTA/MG	SÃO PAULO/SP		
SÃO PAULO/SP			
GUARULHOS/SP			
CAMPO GRANDE/MS	CANOAS/RS		
PORTO ALEGRE/RS			
CANOAS/RS			
CURITIBA/PR			
SANTA MARIA/RS	BRASÍLIA/DF		
BRASÍLIA/DF			
MANAUS/AM	MANAUS/AM		

ANEXO VII
RELAÇÃO DE OCL / SEREP

OCL	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
BASM	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240, Santa Maria – RS, CEP: 97105-030 Telefone: (55) 3220-3300
BANT	PARNAMIRIM / RN	Rua do Especialista, s/nº, Emaús, CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7100/ (84) 3644-7133
BACG	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905, Santo Antônio, CEP 79101-900 Telefones: (67) 3368-3100 / (67) 3368-3156
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, CEP 60415- 513 Telefone: (85) 3216-3188
BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº, Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão, CEP 41301-110 Telefones: (71) 3377-8401 / (71) 3377-8214
CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº, CIAAR, CEP 33240-070 Telefone: (31) 2112-9000 / 9300
CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000, Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 / (41) 3251-5218
SEREP-BE	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/nº, 2º andar, Souza, CEP 66613-020, SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9113
SEREP-RF	RECIFE / PE	Av. Maria Irene, s/ nº, Jordão, CEP 51250-020 SEREP-RF Telefones: (81) 2129-8409 / (81) 2129-8435
SEREP-RJ	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200, Campo dos Afonsos CEP 21740-002 Telefones: (21) 2157-2331
SEREP-SP	SÃO PAULO / SP	Av. Monteiro Lobato, 6365, Cumbica, CEP 07184-000, SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2026
SEREP-CO	CANOAS / RS	Av. Guilherme Schell, 3950 – Fátima Canoas/RS - CEP: 92200-714 Telefone: (51) 3462-1133
SEREP-BR	BRASÍLIA / DF	SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12 - LAGO SUL CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8204
SEREP-MN	MANAUS / AM	Avenida Rodrigo Otávio, 430 – Crespo CEP: 69073-177 - Manaus - AM Telefone: (92) 2020-1900

ANEXO VIII

SIGLAS E VOCÁBULOS

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CADAR	- Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica
CAFAR	- Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica
CAMAR	- Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CDI	- Cartão de Informação das Provas Escritas
CE	- Conhecimentos Especializados
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CCC	- Comissão de Confirmação Complementar
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	- Comando da Aeronáutica
CRCC	- Comissão Recursal de Confirmação Complementar
DAS	- Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração de Pessoal
DIRENS	- Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
EAOAP	- Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica
EAOEAR	- Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica
EIAC	- Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
GIT	- Gramática e Interpretação de Texto
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	- Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JSS	- Junta Superior de Saúde
NOREG	- Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OCL	- Organização Coordenadora Local
OSA	- Organização de Saúde da Aeronáutica
PAC	- Página de Acompanhamento do Candidato
PAVL	- Plano de Avaliação
PCCA	- Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração
PO	- Prova Oral
PPO	- Prova Prático-Oral
PPOA	- Perfil Profissional do Oficial da Aeronáutica
PVDoc	- Procedimento de Verificação Documental Complementar
QOAP	- Quadro de Oficiais de Apoio da Aeronáutica
QOCAPL	- Quadro de Oficiais Capelães
QODENT	- Quadro de Oficiais Dentistas

QOENG	- Quadro de Oficiais Engenheiros
QOFARM	- Quadro de Oficiais Farmacêuticos
QOMED	- Quadro de Oficiais Médicos
SEREP	- Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	- Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	- Verificação de Dados Biográficos e Profissionais